

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....;	04
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	29
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	34
Sec. de Estado de Justiça.....	41
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	50
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento social	53
Sec. de Estado da Agricultura.....	53
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	56
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	66
Camaras Municipais do Interior.....	69
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	70

Governadoria

Decreto de 13 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, no período de 12 de abril de 2018 a 23 de abril de 2018, SAMIR FOUAD ABOUD, Secretário Adjunto - SESDEC, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 12 de abril de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 7 de abril de 2018, publicado no diário oficial nº 00064 de 9 de abril de 2018, que nomeou partir de 10 de abril de 2018, CARLOS TERCEIRO DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Superintendente de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Onde se Lê	Leia-se
Subsídio II	CDS-16

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, a contar de 9 de abril de 2018, AILTON WANDERLEY DE ANDRADE, Chefe do Núcleo de Ações Turísticas - SETUR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Turismo, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de abril de 2018, ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Geral Adjunto, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

Decreto de 13 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de abril de 2018, HUGO GUILHERME CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de abril de 2018, LUCIANO LENZI BARLETTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de abril de 2018, VALDIR FERREIRA LIMA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Cultura, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de abril de 2018, VALDIR FERREIRA LIMA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Transporte, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de abril de 2018, FABIANO TERTULINO DE BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Cultura, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2018, CAP BM RE 200005593 FELIPE BERNARDO VITAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 12 de abril de 2018, CAP BM RE 200005593 FELIPE BERNARDO VITAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 12 de abril de 2018, CYNTHIA MARIA OLIVEIRA E SILVA THEODORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 12 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2018, PAULO AFONSO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PGE

PORTARIA Nº.001/GAB/PGE Porto Velho, 02 de abril de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir de 02.04.2018, a Portaria nº. 128/GAB/PGE, datado de 26.12.2017, que **designou** os servidores **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, Matricula nº 300033634, **MARIA GRACY NOGUEIRA LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº. 300043609 e **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, Matricula nº. 300099402, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da empresa **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**, que tem o objetivo de prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso, incluindo cobertura de assistência técnica, serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Contrato nº. 524/PGE-2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

PORTARIA Nº.002/GAB/PGE Porto Velho, 02 de abril de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir de 02.04.2018, a Portaria nº. 129/GAB/PGE, datado de 26.12.2017, que **designou** a servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matricula nº. 300014965, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios mensais dos serviços da **EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**, que tem o objetivo de prestação contínua

de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso, incluindo cobertura de assistência técnica, serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Contrato nº. 524/PGE-2017 e a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

PORTARIA Nº.003/GAB/PGE Porto Velho, 02 de abril de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 02.04.2018, os servidores **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, Matricula nº 300033634, **DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº. 30007960 e **MARIA GRACY NOGUEIRA LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº. 300043609, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da empresa **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**, que tem o objetivo de prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso, incluindo cobertura de assistência técnica, serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Contrato nº. 524/PGE-2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

PORTARIA Nº.004/GAB/PGE Porto Velho, 04 de abril de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 02.04.2018, o servidor **MAURO CESAR DAS GRAÇAS BARROS**, ocupante do cargo de Digitador, Matricula nº. 300034059, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios mensais dos serviços da **EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**, que tem o objetivo de prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso, incluindo cobertura de assistência técnica, serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Contrato nº. 524/PGE-2017 e a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

**SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA

CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA

1 - OUTORGANTE:

NOME: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	
NATUREZA JURÍDICA: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	CNPJ/ME: 04.798.328-0001/56
ENDEREÇO: Av. Farquar, 1793 Centro	
Doravante denominado simplesmente SEPLAN, representado pelo signatário ao final identificado.	

OUTORGADO (A)

NOME: LUIZ HILDEBRANDO PEREIRA DA SILVA			
CPF/ME: 026.767.888-68	CARTEIRA IDENTIDADE: 1138.048	ÓRGÃO: SSP/SP	
NACIONALIDADE: BRAS	ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	PROFISSÃO: PESQUISADOR	
RESIDÊNCIA: Rua Piaba, nº 6070, Casa 03, Condomínio Enseada, Bairro Lagoa			
CIDADE: Porto Velho	ESTADO: Rondônia	UF: RO	CEP: 76812-110
TELEFONE: (69) 3219-6002	FAX: (69) 3219-6000	E-MAIL: Hidelbrando@ipepatro.org.br	

2 -OBJETO:

Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa para apoio a projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica no âmbito da REDE DE BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - BIONORTE

TÍTULO DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

MÉTODOS MOLECULARES E CLÁSSICOS APLICADOS À IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE NOVOS COMPOSTOS QUÍMICOS ATIVOS CONTRA MALÁRIA E LEISHMANIOSE À PARTIR DA BIODIVERSIDADE.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS E INDICADORES DO PROJETO APROVADO:

O projeto será desenvolvido pelas equipes associadas em rede, seguintes: (1) Equipe dirigida associada do CEPEM (Centro de Pesquisa em Medicina Tropical) e do IPEPATRO (Instituto de Pesquisas em Patologias Tropicais) com suas sub-equipes para os estudos de Parasitologia Molecular, Microbiologia, Saúde Pública e Plataforma de Produção de Proteínas recombinantes; (2) Equipe associadas a UNIR (Universidade Federal de Rondônia) para o fornecimento de extratos vegetais e da Fiocruz Noroeste com suas sub-equipes de CABIO (Centro de estudos de biomoléculas aplicadas) para os estudos de Bioquímica, Físico-Química, Quimioterapia experimental e Entomologia médica e Bioinformática aplicada a Saúde, SPR e fornecimento de moléculas de origem animal; (3) Equipe da Universidade Federal do Amazonas com sua sub-equipe do Centro de Biologia Molecular e Biotecnologia) para os estudos de Biologia Molecular, SPR e fornecimento de extratos vegetais e associados à empresa Cristalia para fornecimento de meios de cultura de actinomices e (4) equipe da Universidade Federal de Tocantins com sua sub-equipe de Estudos de produtos de microorganismos endofíticos para fornecimento de meio e cultura e frações potenciais. Ainda a Cristália fornecerá extratos de fungos como contrapartida do setor privado, sem ônus para esta proposta (veja tabela abaixo) e ainda, auxiliará no processo produtivo em escala de protótipos viável para futuros ensaios clínicos em suas diferentes fases.

Na tabela abaixo apresentamos um resumo esquemático das atividades e temáticas a serem desenvolvidas. Algumas delas serão objeto de uma ou outra das equipes associadas mas, o IPEPATRO e CEBIO e MOL-UFAM desenvolverão o papel central, responsabilizando-se pela preparação de proteínas recombinantes enquanto o CEBIO-IPEPATRO centralizará as atividades de purificação de extratos, identificação e caracterização de drogas isoladas a partir das diferentes fontes de biodiversidade, experimentação e treinamento em SPR através da operação do BIACORE e outros equipamentos concentrados no Laboratório CEBIO para caracterização de drogas agindo especificamente sobre alvos moleculares definidos e seus respectivos mecanismos de ação.

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

NUMERO DO PROCESSO:

5. VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO E DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :



AUXÍLIO FINANCEIRO: CUSTEIO	R\$ 369.729,68 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)

5.1 AUXÍLIO FINANCEIRO - CUSTEIO (parcela/2011)

VALOR: R\$ R\$ 184.86,84	NOTA DE EMPENHO	DATA: _____
---------------------------------	-----------------	-------------

5.2 AUXÍLIO FINANCEIRO - CUSTEIO (parcela/2012)

VALOR: R\$ R\$ 184.86,84	NOTA DE EMPENHO	DATA: _____
---------------------------------	-----------------	-------------

6. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. - Os recursos financeiros para apoio a projeto de pesquisa científica e tecnológica serão liberados pela SEPLAN, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, em 02 (DUAS) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho do Acordo de Cooperação técnica firmado com o CNPq.

7. INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CIENTÍFICO/TECNOLÓGICO:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Instituto de Pesquisa e Patologia Tropicais		DEPARTAMENTO:	
ENDEREÇO: Rua da Beira, 7671, Bairro Lagoa		CNPJ: 03460975/0001-90	
CIDADE: Porto Velho	ESTADO: RO	CEP: 76812-254	PAÍS: Brasil
TELEFONE: (69) 3219-6000	FAX: (69) 3219-6000	E-MAIL: lpepatro@ipepatro.org.br	
Doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO, neste ato representada:			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ HIDELEBRANDO PEREIRA DA SILVA			
CPF/ME: 026.767.888-68	CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1138.048	ÓRGÃO: SSP/SP	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO: DIRETOR	
RESIDÊNCIA: Rua Piaba, nº 6070, Casa 03, Condomínio Enseada, Bairro Lagoa			
CIDADE: PORTO VELHO	ESTADO: RONDONIA	UF: RO	

8. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

8.1.1. Projeto de Pesquisa e/ou Plano de Trabalho apresentado pelo Beneficiário e aprovado pelo CNPq;

8.1.2. Quadro-resumo e Planilha de Custo do Projeto apresentado pelo BENEFICIÁRIO e aprovado pelo CNPq;

8.1.3. Instruções para Prestação de Contas.

<http://www.cnpq.br/prestacaocontas/index.htm>

Os documentos e formulários a que se refere o subitem "8.1.3", acima indicado, encontram-se disponíveis, para leitura ou eventual impressão, na página do CNPq, na Internet.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Sujeitam-se o BENEFICIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO, às normas do CNPq, às condições contidas na Instrução Normativa nº. 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 93.872/86 e, no que couber, na Lei n.º. 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como nas demais normas pertinentes.

10. DA VIGÊNCIA e PRORROGAÇÃO DO TERMO:

10.1 - O presente termo terá vigência de 2 (dois) anos a partir da data da liberação da primeira parcela dos recursos.

11. OBSERVAÇÕES:



O OUTORGADO deverá:

I - examinar e assinar o termo de outorga, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações;

II - estar desprovido de pendências de apoios anteriores concedidos pela OUTORGANTE, até a data de implementação dos benefícios;

III - apresentar termo de anuência da instituição a qual será co-responsável pela execução do projeto;

IV - devolver o auxílio-pesquisa à OUTORGANTE, em valores atualizados, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos no Edital correspondente não sejam cumpridos;

V - fazer referência ao apoio concedido pela OUTORGANTE nas publicações e trabalhos apresentados, decorrentes do auxílio-pesquisa recebido;

VI - ser responsável pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no seu plano de trabalho bem como os produtos especificados;

VII - assumir a responsabilidade pelo cumprimento das atividades de pesquisa, previstas no plano de trabalho, a serem desempenhadas pela equipe associada a sua proposta, quando houver;

VIII - apresentar à OUTORGANTE RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO PARCIAL, após 12 meses a contar da liberação da primeira parcela dos recursos, com conclusões sucintas dos resultados até então obtidos, para fins de subsidiar visitas técnicas por parte da OUTORGANTE, ao local de realização da pesquisa, e RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO FINAL até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução do projeto.

IX - apresentar à OUTORGANTE a PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução do projeto a contar da data de recebimento da primeira parcela dos recursos. Se houver saldo, o OUTORGADO efetuará a devolução por meio de guia de depósito anexada à prestação de contas final.

X - participar de fóruns específicos realizados pela OUTORGANTE para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado;

XI - em decorrência do Auxílio que lhe foi concedido, o OUTORGADO compromete-se a emitir, gratuitamente, quando solicitados pela OUTORGANTE, pareceres em assunto de sua especialidade;

XII - receber apenas um benefício, sendo vedada a acumulação de benefícios com outros programas da OUTORGANTE, de outra agência de fomento ou da própria instituição a que está vinculado.

12. CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

I - Os recursos serão liberados na forma de **custeio** de acordo com o cronograma de desembolso proposto no projeto original apresentado pelo OUTORGADO, com eventuais modificações aprovadas pela OUTORGANTE.

II - Os recursos liberados pela OUTORGANTE, quando em valores financeiros, não poderão permanecer na conta corrente do OUTORGADO, devendo ser depositado em conta específica, sendo vedada sua aplicação no mercado financeiro.

III - Em caso de falta ou impedimento do OUTORGADO, a OUTORGANTE deverá ser imediatamente notificada.

IV - O OUTORGADO declara que aceita, sem restrições, o auxílio no valor formalizado neste Termo, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito com os recursos financeiros alocados, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos.

V - O não cumprimento dos itens do presente Termo implicará impossibilidade do OUTORGADO pleitear qualquer auxílio ou bolsa da OUTORGANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - O OUTORGADO declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto ora convenionadas e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos. Declara também que deu ciência à(s) instância(s) competente(s) de sua(s) instituição, da(s) necessidade(s) de infra-estrutura e do apoio institucional indispensável para o bom andamento do projeto. Em caso de abandono do projeto aprovado, sem prévia autorização da OUTORGANTE, o OUTORGADO se compromete a restituir, plena e imediatamente, o investimento realizado.

VII - Após sua assinatura, o presente Termo entrará em vigor a contar da data do recebimento do recurso, seja primeira parcela ou parcela única.

VIII - Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais as instruções abaixo citadas.

13. DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Fica vedado o aditamento do presente termo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato.

14 - ASSINATURA DAS PARTES:

LUIZ HIDELBRANDO P. DA SILVA

GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA

Beneficiário

Pela SEPLAN

LUIZ HIDELBRANDO P. DA SILVA

Pela Instituição Executora

Porto Velho, 02 de agosto de 2011.

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: Francisco Manoel Lima Alves
CPF: 096.032.532-91

Assinatura:

Nome: Valdenira Irineu de Farias
CPF: 251.032.532-91

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA

CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA

1 - OUTORGANTE:

NOME: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	
NATUREZA JURÍDICA: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	CNPJ/MF: 04.798.328-0001/56
ENDEREÇO: Av. Farquar, 1793 Centro	
Doravante denominado simplesmente SEPLAN, representado pelo signatário ao final identificado.	

OUTORGADO (A)

NOME: RODRIGO GUERINO STABELI			
CPF/MF: 261.282.458-89	CARTEIRA IDENTIDADE: 273361223	ÓRGÃO: SSP/SP	
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Casado	PROFISSÃO: Pesquisador	
RESIDÊNCIA: DÉCIMA AVENIDA 4231 APTO 12			
CIDADE: Porto Velho	ESTADO: Rondônia	UF: RO	CEP: 76821-340
TELEFONE: 3219-6010	FAX: (69) 3219-6000	E-MAIL: rodrigostebeli@globo.com	



3 OBJETO:

Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa para apoio a projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica no âmbito da REDE DE BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - BIONORTE

TÍTULO DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

Banco de Venenos e Secreções da Amazônia Sul Ocidental Oriental: ampliação e caracterização molecular para a geração do conhecimento bioprospectivo à biotecnologia aplicada ao desenvolvimento de novos fármacos.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS E INDICADORES DO PROJETO APROVADO:

- Continuar a construção do banco de venenos e secreções de anuros e serpentes peçonhentas através da coleta de animais e extração, armazenamento catalogado em banco oficializado de regiões definidas de Rondônia, Acre e Tocantins;
- Confeccionar um mapa prospectivo biogeográfico com massa espécie-específica por região das espécies encontradas nas coletas;
- Purificar e caracterizar moléculas potenciais bioativas para formação de banco de dados estruturais e ampliar o conhecimento molecular dos bancos de dados públicos;
- Disponibilizar extratos e moléculas purificadas ou parcialmente puras para grupos parceiros para análise de bioativos com ênfase, a princípio, em protótipos para confecção de fármacos contra doenças negligenciadas;
- Associar moléculas bioativas a estruturas nanomontadas através de nanobiotecnologia para estudar a dispersão controlada e a potencialidade de conservação estrutural;
- Analisar o potencial bioinseticida de moléculas bioativas carregadas ou não por nanoestruturas em diferentes estágios larvais e adultos de culicídeos
- Alternativamente, analisar os efeitos citotóxicos e inflamatórios dos venenos e secreções bem como de moléculas bioativas carregadas ou não em nanoestruturas
- Apoiar as ações dos programas de Pós-Graduação dos Centros envolvidos e associados ao projeto, alunos de iniciação científica, mestrado e pós-doutorado de pesquisadores associados ao projeto visando a maior produtividade e formação de mão de obra extremamente qualificada, com especial ênfase na Amazônia

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

NUMERO DO PROCESSO:

550854/2010-0

5. VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO E DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AUXÍLIO FINANCEIRO:	
CUSTEIO	R\$ 270.682,25 (duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

5.1 AUXÍLIO FINANCEIRO - CUSTEIO (parcela/2011)

VALOR: R\$	NOTA DE EMPENHO	DATA:
R\$ 135.341,12		

5.2 AUXÍLIO FINANCEIRO - CUSTEIO (parcela/2012)

VALOR: R\$	NOTA DE EMPENHO	DATA:
R\$ 135.341,12		

6. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. - Os recursos financeiros para apoio a projeto de pesquisa científica e tecnológica serão liberados pela SEPLAN, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, em 02 (DUAS) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho do Acordo de Cooperação técnica firmado com o CNPq.

7. INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CIENTÍFICO/TECNOLÓGICO:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Fiocruz Noroeste do Brasil – Fundação Oswaldo Cruz		DEPARTAMENTO: Cebio/Biotecnologia	
ENDEREÇO: Rua da Beira 7671		CNPJ: 33.781.055/0066-80	
CIDADE: Porto Velho	ESTADO: Rondonia	CEP: 76821345	PAÍS: Brasil
TELEFONE: 69 32196010	FAX:	E-MAIL:	
Doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO, neste ato representada:			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO GUERINO STABELI			
CPF/MF: 261.282.458-89	CARTEIRA IDENTIDADE: 273361223	ÓRGÃO: SSP/SP	
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casado	CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO: Pesquisador	
RESIDÊNCIA: Décima Avenida 4231 apto 102			
CIDADE: Porto Velho		ESTADO: RO	UF: RO

8. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

8.1.1. Projeto de Pesquisa e/ou Plano de Trabalho apresentado pelo Beneficiário e aprovado pelo CNPq;

8.1.2. Quadro-resumo e Planilha de Custo do Projeto apresentado pelo BENEFICIÁRIO e aprovado pelo CNPq;

8.1.3. Instruções para Prestação de Contas.

<http://www.cnpq.br/prestacaocontas/index.htm>

Os documentos e formulários a que se refere o subitem "8.1.3", acima indicado, encontram-se disponíveis, para leitura ou eventual impressão, na página do CNPq, na Internet.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Sujeitam-se o BENEFICIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO, às normas do CNPq, às condições contidas na Instrução Normativa nº. 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 93.872/86 e, no que couber, na Lei n.º. 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como nas demais normas pertinentes.

10. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO TERMO:

10.1 - O presente termo terá vigência de 2 (dois) anos a partir da data da liberação da primeira parcela dos recursos.

11. OBSERVAÇÕES:

O OUTORGADO deverá:

I - examinar e assinar o termo de outorga, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações;

II - estar desprovido de pendências de apoios anteriores concedidos pela OUTORGANTE, até a data de implementação dos benefícios;



III - apresentar termo de anuência da instituição a qual será co-responsável pela execução do projeto;

IV - devolver o auxílio-pesquisa à OUTORGANTE, em valores atualizados, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos no Edital correspondente não sejam cumpridos;

V - fazer referência ao apoio concedido pela OUTORGANTE nas publicações e trabalhos apresentados, decorrentes do auxílio-pesquisa recebido;

VI - ser responsável pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no seu plano de trabalho bem como os produtos especificados;

VII - assumir a responsabilidade pelo cumprimento das atividades de pesquisa, previstas no plano de trabalho, a serem desempenhadas pela equipe associada a sua proposta, quando houver;

VIII - apresentar à OUTORGANTE RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO PARCIAL, após 12 meses a contar da liberação da primeira parcela dos recursos, com conclusões sucintas dos resultados até então obtidos, para fins de subsidiar visitas técnicas por parte da OUTORGANTE, ao local de realização da pesquisa, e RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO FINAL até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução do projeto.

IX - apresentar à OUTORGANTE a PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução do projeto a contar da data de recebimento da primeira parcela dos recursos. Se houver saldo, o OUTORGADO efetuará a devolução por meio de guia de depósito anexada à prestação de contas final.

X - participar de fóruns específicos realizados pela OUTORGANTE para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado;

XI - em decorrência do Auxílio que lhe foi concedido, o OUTORGADO compromete-se a emitir, gratuitamente, quando solicitados pela OUTORGANTE, pareceres em assunto de sua especialidade;

XII - receber apenas um benefício, sendo vedada a acumulação de benefícios com outros programas da OUTORGANTE, de outra agência de fomento ou da própria instituição a que está vinculado.

12. CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

I - Os recursos serão liberados na forma de **custeio** de acordo com o cronograma de desembolso proposto no projeto original apresentado pelo OUTORGADO, com eventuais modificações aprovadas pela OUTORGANTE.

II - Os recursos liberados pela OUTORGANTE, quando em valores financeiros, não poderão permanecer na conta corrente do OUTORGADO, devendo ser depositado em conta específica, sendo vedada sua aplicação no mercado financeiro.

III - Em caso de falta ou impedimento do OUTORGADO, a OUTORGANTE deverá ser imediatamente notificada.

IV - O OUTORGADO declara que aceita, sem restrições, o auxílio no valor formalizado neste Termo, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito com os recursos financeiros alocados, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos.

V - O não cumprimento dos itens do presente Termo implicará impossibilidade do OUTORGADO pleitear qualquer auxílio ou bolsa da OUTORGANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - O OUTORGADO declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto ora convencionadas e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos. Declara também que deu ciência à(s) instância(s) competente(s) de sua(s) instituição, da(s) necessidade(s) de infra-estrutura e do apoio institucional indispensável para o bom andamento do projeto. Em caso de abandono do projeto aprovado, sem prévia autorização da OUTORGANTE, o OUTORGADO se compromete a restituir, plena e imediatamente, o investimento realizado.

VII - Após sua assinatura, o presente Termo entrará em vigor a contar da data do recebimento do recurso, seja primeira parcela ou parcela única.

VIII - Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais as instruções abaixo citadas.

13. DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Fica vedado o aditamento do presente termo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato.

15 - ASSINATURA DAS PARTES:

16

Dr. Rodrigo G. Stábeli

GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA

Beneficiário

Pela SEPLAN

Dr. Rodrigo G. Stábeli

Pela Instituição Executora

Porto Velho, 02 de agosto de 2011.

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: Francisco Maciel Lima Alves
CPF: 096.236.042-20

Assinatura:

Nome: Valdenira Irineu de Farias
CPF: 251.032.532-91

Ordem de Serviço

PROCESSO Nº.: 0035.066303/2018-25

OBRA: **LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO TELHADO DO GINÁSIO CLAUDIO COUTINHO - PVH/RO.**

CONTRATADA: **PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **15 (QUINZE) dias corridos**

VALOR: R\$ 6.685,88 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG autoriza nesta data, a realização do presente serviço, conforme instrução do processo nº 0035.066303/2018-25; limpeza de telha metálica trapezoidal, impermeabilização de emendas e transpasses entre telhas, cumeeiras com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado.

Porto Velho, 12 de março de 2018.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral PIDISE/SEPOG

Portaria nº 42/2018/SEPOG-PIDISE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1301.00423-00000/2016, Contrato nº. 001/PGE-2017, empresa: **Raiar Construtora e Incorporação LTDA EPP.**

Resolve:



I - Substituir a servidora **Graciele Dummer Pereira**, CREA nº 6937-D/RO, pelo servidor **André Luiz Gurgel do Amaral**, CREA: 4390-D/RO, para exercer a função de Fiscal - PIDISE/SEPOG afim de: **acompanhar, fiscalizar, medir, notificar, emitir parecer técnico, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do Prédio da Companhia de Operações Especiais – COE em Porto Velho/RO.**

II - Esta portaria entra em vigor a contar de 24 de janeiro de 2018.

III - Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29, janeiro de 2018.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral do PIDISE

SEGEp

Portaria nº 2353/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (1277716), que consta no autos do processo n.0035.093358/2018-16;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICENTE DE PAULA BRAGA GOES**, Coordenador Administrativo e Financeiro, matrícula 300062173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, relativa à **2.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 09/04/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Superintendente/SEGEp/INTERINA

Portaria nº 2384/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.196/2018/SEGEp-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0020.049087/2017-31;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **RENATO CONDELI**, Procurador do Estado, matrícula 300017959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao 2º período do exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2017 a 30.12.2017**.

Porto Velho - RO, 12/04/2018.

Hercília Fonseca Marques
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Interinamente

Portaria nº 2380/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.522/2018/SEGEp-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0035.015532/2018-81;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **MARIA DE NAZARETH CAVALCANTI PENHA**, Chefe de Núcleo, matrícula 300126526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.4.2018 a 30.4.2018**.

Porto Velho - RO, 12/04/2018.

Hercília Fonseca Marques
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Interinamente

Portaria nº 2360/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 403/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.100210/2018-88;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MÔNICA ATAIDES DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300131478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Interinamente

Portaria nº 2359/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 106/2018/SESDEC-GRH, que consta no autos do processo n. 0037.003522/2018-83;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES**, TEN CEL PM, matrícula n. 100061676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, do período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Interinamente

Portaria nº 2358/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 17/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0005.082384/2017-87;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **RONILSON MELO DA CRUZ**, Assessor, matrícula n. 300114175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **2.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Interinamente

Portaria nº 2356/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 15/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0005.082384/2017-87;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ÍTALO RAPHAEL FERREIRA REIS**, Assessor de Compilação, matrícula n. 300125024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **2.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2018 a 30.3.2018**.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Interinamente

Portaria nº 2355/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 14/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0005.082384/2017-87;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **DALMYR FIGUEIREDO GOMES JÚNIOR**, Coordenador, matrícula n. 300106443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **2.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Interinamente

Portaria nº 2351/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3552/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0035.056008/2018-61;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, Procurador do Estado, matrícula 300115794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **2.4.2018 a 11.4.2018**, referente ao 1º período do exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **13.5.2018 a 22.5.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de abril de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Interinamente

Portaria nº 2349/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 1/2018/SUGESP-FROTA, que consta no autos do processo n. 0042.008413/2018-83;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS**, Chefe de Núcleo, matrícula 300123957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **2.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2018 a 30.4.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de abril de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Interinamente

Portaria nº 2346/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 50/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.014892/2018-15;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **CÉSAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300028366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2018 a 30.4.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de abril de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Interinamente

Portaria nº 2344/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 206/2018/CASACIVIL-DITEL, que consta no autos do processo n. 0005.015204/2018-32;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **TÂNIA MARIA COLOSSI DANIEL**, Diretor Técnico Legislativo, Matrícula n. 300140098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **2.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **22.2.2018 a 8.3.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **16.4.2018 a 30.4.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de abril de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Interinamente

Portaria nº 2307/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o Requerimento (fl.02) e Parecer n.293/PCDS/PGE/2018 (fl.27) que consta no autos do processo n. 01-1109.00002-0000/2018;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a), **ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA**, Soldado PM, matrícula 100088608, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente aos 30 (trinta) dias no período de **1.3.2016 a 30.3.2016**, referente ao exercício de **2015**.

Porto Velho - RO, 9/4/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
INTERINAMENTE

Portaria nº 2302/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o Requerimento (fl.02) e Parecer n.293/PCDS/PGE/2018 (fl.27) que consta no autos do processo n. 01-1109.00002-0000/2018;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a), **ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA**, Soldado PM, matrícula 100088608, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente aos 30 (trinta) dias no período de **1.1.2017 a 30.1.2017**, referente ao exercício de **2016**.

Porto Velho - RO, 9/4/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2296/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 1176948, Informação n. 533/ASTEC/PGE/SEGE/RO 1227386, que consta nos autos do processo n.0031.086140/2018-37;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico em Previdência, matrícula 300033635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, referente aos 30 (trinta) dias do período de **1.1.2012 a 30.1.2012**, do exercício de **2013**.

Porto Velho - RO, 09/04/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
INTERINAMENTE

Edital 070/GCP/SEGE, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Interino, senhora **Hercília Fonsêca Marques**, vem comunicar os servidores **ABAIXO RELACIONADOS** que os mesmos **deverão comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do teor Decisão n. 229/GCSFJFS/TEC/RO, exarada no processo n. 1309/2017/TCE/RO.

SERVIDOR	CARGO	IRREGULARIDADE DETECTADA
Leomar Corrêa Melo	Agente Penitenciário	Não informou se está quite com o Serviço Militar. Ausência de documentação prevista na IN 13/2004 TCE-RO. Art. 22 I, alínea "g": Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal.
Jelson Ferreira de França	Agente Penitenciário	Ausência de assinatura no Anexo TC-29
Luimerson Dalapicola Almeida	Agente Penitenciário	Ausência de assinatura no Anexo TC-29
Ocimar Francisco Aguiar	Agente Penitenciário	Ausência de assinatura no Anexo TC-29
Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz	Agente Penitenciário	Ausência de assinatura no Anexo TC-29
Marcelo Rebouças da Costa	Agente Penitenciário	Ausência de assinatura no Anexo TC-29
Jairo Belarmino de Oliveira	Agente Penitenciário	Ausência de assinatura no Anexo TC-29
Elias F. da Silva	Agente Penitenciário	Acumulação de cargos não amparada pela CF/88 (Acumula cargo de Agente Penitenciário mais Outro cargo não especificado)

Hercília Fonsêca Marques
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Interino

SUPEL**Aviso de licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **115/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**
Processo Administrativo: **0036.002281/2017-84**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Kit de enema opaco), que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 496/2017 SUPEL/RO advindo do processo 0036.002281/2017-84, visando atender as necessidades do Setor de Radiologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R\$ 16.338,24**. Data de Abertura: **26/04/2018 às 09h30min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.
Porto Velho, 12 de abril de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2018/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. Processo Administrativo: Nº. 0036.038756/2018-51. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Vasilhames de 20 litros para Água Mineral Visando Atender as Necessidades das Unidades de Saúde e Administrativas Vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESA/RO**. Valor Estimado: **R\$ 26.295,05 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**. Data de Abertura: **30 de Abril de 2018, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267. Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
MAT.300055985

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2018/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por item"
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.012325/2017-73/SEDUC/SEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de **serviço de transporte com o fornecimento por DIÁRIA, de ÔNIBUS TIPO URBANO CONVENCIONAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 67.500,00. DATA DE ABERTURA: 02 de Maio de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 12 de Abril de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2018/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, aplica-se **EXCLUSIVA PARTECIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP PARA OS LOTES 01-02-03-05-06**. Processo Administrativo: N.º 0025.008659/2018-63. Objeto: **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e produção de MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, para concretização da Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários do Estado de Rondônia - 7ª Rondônia Rural Show, a ser realizada no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, no período de 23 a 26 de maio de 2018. Valor Estimado R\$ 299.791,39 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).** Data de Abertura: **25 de Abril de 2018, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267. Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

Aviso de licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico N.º **069/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**
Processo Administrativo: **0036.009013/2017-93**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, executada de forma contínua nos Equipamentos da Lavanderia do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, que atende as demandas do Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, de por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 408.125,42**. Data de Abertura: **26/04/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271. Porto Velho, 12 de abril de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/18/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0032.050307/2017-31,**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP	1.617.654,98	1ª
CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP	1.637.892,57	2ª
JAIR AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI	1.761.894,55	3ª
GLOBAL ENGENHARIA EIRELI	1.865.829,51	4ª

Todas com prazo de execução de 300 (trezentos) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

CAERD

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 039/2017/CAERD/RO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, Parecer nº. **135/DFCI/SUFI/DAF2018** - fls. 629 a 632 e Parecer nº **005/2018/DJAE/SJUR** - fls. 636a 640, em favor da empresa abaixo discriminada, **Ref.: Proc. Adm. nº: 022/2016**, tendo como **Objeto** aquisição de materiais elétricos para atender a manutenção nos quadros de comandos elétricos da elevatória de água tratada que recalca água para UNIR e nas bombas de lavagem dos filtros da ETA II, unidades de responsabilidade da SUREG-RM.

Favorecido:	P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP
CNPJ:	26.915.509/0001-58
Itens Vencidos:	01,03, 04, 07, 08
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$708,70 (setecentos e oito reais e setenta centavos).

Favorecido:	ALBERNAZ ELETRIC IND. IMP. E LTDA - EPP
CNPJ:	12.671.439/0001-25
Itens Vencidos:	02, 09 e 10
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$2.051,10 (dois mil, cinquenta e um reais e dez centavos).

Porto Velho - RO, **05 de abril de 2018**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 351/2018, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto Aquisição emergencial de 03 (três) Conjunto Motor Bomba, para atender a unidade da zona Sul, Norte e Leste nos conjuntos Piramide, Guajará, Gran Ville e Vereda Chagas Neto II, Cohab I, (poço 03) em Porto Velho/RO, conforme Termo de Referência, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93 no valor total de R\$ 20.910,00 (vinte mil e novecentos e dez reais) em favor da empresa **SANTIAGO E NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ N.º 06.175.603/0001-00**, de acordo com Parecer nº 027/2018 (fls. 42 a 51) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total R\$ 20.910,00 (vinte mil e novecentos e dez reais) em favor da empresa **SANTIAGO E NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ Nº 06.175.603/0001-00**. Para Aquisição emergencial de 03 (três) Conjunto Motor Bomba, para atender a unidade da zona Sul, Norte e Leste nos conjuntos Piramide, Guajará, Gran Ville e Vereda Chagas Neto II, Cohab I, (poço 03) em Porto Velho/RO, conforme Termo de Referência, disposto no Artigo 24, caput, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2018.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas e Público em geral

Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Contábeis da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDONIA S/A - CAERD** referentes ao exercício 2017, e parecer dos Auditores Independentes.

Porto velho, 31 de dezembro de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
DIRETORA PRESIDENTE

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2017**

Aos

**Acionistas, Diretores e demais Administradores da
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD**
Avenida Pinheiro Machado, 2112 □ Bairro São Cristóvão, Rondônia □ RO, CEP:
78.901-250
Telefone: (69) 3216-1731 □ Site: www.caerd-ro.com.br
CNPJ (MF): 05.914.254/0001-39

1) Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD**(Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do valor adicionado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada □ Base para Opinião com Ressalva □ as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião com Ressalva**2.1. Provisão para Contingências Judiciais □ Resolução nº 1.180/2009**

Ratificamos a necessidade de envidar esforços para o Provisionamento de Contingências preconizado no CPC 25, pois, não vem sendo provisionado valores para cobertura dos litígios, haja vista que o CAERD não atende aos critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25 □ □ Provisões - passivos contingentes e ativos contingentes □. Porque não classifica as contingências segundo o risco de um desfecho desfavorável, como: (i) prováveis, para as quais são constituídas provisões; (ii) possíveis, que somente são divulgadas em nota explicativas sem que sejam provisionadas; e (iii) remotas, que não requerem provisão nem divulgação. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar, como de fato não opinamos sobre os saldos de R\$ 1.123.059.906 e sua contrapartida, assim como seus efeitos em contas de resultado do exercício e consequentemente no Patrimônio Líquido.

2.2. Depósitos Judiciais

Até a data da conclusão de nosso trabalho, não foi apresentada documentação para dar suporte aos valores registrados nesta rubrica, que totalizam o montante de R\$ 23.753.306,89, ficando, portanto, sem o devido respaldo legal.

2.3. Teste de Recuperabilidade dos Ativos Fixos - Resolução nº 1.292/2010 do CFC.

A Companhia não procedeu aos testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) □ Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis □ CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame.

2.4. Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução nº 1.177/2009 do CFC.

A companhia também não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) □ Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame.

2.5. Controles Internos sobre a rubrica de Contas a Receber de Clientes

Existe uma diferença no cotejamento entre o Saldo Contábil e o valor do Relatório do Sistema GSAN, de R\$ 1.873.474, de modo que os procedimentos alternativos recomendados nas circunstâncias tornaram-se inviáveis diante da necessidade de aprimoramento nos processos de alimentação e manutenção das informações individuais e por segmento de Clientes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **CAERD** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **CAERD** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **CAERD**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **CAERD** a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

5) Ênfase:

5.1) Continuidade do Negócio

As demonstrações contábeis sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades da Companhia. Entretanto, um cenário formado por contínuos e reiterados prejuízos, decorrentes da deficiência de capital de giro e da elevação da participação de capital de terceiros, vem consumindo o capital próprio aumentando recorrentemente a cada ano os prejuízos acumulados até consumir totalmente Patrimônio Líquido, passando a apresentar um passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo), de tal modo que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, notadamente, aqueles representativos das diversas provisões, podem não ser, como de fato não o são, suficientes para a cobertura das exigibilidades totais em caso de uma eventual descontinuidade de suas atividades.

5.2) Obras em Andamento

Analisando a movimentação ocorrida nas contas que integram o aludido grupo, percebemos que algumas contas apresentam uma inércia de saldo em relação ao exercício anterior, de modo que recorrendo aos razões contábeis de períodos anteriores, chegamos a seguinte posição:

1.3.3.1	OBRAS EM ANDAMENTO	R\$	22.544.183,42	%
1.3.3.1.01	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ESGOTO	R\$	5.931.781,67	26,31%
1.3.3.1.02	ESTUDOS E PROJETOS EM ELABORAÇÃO	R\$	14.557.535,51	64,57%
1.3.3.1.03	BENS DE USO GERAL	R\$	2.054.866,24	9,11%

Isto posto, devido ao longo tempo que alguns saldos se encontram paralisados, somos de opinião que tais paralizações merecem passar por uma análise mais acurada, e com base no desfecho possam-se tomar decisões pontuais e se for o caso, proceder com a imobilização do Ativo.

6) Outros Assuntos

6.1) Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria.

6.1.1 Relatório da Administração

A administração da **CAERD** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

6.1.2 Demonstração do Valor Adicionado:

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da Administração da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD**, (Companhia), cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e considerada como informação suplementar pelo padrão dos IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

6.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 07 de abril de 2017, com modificação de opinião contendo as mesmas ressalvas do 2º parágrafo.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2018

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O-8“S”RO

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9“S”RO
Sócio Sênior

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2“S”RO

Thomaz de Aquino Pereira
Contador – CRC/PE 021100/O-8“S”RO

QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)

ATIVO	NOTAS	EM 31 DE DEZEMBRO		
		2017	2016	2015
CIRCULANTE				
Caixa e Bancos	3(a)	R\$ 606.935	R\$ 1.230.653	R\$ 395.552
Contas a Receber	4 (a)	R\$ 71.213.599	R\$ 65.398.510	R\$ 51.101.850
Estoques	3 (e)	R\$ 2.046.716	R\$ 1.416.763	R\$ 1.976.967
Depósitos Judiciais	4 (b)	R\$ 23.753.307	R\$ 18.491.567	R\$ 16.660.751
Depósitos e Valores Vinculados		R\$ 3.093.238	R\$ 3.084.099	R\$ 3.016.259
Adiantamentos		R\$ 4.151.631	R\$ 3.299.668	R\$ 1.093.316
Impostos a Recuperar	4 (d)	R\$ 1.577.625	R\$ 1.036.034	R\$ 810.943
Outros Creditos		R\$ -	R\$ 113	R\$ -
Total do Ativo Circulante		R\$ 106.443.051	R\$ 93.957.407	R\$ 75.055.638
NÃO CIRCULANTE				
Realizavel a Longo Prazo				
Parcelamento Pactuados		R\$ 6.677.098	R\$ 8.382.926	R\$ 4.007.451
Financiamentos Pactuados		R\$ 3.594	R\$ 3.594	R\$ 5.032.002
		R\$ 6.680.692	R\$ 8.386.520	R\$ 9.039.453
Permanete				
Investimentos		R\$ 48.462	R\$ 48.462	R\$ 48.462
Imobilizado	4 (e)	R\$ 208.899.642	R\$ 150.214.652	R\$ 151.408.493
Obras em Andamento		R\$ 22.544.183	R\$ 21.282.054	R\$ 21.055.434
		R\$ 231.492.287	R\$ 171.545.168	R\$ 172.512.389
Total do Ativo não Circulante		R\$ 238.172.979	R\$ 179.931.688	R\$ 181.551.842
Compensação				
Garantias Recebidas em Títulos		R\$ 50.361.694	R\$ 40.592.273	R\$ 42.947.966
Total Compensações		R\$ 50.361.694	R\$ 40.592.273	R\$ 42.947.966
TOTAL DO ATIVO		R\$ 394.977.724	R\$ 314.481.368	R\$ 299.555.446

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)

PASSIVO			EM 31 DE DEZEMBRO		
			2017	2016	2015
CIRCULANTE					
Fornecedores	NOTA 5(a)	R\$	41.481.433	R\$	27.428.865
REFIS		R\$	-	R\$	-
Parcelamento - FGTS	NOTA 5 (c)	R\$	1.913.982	R\$	1.889.170
Impostos e Contribuições a Recolher	NOTA 5 (b)	R\$	78.435.340	R\$	45.899.440
Provisões - Impostos /Férias e Encargos Sociais		R\$	20.051.996	R\$	11.897.631
Ordenados e Salários a pagar		R\$	9.881.700	R\$	1.354.082
Provisões - Ações Cíveis		R\$	242.967	R\$	79.007
Acordo Trabalhista/Judicial		R\$	655.932	R\$	955.504
Fundo de Participações (PIS/PASEP)	NOTA 5 (b)	R\$	7.824.315	R\$	3.513.933
Consignações		R\$	26.832.451	R\$	27.169.692
Outras Obrigações		R\$	1.880.033	R\$	762.379
Total do Passivo Circulante		R\$	189.200.149	R\$	120.949.703
NÃO CIRCULANTE					
Provisões-Cíveis/Trab./Trib./Eletrobras	NOTA 5(f)	R\$	1.123.059.906	R\$	1.123.459.906
Imposto e contrib. a Recolher - REFIS		R\$	-	R\$	-
Encargos Sociais a Recolher - Parc. FGTS	NOTA 5 (c)	R\$	1.019.814	R\$	2.006.678
Total do Passivo não Circulante		R\$	1.124.079.720	R\$	1.125.466.584
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital Social	NOTA 06	R\$	162.631.833	R\$	162.631.833
Reserva de Capital		R\$	56.120	R\$	56.120
Reserva de Reavaliação		R\$	36.795.869	R\$	37.974.596
Prejuízos Acumulados	NOTA 07	R\$	(1.168.147.661)	R\$	(1.173.189.741)
Total do Patrimônio Líquido		R\$	(968.663.839)	R\$	(972.527.192)
Compensação					
Garantias Recebidas em Títulos		R\$	50.361.694	R\$	40.592.273
Total Compensações		R\$	50.361.694	R\$	40.592.273
TOTAL DO PASSIVO		R\$	394.977.724	R\$	314.481.368

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

QUADRO II – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS. (Em Reais)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	31 DE DEZEMBRO		
	2017	2016	2015
RECEITAS OPERACIONAIS			
De Serviços de Abastecimento Água/Esgoto	R\$ 116.091.475	R\$ 143.017.263	R\$ 132.325.010
Indiretas - Esgoto	R\$ 4.942	R\$ 80.972	R\$ 2.603.301
Indiretas - Água	R\$ 8.409.802	R\$ 6.887.812	R\$ 7.267.548
Outras Receitas		R\$ -	R\$ 3.065.518
	R\$ 124.506.219	R\$ 149.986.047	R\$ 145.261.377
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (-)			
Devoluções e Cancelamentos	R\$ (5.382.013)	R\$ (10.049.849)	R\$ (21.051.774)
Impostos Incidentes sobre os Serviços Vendidos	R\$ (11.018.580)	R\$ (12.772.344)	R\$ (11.476.007)
	R\$ (16.400.593)	R\$ (22.822.193)	R\$ (32.527.781)
Receita Líquida	R\$ 108.105.626	R\$ 127.163.854	R\$ 112.733.596
CUSTOS DOS SERVIÇOS			
Operações e Manutenção	R\$ (158.595.659)	R\$ (147.579.815)	R\$ (151.812.170)
	R\$ (158.595.659)	R\$ (147.579.815)	R\$ (151.812.170)
Prejuízo Bruto	R\$ (50.490.033)	R\$ (20.415.961)	R\$ (39.078.574)
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas	R\$ (33.053.850)	R\$ (22.335.345)	R\$ (16.767.577)
Financeiras Líquidas	R\$ (2.679.665)	R\$ (2.993.732)	R\$ (2.341.517)
	R\$ (35.733.515)	R\$ (25.329.077)	R\$ (19.109.094)
Resultado Operacional	R\$ (86.223.548)	R\$ (45.745.038)	R\$ (58.187.668)
Outras Receitas não Operacionais	R\$ 10.368.509	R\$ 12.010.680	R\$ 11.681.408
Resultado n/Operacional	R\$ 10.368.509	R\$ 12.010.680	R\$ 11.681.408
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (75.855.039)	R\$ (33.734.358)	R\$ (46.506.260)
PREJUÍZO POR AÇÃO	R\$ 0,4664	R\$ 0,2074	R\$ 0,2860

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

QUADRO III – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL

(Em Reais)

CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

(EM REAIS - CENTAVOS OMITIDOS)

DMPL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 ,2016 e 2017

Reserva de Capital

DESCRIÇÃO	Capital Social	Crédito Para Aumento de Capital	Reserva de Reavaliação	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	R\$ 162.631.833	R\$ 56.120	R\$ 39.180.754	R\$ (755.576.728)	R\$ (553.708.021)
Ajustes de Exercícios Anteriores				R\$ (383.878.655)	R\$ (383.878.655)
Adiantamento para Aumento de Capital					
Realização da Reserva de Reavaliação			R\$ (1.206.158)		R\$ (1.206.158)
Prejuízo Líquido do Exercício				R\$ (33.734.358)	R\$ (33.734.358)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	R\$ 162.631.833	R\$ 56.120	R\$ 37.974.596	R\$ (1.173.189.741)	R\$ (972.527.192)
Ajustes de Exercícios Anteriores				R\$ 80.897.119	R\$ 80.897.119
Adiantamento para Aumento de Capital				R\$ -	R\$ -
Realização da Reserva de Reavaliação			R\$ (1.178.727)		R\$ (1.178.727)
Prejuízo Líquido do Exercício				R\$ (75.855.039)	R\$ (75.855.039)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	R\$ 162.631.833	R\$ 56.120	R\$ 36.795.869	R\$ (1.168.147.661)	R\$ (968.663.839)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

QUADRO IV – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

EM 31 DE DEZEMBRO - Em Reais

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC INDIRETO	MÉTODO	2017	31 DE DEZEMBRO 2016	2015
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Prejuízo Líquido do Exercício	R\$	(75.855.039)	R\$ (33.734.358)	R\$ (46.506.260)
Ajustes para Reconciliar o Lucro Líquido com o Caixa	R\$	-		
Realização de Reservas de Reavaliação	R\$	(1.178.727)	R\$ (1.206.158)	R\$ (1.315.808)
Ajustes de exercícios anteriores	R\$	80.897.118	R\$ (383.878.655)	R\$ 15.177.127
Depreciação e Amortização	R\$	15.635.729	R\$ 5.327.279	R\$ 5.517.643
	R\$	19.499.081	R\$ (413.491.892)	R\$ (27.127.298)
Variações em Ativos e Passivos Circulantes				
Contas a Receber	R\$	(5.815.089)	R\$ (14.296.660)	R\$ 6.372.360
Estoques	R\$	(629.953)	R\$ 560.204	R\$ (941.919)
Depósitos Judiciais	R\$	(5.261.740)	R\$ (1.830.816)	R\$ 11.108.098
Depósitos e Valores Vinculados	R\$	(9.139)	R\$ (67.840)	R\$ (189.879)
Adiantamentos	R\$	(851.963)	R\$ (2.206.352)	R\$ 307.718
Impostos a Recuperar	R\$	(541.591)	R\$ (225.091)	R\$ 1.607.297
Outras Créditos	R\$	113	R\$ (113)	R\$ -
Fornecedores	R\$	14.052.568	R\$ (272.682.666)	R\$ 1.500.502
Refis				R\$ (384.991)
Parcelamento - FGTS	R\$	24.812	R\$ 130.034	R\$ 276.645
Impostos e Contribuições a Recolher	R\$	32.535.900	R\$ 19.819.260	R\$ (380.901.872)
Ordenados e Salário a pagar	R\$	8.527.618	R\$ 730.956	R\$ (179.385)
Provisões Para Férias e Encargos Sociais	R\$	8.154.365	R\$ 3.873.086	R\$ 1.308.446
Provisões para Cotigências	R\$	163.960	R\$ (3.799.675)	R\$ 250.395
Acordo Trabalhistas	R\$	(299.572)	R\$ 955.504	R\$ (205.549)
Fundo de Participações (PIS/PASEP)	R\$	4.310.382	R\$ (22.857.880)	R\$ 1.259.315
Consignações	R\$	(337.241)	R\$ 3.862.480	R\$ 7.761.299
Outras Obrigações	R\$	1.117.654	R\$ 762.379	R\$ -
	R\$	55.141.084	R\$ (287.273.190)	R\$ (351.051.520)
Variações em Ativos e Passivos Não Circulante				
Parcelamento e Financiamentos Pactuados	R\$	1.705.828	R\$ 652.933	R\$ (1.665.226)
Acordo Trabalhistas/Impostos e Contribuições	R\$	(400)	R\$ 706.445.808	R\$ 414.987.611
Impostos e Contribuições a Recolher - _Refis	R\$	-	R\$ -	R\$ (34.524.191)
Impostos e Contribuições Sociais - FGTS	R\$	(986.864)	R\$ (1.138.500)	R\$ (1.178.433)
	R\$	318.964	R\$ 705.960.241	R\$ 377.619.761
Fluxo de Caixa das Atividades Investimentos	R\$	74.959.129	R\$ 5.195.159	R\$ (559.057)
Compras de Imobilizado	R\$	(75.582.847)	R\$ (4.360.059)	R\$ (4.158.353)
	R\$	(75.582.847)	R\$ (4.360.059)	R\$ (4.158.353)
Aumento (redução) do caixa e equivalentes no Período				
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Início do Período	R\$	(623.718)	R\$ 835.100	R\$ (4.717.410)
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Final do Período	R\$	1.230.653	R\$ 395.552	R\$ 5.112.962
TOTAL	R\$	606.935	R\$ 1.230.652	R\$ 395.552

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO -DVA DOS EXERCÍCIOS FINDOS

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA		31 DE DEZEMBRO		
	2017	2016	2015	
RECEITAS				
De Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto	R\$ 116.091.475	R\$ 143.017.263	R\$ 2.015	
Indiretas - Esgoto	R\$ 4.942	R\$ 80.972	R\$ 132.325.010	
Indiretas - Água	R\$ 8.409.802	R\$ 6.887.812	R\$ 3.065.518	
Outras Receitas		R\$ 652	R\$ -	
Outras Receitas n/OP	R\$ 10.368.509	R\$ 12.010.680	R\$ 11.681.408	
	R\$ 134.874.728	R\$ 161.997.379	R\$ 147.073.951	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
Materiais	R\$ (9.064.768)	R\$ (7.497.397)	R\$ (10.095.967)	
Serviços de Terceiros	R\$ (34.164.653)	R\$ (38.371.609)	R\$ (27.506.569)	
Outros Gastos	R\$ (59.124.725)	R\$ (57.300.743)	R\$ (56.319.618)	
	R\$ (102.354.146)	R\$ (103.169.749)	R\$ (93.922.154)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	R\$ 32.520.582	R\$ 58.827.630	R\$ 53.151.797	
Depreciação e Amortização	R\$ (15.846.139)	R\$ (5.327.279)	R\$ (5.517.643)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	R\$ 16.674.443	R\$ 53.500.351	R\$ 47.634.154	
Receitas Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	R\$ 16.674.443	R\$ 53.500.351	R\$ 47.634.154	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
PESSOAL				
Remuneração	R\$ 51.552.772	R\$ 51.356.884	R\$ 50.040.666	
FGTS	R\$ 4.250.345	R\$ 4.501.951	R\$ 4.979.828	
Benefícios	R\$ 4.846.497	R\$ 3.989.730	R\$ 15.782.027	
	R\$ 60.649.614	R\$ 59.848.565	R\$ 70.802.521	
TRIBUTOS				
FEDERAIS				
Previdência Social	R\$ 18.126.510	R\$ 11.616.171	R\$ 19.380.204	
Cofins	R\$ 9.053.103	R\$ 10.494.035	R\$ 9.428.923	
PASEP	R\$ 1.965.476	R\$ 2.278.310	R\$ 2.047.084	
	R\$ 29.145.089	R\$ 24.388.516	R\$ 30.856.211	
ESTADUAIS				
IPVA	R\$ 8.763	R\$ 3.241	R\$ 8.999	
	R\$ 8.763	R\$ 3.241	R\$ 8.999	
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS				
Outros Encargos Financeiros	R\$ 2.726.016	R\$ 2.994.387	R\$ 2.341.517	
VALORES DISTRIBUIDOS	R\$ 92.529.482	R\$ 87.234.709	R\$ 104.009.248	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (75.855.039)	R\$ (33.734.358)	R\$ (46.506.260)	
TOTAL	R\$ 16.674.443	R\$ 53.500.351	R\$ 57.502.988	

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (EM REAIS)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA** é uma sociedade de Economia Mista controlada pelo Governo do Estado de Rondônia que é seu principal acionista com 99,99% de suas ações, constituída pelo Decreto-Lei número 490/69, de 04 de março de 1969, e presta serviços públicos de saneamento básico - abastecimento de água e esgoto sanitário - atuando, historicamente, em 38 (trinta e nove) Municípios, sendo doze (12) municípios com serviços de esgoto sanitário, e vinte e um (20) formalizados através do Contrato de Concessão.

A CAERD tem como objetivo social, a exploração de serviços de saneamento básico, captação distribuição de água e coleta de esgotos sanitários, bem como, a execução de instalações e ampliações de rede de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários no Estado de Rondônia.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por ações (6.404/76), as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Na elaboração das demonstrações contábeis a empresa adotou as alterações na Lei das Sociedades por Ações (6.404/76) introduzidas pela Lei nº 11.638/07 aprovada em 28 de dezembro de 2.007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº. 449 de 03 de dezembro de 2.008, convertida na Lei nº.11.941 de 27 de maio de 2.009.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos inferiores a três meses da data da aplicação, e sem risco relevante de mudança de valor.

b) Receitas e Despesas:

O registro das receitas e despesas, adotadas pela CAERD, é reconhecido no mês de ocorrência do fato gerador, em conformidade com o princípio da competência.

c) Contas a Receber (Clientes)

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pelo serviço prestado no decurso normal das atividades da Companhia. São classificadas como ativo circulante, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço. Nestes casos são classificadas como não circulantes.

d) Créditos de Liquidação Duvidosa.

A Companhia constitui provisão para créditos de liquidação duvidosa para os saldos a receber em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis nas contas a receber, com base na análise dos dados objetivos do “contas a receber” e no histórico de recebimentos e garantias existentes, e não espera incorrer em perdas adicionais significativas.

e) Estoque:

Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgoto são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização. Estes foram inventariados por uma comissão de funcionários nomeados para este fim no final do exercício e estão classificados no ativo circulante. A Companhia reestruturou as instalações do almoxarifado central de maneira que o controle está dentro dos moldes daquilo que preconiza a NBCT TA 501.

f) Não Circulante

O Imobilizado e as Participações Societárias estão registrados ao custo de aquisição. Os bens sujeitos à depreciação são depreciados pelo método linear, que leva em conta o tempo de vida útil e econômica, cujos efeitos estão reconhecidos no resultado do exercício. As taxas de depreciação utilizadas pela companhia são as seguintes:

CONTAS	%
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2,5 e 10
INSTALAÇÕES	10
EQUIPAMENTOS	10
MÓVEIS E UTENSÍLIAS	10
COMPUTADORES	20
VEÍCULOS	20

g) Auxílio para Obras:

Recursos recebidos e destinados a investimentos em obras de sistema de fornecimento de água e esgotos sanitário dos contratos quando houver, serão registrados diretamente em reserva de capital para posterior incorporação ao capital social da Companhia, após a formalização dos atos legais. Esclarecemos que não houve movimentação de recursos desta natureza no exercício findo.

h) Provisões para férias:

Os valores descritos relativos a férias devidas aos funcionários estão provisionados proporcionalmente bem como os encargos sociais incidentes, levando em consideração as condições financeiras pela qual atravessa a Companhia.

i) Provisão para Contingências:

Constituídas conforme parecer dos Assessores Jurídicos Internos da Companhia, para as ações em curso nas áreas trabalhistas e cíveis. O saldo constante suscita dúvidas quanto à natureza a que corresponde o montante registrado. Não dispomos de dados fidedignos, por problemas técnicos internos, para determinar quais as ações judiciais prováveis, possíveis ou remotas. O setor jurídico da Companhia se comprometeu em fazer levantamento dos valores no exercício seguinte.

j) Imposto de Renda e Contribuição Social:

Nos exercícios de 2017, 2016 e 2015 não constituímos Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por conta do resultado negativo do exercício.

k) Reserva de Reavaliação

Realizada nas mesmas bases dos anos anteriores.

l) Prejuízo por Ação:

O prejuízo por ação é determinado considerando o resultado negativo em relação às ações em circulação nas datas dos balanços.

NOTA 04 – ATIVO CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE

a) Contas a Receber

O saldo de contas a receber decorre dos serviços de fornecimento de água e redes coletoras de esgoto e estão avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação dos serviços e quanto ao prazo de pendências em 31/12/2017, 2016 e 2015, conforme quadro abaixo:



DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.017	2.016	2.015
FATURADOS	105.836.116	95.536.043	92.474.966
PROVISÃO OP/CRED DE LIQ DUVIDOSA	-27.574.927	-29.953.741	-41.373.116
ARRECAÇÃO À CLASSIFICAR	-7.047.590	-6.070.996	0
TOTAIS	71.213.599	59.511.306	51.101.850

a) Depósitos Judiciais (Nota 03 "i")

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.017	2.016	2.015
JUDICIAIS	0	499.312	499.312
MANDADO DE BLOQUEIO E PENHORA	19.467.037	11.876.908	9.788.717
DEPOSITO 5%-ACORDO JUSTIÇA FEDERAL	3.929.818	3.929.818	3.929.818
DEPÓSITOS ESPECIAIS - CEF	123.855	102.401	98.909
DEP. BLOQ. HSBC (Passivo Trabalhista)	1.208	218	0
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	0	0	13.200.000
DEP. BLOQUEIO - TRT	231.389	252.094	252.094
TOTAIS	23.753.307	16.660.751	27.768.850

b) Depósitos e Valores Vinculados

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.017	2.016	2.015
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 100112250902	R\$ 1.792.167	R\$ 1.787.260	R\$ 1.724.188
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 456011048289	R\$ 379.002	R\$ 379.002	R\$ 379.002
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 1001110482661	R\$ 855.664	R\$ 855.664	R\$ 855.664
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 100130210301	R\$ 25.218	R\$ 23.611	R\$ 21.800
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 3200131417064	R\$ 20.691	R\$ 19.372	R\$ 17.887
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 16001292599832	R\$ 20.496	R\$ 19.189	R\$ 17.718
HSBC BANK BRASIL S.A - C/C 16000418800-0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAIS	R\$ 3.093.238	R\$ 3.084.098	R\$ 3.016.259

c) Impostos a Recuperar

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.017	2.016	2.015
IRRF A RECUPERAR	R\$ 615.635	R\$ -	R\$ -
PIS/PASEP - ORGÃO PÚBLICO	R\$ 95.006	R\$ 485.340	R\$ 402.973
COFINS - ORGÃO PÚBLICO	R\$ 436.429	R\$ 77.358	R\$ 57.401
CSLL - ORGÃO PÚBLICO	R\$ 145.484	R\$ 354.999	R\$ 262.926
TRIB. PREVIDENCIÁRIA	R\$ 41.879	R\$ 118.337	R\$ 87.643
TRIB. NÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 243.192		
TOTAIS	R\$ 1.577.625	R\$ 1.036.034	R\$ 810.943

d) Imobilizado

CONTA	2.017			2.016
	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
INVESTIMENTOS	R\$ 48.462	R\$ -	R\$ 48.462	R\$ 48.462
SIST.ABAST.DE ÁGUA E ESG.	R\$ 236.847.242	-R\$ 78.340.768	R\$ 158.506.474	R\$ 139.064.144
BENS USO GERAL	R\$ 79.286.594	-R\$ 28.893.426	R\$ 50.393.168	R\$ 11.150.509
OBRAS EM ANDAMENTO	R\$ 22.544.183	R\$ -	R\$ 22.544.183	R\$ 21.282.053
TOTAIS	R\$ 338.726.481	-R\$ 107.234.194	R\$ 231.492.287	R\$ 171.545.168

A Companhia, ao longo do exercício, passou por processo de regularização de imóveis (prédios, instalações, terrenos, reservatórios) que estavam em uso há décadas, mas que não tinham sido contabilizados em razão da inexistência de documentação hábil. Houve a contratação de Empresas especializadas em avaliação/reavaliação de bens imóveis por meio de processo de credenciamento (processo administrativo nº 1072/2016/CAERD). Entre elas estavam Nicoletti Engenharia, Arco Engenharia e Etapa Engenharia as quais, após estudos, apresentaram laudos dos bens do ativo fixo determinando os valores de mercado, estado de conservação e as respectivas depreciações. A elevação do saldo do ativo imobilizado de um exercício para outro ficou no patamar de 34,94%, comparando os valores contábeis (custo de aquisição menos depreciação) com o saldo que estava antes da avaliação. A depreciação do exercício acumulou o montante de R\$ - 15.637.212 (quinze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e doze reais).

f) Teste de Recuperabilidade

Quanto ao cumprimento da normativa sobre Redução ao Valor Recuperável do Ativo estabelecido pela NBCTG 01 (R2) e Resolução nº1.292/10/CFC, que trata do teste de recuperabilidade dos bens do ativo fixo, a Caerd contratou, mediante processo licitatório, em 2015 a Empresa METRÓPOLIS COM. SERV. E SOLUÇÕES EMPRESARIAS - EIRELLI – ME, porém esta não apresentou o trabalho conclusivo para o qual foi contratada. Diante disso, os serviços foram paralizados desde aquele ano e o caso está sendo decidido na esfera judicial.

NOTA 05 – PASSIVO CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE

a) Fornecedores

As contas a pagar aos empreiteiros e fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço. Caso contrário, são apresentadas como passivo não circulante e estão reconhecidas inicialmente ao valor justo, que em geral corresponde ao valor da fatura.

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.017	2.016	2.015
ELETRÓBRAS	23.683.092	12.867.628	287.062.781
DEMAIS FORNECEDORES	17.798.341	14.561.236	13.048.750
TOTAIS	41.481.433	27.428.864	300.111.531

A dívida com a **ELETRÓBRAS** - Distribuição Rondônia, nosso principal credor, refere-se ao consumo de energia em 2017 o restante pendente de pagamento há 18 (dezoito) anos aproximadamente, está em provisão para contingências no passivo não circulante.

b) Impostos e Contribuições a Recolher

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS					
	2.017		2.016		2.015	
IMPOSTOS						
IMPOSTO DE RENDA PJ	R\$	30.510	R\$	13.572	R\$	18.430
ISS	R\$	105.516	R\$	127.112	R\$	79.596
IR - EMPREGADOS	R\$	7.259.546	R\$	703.784	R\$	-
IPI	R\$	-	R\$	-	R\$	52.003
SUB-TOTAL	R\$	7.395.572	R\$	844.468	R\$	150.029
CONTRIBUIÇÕES						
FGTS	R\$	1.244.076	R\$	-	R\$	-
COFINS	R\$	52.498.145	R\$	32.514.492	R\$	9.080.947
INSS	R\$	14.916.283	R\$	10.553.416	R\$	15.127.459
INSS LEI Nº10666	R\$	624.130	R\$	679.999	R\$	622.920
SESI	R\$	559.596	R\$	559.596	R\$	559.596
FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS	R\$	68	R\$	68	R\$	68
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	R\$	379.373	R\$	360.536	R\$	283.094
CSLL LEI Nº10833/2003	R\$	44.814	R\$	11.798	R\$	13.706
COFINS-TERCEIROS	R\$	127.577	R\$	8.109	R\$	9.363
PASEP-TERCEIROS	R\$	29.570	R\$	28.531	R\$	33.888
IPERON	R\$	615.259	R\$	338.427	R\$	199.110
PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES	R\$	878	R\$	-	R\$	-
SUB-TOTAL	R\$	71.039.769	R\$	45.054.972	R\$	25.930.151
FUNDOS						
PASEP	R\$	7.824.315	R\$	3.513.933	R\$	26.371.813
SUB-TOTAL	R\$	7.824.315	R\$	3.513.933	R\$	26.371.813
T O T A I S	R\$	86.259.656	R\$	49.413.373	R\$	52.451.994

O saldo de Impostos e Contribuições a Recolher em 31 de dezembro de 2017 é de **R\$ - 86.259.656** (Oitenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

c) Parcelamento do FGTS

Refere-se a dívida de exercícios anteriores a 2006, parcelado e refinanciado em 2007 os quais estão devidamente dispostos com seus respectivos saldo acrescidos de juros e multas, de acordo com os índices oficiais até 31 de dezembro de 2.017.

FGTS	EXERCÍCIOS		
	2.017	2.016	2.015
CURTO PRAZO	R\$ 1.913.982,00	R\$ 1.889.170,00	R\$ 1.759.136,00
LONGO PRAZO	R\$ 1.019.815,00	R\$ 2.006.678,00	R\$ 3.145.178,04
T O T A I S	R\$ 2.933.797,00	R\$ 3.895.848,00	R\$ 4.904.314,04

d) Provisão de Férias/13º Salário

A provisão para férias e seus respectivos encargos incidentes tais como INSS, FGTS estão constituídas no montante de R\$ 20.294.963,00 (Vinte milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais). Este valor elevou-se em razão das limitações financeiras que ensejou a redução de pagamento ao longo do exercício.

e) Acordo Trabalhista

Foi firmado com o Sindicato dos Urbanitários – SINDUR e CAERD, acordo referente às Dívidas Trabalhistas, que foram pagas em 97 parcelas mensais e consecutivas a partir de 30 de junho de 2.008, seriam atualizadas pelo INPC – IBGE com resgate final no ano de 2.016. Após a liquidação do acordo mencionado acima, foi determinado pela Justiça do Trabalho o pagamento da sua correção cujo saldo em 31/12/2017 era de R\$- 25.777.031,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil e trinta e um reais) conforme tabela abaixo. Esta demanda trabalhista encontra-se judicializada.



ACORDO TRABALHISTA/PROVISÃO NÃO CIRCULANTE	EXERCÍCIOS		
	2.017	2.016	2.015
ACORDOS	R\$ 25.777.031,00	R\$ 26.177.031,00	R\$ -
TOTAIS	R\$ 25.777.031,00	R\$ 26.177.031,00	R\$ -

f) Provisões para Contingências

Referem-se a Processos em litígios, em que a Empresa encontra-se como ré, os quais estão provisionados, com base em relatórios extraídos da Receita Federal. A maior parte das obrigações tributárias está inscrita em dívida ativa na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, em agosto de 2017, porém por razões financeiras, ocorreu a desistência tácita após pagar duas parcelas. Como a Receita Federal não realizou a consolidação dos pagamentos, até a data do fechamento das demonstrações, a dívida permaneceu inalterada.

PROVISÕES P/CONTINGÊNCIAS	EXERCÍCIOS		
	2.017	2.016	2.015
TRIBUTÁRIAS - PGFN	809.207.597	809.207.597	416.953.604
CÍVEIS	960.494	288.075.278	3.939.176
TOTAIS	810.168.091	1.097.282.875	420.892.780

NOTA 06 – CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado da Companhia de Água e Esgotos Rondônia – CAERD, é composto por **R\$ - 162.631.833** (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais), mais reservas de capital no valor de **R\$ 56.120** (cinquenta e seis mil cento e vinte reais). O Governo do Estado de Rondônia é o acionista majoritário com participação 99,99%, os demais acionistas representam apenas 0,01% do capital social.

NOTA 07 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

A Companhia de Água e Esgotos Rondônia – CAERD acumulou prejuízo no montante de **R\$ 1.168.147.661** (Um bilhão cento e sessenta e oito milhões, cento e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais), incluindo o resultado do exercício findo. O saldo devedor relativo a dívida tributária da CAERD junto a PGFN, foi inserida nos resultados de exercícios anteriores a partir de 2015 por reclassificação. Destacamos que o valor total do prejuízo acumulado seria maior não fosse a inserção dos bens imóveis no ativo fixo.

NOTA 08 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores recebeu lançamento em função de efetivação da regularização dos bens imóveis que estavam em poder da Companhia. A Caerd iniciou suas atividades em 1969 quando o Estado de Rondônia ainda era Território Federal. A partir de então passou a se expandir recebendo diversos bens imóveis sem que houvesse o respectivo registro contábil. Cerca de 80% dos imóveis encontrava-se em poder da Companhia, mas sem inclusão no imobilizado. Em 2017 iniciou-se o processo de regularização. Vale destacar que os bens inseridos no patrimônio da Empresa, em contrapartida a Ajustes de Exercícios Anteriores, se justificam em razão destes bens já estarem em uso pela Companhia, porém sem registro no Sistema de Controle Oficial. Os bens que já estavam registrados e que passaram por reavaliação foram devidamente classificados do ativo com a nomenclatura apropriada e sua contra partida se deu no resultado do exercício como estabelece o CPC nº 46 c/c NBC TG 46.

AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EXERCÍCIOS		
	2.017	2.016	2.015
SALDO	80.376.295	R\$ -	R\$ -
TOTAIS	80.376.295	R\$ -	R\$ -

NOTA 09 – FATOS RELEVANTES

Durante o exercício de 2017 a Companhia sofreu perda de um de seus Sistemas de Água e Esgoto. O município de Rolim de Moura saiu da estrutura organizacional da Caerd, mediante decisão judicial. Este fato ocasionou redução significativa da receita. Jungido a isto, manteve a despesa de pessoal que atuava naquela localidade antes da desestatização. Outro fato que ocasionou desgaste financeiro à Companhia foi a deflagração de movimento paredista.

NOTA 10 – BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS

Em razão de cumprimento de Acordo Coletivo firmado em gestões anteriores (fonte: SUGP- Superintendência de Gestão de Pessoas), a Companhia possui os seguintes benefícios oferecidos aos seus servidores:

§ “TICKET REFEIÇÃO: A empresa concederá o tíquete refeição ao valor de **R\$ 696,00** (Seiscentos e noventa e seis reais) que equivale a **R\$ 32,00** (trinta e dois reais) por dia referente 22(vinte e dois) dias ao mês, com coparticipação de 1% (um por cento) sobre o valor do benefício por parte do empregado (a)”.

§ “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A empresa concederá aos empregados (as), que estão submetidos à escala de revezamento de 12/36 horas, o valor de **R\$ 149,00** (cento e quarenta e nove reais) por mês, com coparticipação de 5%(cinco por cento) do valor do benefício”.

§ “VALE TRANSPORTE: A empresa fornece vale transporte para funcionários que optaram pelo uso do benefício, conforme a lei em vigor”.

§ “AUXÍLIO EDUCAÇÃO: A empresa pagará, no início do período letivo (uma vez por ano), o percentual de 43,06% piso salarial da Companhia, aos empregados (as) que tiverem filhos cuja idade varie entre 04(quatro) e 14(quatorze) anos, com matrícula comprovada na pré-escola e ensino fundamental que percebem até 1,5 (um e meio) do piso salário”.

§ “AUXÍLIO FUNERAL: A empresa pagará a título de auxílio funeral 03(três) pisos salariais da Companhia, para casos de falecimento do empregado ou dependentes legal reconhecidos pela Previdência Social”.

§ “AUXÍLIO CRECHE PRE-ESCOLA: A empresa pagará o valor de **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais) por filho (a) mensalmente, para custeio de despesas de assistência em creche com idade inferior a 06(seis) anos”.

§ OUTROS BENEFÍCIOS: A empresa concederá aos seus empregados os seguintes benefícios:

o PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE;

o AUXILIO DOENÇA;

o TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO ESTADO;

o AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL.

Esclarecendo que todos os benefícios permaneceram inalterados no exercício de 2017.

Porto Velho, 31 de Dezembro 2017.

Rogério Gomes da Silva
CT - CRC/RO nº 008561/O-3
Contador

Luciano Wálerio Lopes Carvalho
Dir. Administrativo e Financeiro

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor
Diretora Presidente



PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo-assinados membros efetivos do Conselho de Administração da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD**, no uso de suas funções legais e estatutárias, nos termos do Art. 142 da Lei nº 6.404/76, examinaram as Demonstrações Contábeis e os respectivos documentos legais e fiscais da Companhia, referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 2017, consubstanciado no Parecer dos Auditores Independentes – AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, que emitiram suas opiniões em 23 de março de 2017, constatando sua razoabilidade e ressalva. Desta forma, este Conselho de Administração recomenda à Assembleia Geral Ordinária – AGO, à aprovação das contas do exercício de 2017, considerando os efeitos que advirão dos ajustes das ressalvas mencionadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Porto Velho, 30 de março de 2017.

JURACI JORGE DA SILVA
Presidente

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Membro

GEORGE ALESANDRO GONÇALVES BRAGA
Membro

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Membro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, CNPJ 05.914.254/0001-39, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Valor Adicionado e dos Fluxos de Caixa, para o Exercício Findo naquela data, acompanhadas das Notas Explicativas, Integrantes às Demonstrações Contábeis e do Relatório dos Auditores Independentes, que constatado a sua razoabilidade, este Conselho Fiscal recomenda à Assembleia Geral Ordinária – AGO, à aprovação das contas do Exercício de 2017, **com as ressalvas** evidenciadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Porto velho, 23 de março de 2018.

Eraldo Barbosa Teixeira
Conselheiro efetivo – Presidente

Maria Eline Santana Brasil
Conselheira efetiva

Benoit Brito Mendes
Conselheiro efetivo

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.049003/2018-71

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 002/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n. 46/2017, – processo administrativo n. 23107.003648/2017-00 – Ministério da Educação – Fundação Universidade Federal do Acre – AC, Com a finalidade de Prestação de serviços (divisórias, bancadas, e serviços de gesso acartonado) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia - SESA/RO. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: I. MICHELETTO COMÉRCIOS E SERVIÇOS-EPP CNPJ: 34.762.534/0001-77 vencedora dos itens (01,02,03,04,05, 06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21), no valor total de R\$ 269.677,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais), Conforme Parecer nº 123/2018/SESAU-DIJUR, Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 269.677,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 12 de Abril de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 740/2018/SESAU-EPC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 61/2018/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 11 de janeiro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
RAIMUNDO NONATO LOPES GUEDES	300016821	HICD	CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SESAU-RO

Porto Velho, 12 de abril de 2018.

Portaria nº 737/2018/SESAU-CRECSS

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº 841 de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar, os técnicos abaixo relacionados, para comporem a Equipe Técnica do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a quem compete coordenar a avaliação técnica e financeira do Sistema Único de Saúde - SUS, em todo estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - As auditorias serão realizadas mediante a formação de grupos de trabalho por áreas técnicas, onde os auditores serão designados pelo coordenador para execução da função de acordo com o tipo de auditoria e o serviço prestado e com o prazo de execução.

Art. 3º. - Fica este grupo constituído como Componente Estadual de Auditoria do Estado de Rondônia - CEA/RO nos termos do Decreto nº 1.651 de 28 de setembro de 1995.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação tornando a Portaria nº 830/GAB/SESAU/RO de 09 de dezembro de 2013 publicada no DOE nº 2368 de 26 de dezembro de 2013 página 29 e a Portaria nº 682/GAB/SESAU/RO de 15 de abril de 2016 publicada no DOE nº 72 de 20 de abril de 2016 página 19 sem efeito.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Coordenador Estadual Mirlene Moraes de Souza	Biomédica/ Coordenadora CRECSS	300121882
Membro da Equipe Técnica		
Allan Paiva Lopes	Médico	300126669
Analice Alves Pereira Garcia	Enfermeira	300063357
Anderson Ricardo O. de Andrade	Enfermeiro	300056011
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Enfermeira	300034766
Carla Brasil Rodrigues	Adm. Hospitalar	300117985
Caroline Kohara Melchior	Fisioterapeuta	300099539
Danielle da Silva Santana	Enfermeira	300102198
Denilson José Diniz Monteiro	Administrador	300102298
Elias Gorayeb Santos	Médico	300009515
Elizete Gama Nascimento de Almeida	Enfermeira	300098610
José Osmar Caon	Médico	300023081/82

Luana Paula de Figueiredo Correia	Fonoaudióloga	300097160
Luciana Leite Wanderley	Enfermeira	300062461
Márcia da Conceição Ribeiro	Enfermeira	300101148
Marco Antônio Verçosa de Castro	Médico	300057496
Pollyana Roberta Freitas	Enfermeira	300098715
Raimunda Nonata Nêris dos Santos	Administradora	300062390
Severino do Ramo Araújo	Estatístico	300140932
Solange Alves da Silva Costa	Enfermeira	300020061
Sonia Regina dos Santos	Biomédica	300041009
Colaboradores		
Alexandre Gomes Chaves	Ag. Ativ. Administrativa	300136481
Iosenisse Freitas da Silva	Téc. Enfermagem	300062424

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Porto Velho, 12 de abril de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo sei nº 0036.084745/2018-43

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo sei nº 0036.084745/2018-43, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de Tratamento em Drogadição, para atender o paciente específico da Ação Judicial 0012247-20.2016.822.0501, em favor da clínica RENOVAR CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICO LTDA., CNPJ nº 14.687.471/0002-05, no valor de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais). Parecer Jurídico nº. 116/PGE-RO/2018. Publique-se.

Porto Velho, 10 de abril de 2018.

Portaria nº 695/2018/SESAU-CRH Porto Velho/RO, 05 de Abril de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 30/2018/SESAU-GAB; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0036.095914/2018-71

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidor(es) lotado(s) no Gabinete - GAB/SESAU, referente ao Mês de MARÇO/2018, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Jaqueline de Lima Pereira	300120369	40
Suzana Regina da Silva	300136528	40
Maria das Graças Lima Medeiros	300010948	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESA/RO

Portaria nº 710/2018/SESAU-CRH Porto Velho/RO, 06 de Abril de 2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº. 145/CDA, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.096061/2018-94.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, do(s) servidor(es) lotado(s) nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2018, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Edine Pereira da Silva Nascimento	300009226	44
Gilberto Biscola Martins	300044651	44
Maria Ilza Palhano	300044658	44
Maria Rodrigues dos Santos	300017256	36
Odiles Siekieerski	300017358	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESA/RO

Portaria nº 736/2018/SESAU-CRH Porto Velho/RO, 11 de Abril de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.090016/2018-26, e Considerando teor do Memorando nº 101/2018/CAIS-GPES,

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 16 de Abril de 2018, na Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IVGRS/SESAU, o(a) servidor(a) MARILENE BALBINO DA SILVA, Ocupante do Cargo de Farmacêutica Bioquímica, Matrícula nº 300036822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde SESA/RO

Portaria nº 704/2018/SESAU-ASTEC

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA EFETUAR A

VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO CONVÊNIO nº 310/2012, DESIGNA MEMBROS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Verificação da Execução Física e Financeira do Convênio nº310/2012 celebrado entre a SESA/RO e a Fundação PIO XII, entre os anos 2012 e 2017.

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão, com a finalidade de elaborar Relatório de Verificação do Convênio.

Ângela Ribeiro de Souza - Matrícula 300142591; Flávio Márcio Martins Ferreira - Matrícula 300052582; Elisângela Batista da Silva Machado - Matrícula 300096749; Francisca Lia Girão Santos - Matrícula 300132822; Marco Tulio de Miranda Mullin - Matrícula 300140467; Mirlene Moraes de Souza - Matrícula 300121882 e Patrícia Vieira Martins de Melo - Matrícula 300062838

3º A atuação da Comissão depende da disponibilização, por parte do proponente do Convênio, dos relatórios de produção e documentação necessária.

4º Enquanto houver necessidade as reuniões de trabalho desta comissão acontecerão as terças e quintas-feiras das 14h às 16h, sem prejuízo das funções e salvo se houver impedimento por motivo de força maior.

4º O prazo para execução dos serviços será de 180 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Porto Velho, 11 de abril de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0036.057518/2017-64

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 010/2017, do Instituto de educação, Ciência e tecnologia de Rondônia - Campus de Ariquemes, Com a finalidade de Aquisição de material de consumo (Aquisição de material de consumo), por um período de 4 meses, visando atender as necessidades das Copas das Gerências e/ou Coordenadorias Administrativas, Laboratórios de Saúde (LEPAC e LACEN) vinculadas a esta Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, Em

Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 15.897.556/0001-08** vencedora dos itens (31), no valor total de **R\$ 4.397,94** (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), Conforme Parecer nº 124/2018/ SESAUI-DIJUR, (1339757), Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.397,94 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 13 de Abril de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 22/2018/HRSF-NRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 166/HRSFG/RH/2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 0060.095991/2018-23.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU, referente ao mês de Março/2018.

SERVIDORES EFETIVOS			
Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	120
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	72
Noeme Fernandes Rosa Ramos	Enfermeiro	300099465	24
Nível Médio			
Adenilson Rocha dos Santos	Téc. Enfermagem	300131374	12
Carlos Alexandre Cordeiro	Téc. Enfermagem	300131177	120
Cristiane de Fátima Lauer de Souza	Téc. Enfermagem	300143478	84
Dhuliana Vieira Aparicio	Téc. Enfermagem	300144986	120
Elisângela Barbosa da Silva Prudencio	Téc. Enfermagem	300143168	48
Eunice Neves de Almeida	Téc. Enfermagem	300131246	24
Eva Nunes Gomes Santos	Téc. Enfermagem	300131247	72
Greicielle Thaila Batista Feltz	Téc. Enfermagem	300143516	60
Ilene Patricia de Lima Martins e Martins	Téc. Enfermagem	300120366	60
João Antonio Moreira Luiz	Téc. Enfermagem	300143061	48
José Ribeiro dos Santos Filho	Téc. Enfermagem	300093169	36
Maria Angelica de Siqueira Brito	Téc. Enfermagem	300143765	24
Maria Jose Francelino dos Santos	Téc. Enfermagem	300143201	30
Maria Macena da Silva	Téc. Enfermagem	300143199	120
Patrícia Saraiva de Figueiredo	Téc. Enfermagem	300144848	108
Raniere Araujo Silva	Téc. Enfermagem	300143093	84

Rosângela da Silva Rodrigues Roca	Téc. Enfermagem	300145071	84
Tallyson Luan da Silva	Téc. Enfermagem	300145073	36
Nível Fundamental			
Ana Lucia Zangrandi Silva	Aux. Enfermagem	300034745	72
Maria Clarice Coldebella	Aux. Enfermagem	300017271	120
Maria do Socorro Caetano dos S. Pansini	Aux. Enfermagem	300034747	48

Porto Velho, 11 de Abril de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

CETAS

EDITAL N. 056/CETAS/SESAU, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2.1, 16.3, 16.4 e 16.5 do Edital nº. 008 CETAS/SESAU, de 01 de fevereiro de 2018, prorrogado pelo Edital nº. 016/CETAS/SESAU de 23 de fevereiro de 2018, considerando o documento "Termo de Desistência em ser contratado para Atividade de Tutoria", apresentado ao CETAS por ELIZABETH DOS SANTOS VAZ, RG 0500354 SSP/RO, Área de Atuação: Pedagogia, classificação 1º., aprovada e convocada por meio do Edital nº. 110 CETAS/SESAU de 27 de setembro de 2017, e ainda considerando rigorosamente a ordem de classificação do certame, CONVOCA próxima candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 29 CETAS/SESAU de 14 de março de 2018, homologado por meio do Edital nº. 034 CETAS/SESAU, de 19 de março de 2018, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para na execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Saúde Mental**, no município de **Ariquemes – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br ;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;



- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria/Tutoria do curso;
- w) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado
- x) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual (www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- y) Comprovante de tipagem sanguínea;
- z) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br ;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
- p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria/Tutoria do curso;
- w) Comprovante de tipagem sanguínea;
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Ariquemes-RO : Sala descentralizada do CETAS: Rua Tancredo Neves, 2729, Setor Industrial-Centro.	12/4/2018 (das 14 às 18h) e 13/4/2018 (das 8h às 12h)

Porto Velho (RO), 12 de março de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 056/CETAS/SESAU/2018.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **ARIQUEMES - RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
2º	JULIANA PEREIRA DE DEUS	0977742 SSP/RO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº. 050 CETAS/SESAU de 10 de abril de 2018, que convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, no Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, para o município de **Ariquemes - RO**.

Onde-se-lê:
Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **ARIQUEMES - RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	PÂMELA GOMES ARTIOLI	1027651 SSP/RO

Leia-se:
Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **ARIQUEMES - RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	PÂMELA GOMES ARTIOLI	1207651 SSP/RO

Porto Velho(RO), 12 de abril de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 0055.038980/2018-15, que foi dispensada a licitação visando à contratação de serviço de consultoria para elaboração de matéria didático, - visando atender esse Centro Formador no Estado de Rondônia e ao Curso de Formação Inicial Continuada em Qualificação em Assistência em Enfermagem para Melhoria ao Usuário do SUS; com Ênfase em Neonatologia, no valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais), em favor de Luzeni Maria Sousa, CPF 665.xxx.202-04, conforme Parecer Jurídico 37-2018/CETAS.

Porto Velho, 11 de abril de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS



EDITAL N.º 054 CETAS/SESAU, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar até 18 de abril de 2018**, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde**, para o município de **Alta Floresta D'Oeste-RO**, por não ter preenchido o n.º. de vagas constante do Edital n.º. 022, prorrogado pelo 046 CETAS/SESAU de 01 de março e 2 de abril de 2018 respectivamente, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 12 de março de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral - CETAS

ANEXO ÚNICO
EDITAL N.º. 054/CETAS/SESAU de 12/04/2018

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	01/3/2018
Inscrições em Porto Velho: Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade	02/03 a 18/04/2018 (Segunda a quinta: das 08h às 15h, Sextas-feiras: 08h às 13h)
Inscrições em Alta Floresta D'Oeste: Sede da SEMUSA Av. Piauí, nº. 3059, Bairro Princesa Izabel	02/03 a 18/04/2018 (Segunda a sexta feira: das 08:00h às 13:00h)
Análise de Currículos e Títulos	23/04/2018
Divulgação do Resultado Final	25/04/2018
Prazo para entrega de Recursos	26/04/2018
Homologação do Resultado Final	30/04/2018

EDITAL N. 055/CETAS/SESAU, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital n.º. 043 CETAS/SESAU, de 27 de março de 2018 (retificado na mesma data), **HOMOLOGA o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital n.º. 051/ CETAS/SESAU, de 10 de abril de 2018, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria (área de enfermagem)** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: CUIDADOR DE IDOSO**, no município de **Ministro Andreazza-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 13 de abril de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 055/CETAS/SESAU/2018.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **CUIDADOR DE IDOSO**
Localidade: **MINISTRO ANDREAZZA - RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	REINALDO ALVES DE LIMA	1328849 SSP/RO

PORTARIA N.º. 41 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 13 de abril de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital n.º.s 023 CETAS/SESAU de 1.3.2018,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **16/4/2018**, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da **Comissão de Análise de Documentos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continua: Vigilância em Saúde**, no município de **Ji-Paraná**:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Geysa Mª Malaquias do N. Lemke	300094319	Presidente	CETAS
André Felipe Sousa Santos	300096169	Membro	CETAS
Luciana Pontes de Mattos Silva	300134829	Membro	CETAS
Patrícia Vieira Martins	300062838	Membro	SESAU
Sônia Mª Castro Monteiro	300055660	Membro	CETAS

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

FHEMERON

PORTARIA n.º 96 GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 12 de Março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria n.º 70/GAB/PRES/FHEMERON de 02 de Março de 2018, o servidor FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, Agente, SIApe 2315072, para Fiscalizar os contratos referentes à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública e Coleta de Lixo da AT (Agência Transfusional) de Guajará Mirim, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.01.2018.

Onde se lê:

“...Fiscalizar os contratos referentes à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde pública e Coleta de Lixo Da AT (Agência Transfusional) de Guajará Mirim...”

Leia-se:

“...Fiscalizar os contratos de Recebimento referentes aos Serviços de Limpeza e à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública e Coleta de Lixo da AT (Agência Transfusional) de Guajará Mirim...”

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON



AGEVISA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 08/2018/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 05/04/2018, exarado no Processo Administrativo Nº. 0002.049302/2018-01, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, §1º da Lei Nº. 8.666/93 - Lei de Licitação, em favor da Empresa: RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI-EPP (CNPJ: 00.465.156/0001-48), que ofertou a menor e melhor proposta para a aquisição de material de consumo – ficha de notificação SINAN NET para tuberculose (papel comum, tamanho A4, impresso em duas vias com carbono, sendo uma página na cor branca e uma página na cor azul, numeradas com a numeração fornecida pela coordenação e arte inclusa pelo prestador de serviços, 80 blocos com 50 carbonadas), conforme o Termo de Referência (0902376), para atender os 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia, perfazendo um valor total de R\$ 1.716,00 (Mil Setecentos e Dezesseis Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 11 de abril de 2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 07/2018/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 05/04/2018, exarado no Processo Administrativo Nº. 0002.076058/2018-41, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 37, inciso XXI da CRFB/88, c/c com o, 25, caput, da Lei Nº. 8.666/93 - Lei de Licitação, em favor da Empresa: INSTITUTO PARA PRATICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS – ISMP BRASIL (MATRIZ E FILIAIS) (CNPJ: 10.786.244/0001-86) Empresa Especializada para a realização dos cursos: CURSO DE SEGURANÇA CLÍNICA NO USO DE MEDICAMENTOS e CURSO SOBRE FARMACOTERAPIA CLÍNICA E TERAPÊUTICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS para capacitar os profissionais de saúde dos hospitais públicos, privados, filantrópicos e militares do Estado de Rondônia e dos serviços de saúde abrangidos pela RDC 36/2013 e Portaria 529/2013-Programa Nacional de Segurança do Paciente, em boas práticas no uso de medicamentos, considerando que a meta do Terceiro Desafio Global de Segurança do Paciente lançado em março/2017 pela Organização Mundial de Saúde é a redução de 50% dos erros relacionados com medicamentos, conforme o Termo de Referência (1215643), perfazendo um valor total de R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 11 de abril de 2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ordem de Serviço

PROCESSO Nº. 01.1601.00666-0000/2016-SEDUC/RO
CONTRATO Nº. 080/PGE-2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias
CONTRATADA: LEV SERVIÇOS LTDA-ME.
PRAZO: 300 (duzentos) dias.

VALOR: R\$ 1.697.476,10 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, autoriza o início do objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM MONTEIRO LOBATO, do município de Ouro Preto d' Oeste/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e proposta da Contratada as fls. 1876/1965 e Contrato nº 080/PGE-2018.**

Porto Velho, 10 de Abril de 2018.

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe ASTECINFRAOBRAS/SEDUC

FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS
LEV SERVIÇOS LTDA-ME

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1509/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 11 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Processos nº 0029.047583/2018-51 e Despacho da SEDUC-GLOT.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 21/02/2018, a tipologia da EEEFM Maria Carmosina Pinheiro localizada no município de Porto Velho, de 03 para 04, de acordo com a LC. 867 de 12/04/2016 Art. 28, inciso IV

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 04 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora-MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS - Matrícula nº. 300026363
Vice-Diretor-JOÃO BENTO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 300013029
Secretária-FRANCILENE MUNIZ MAGALHÃES DE SOUZA - Matrícula n. 300055726

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves de Oliveira
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1483/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 11 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da GGE/DGE/SEDUC de 09/04/2018 e Processo nº. 0029.088561/2018-41.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 10/04/2018 o(a) servidor(a) **RITA GARCIA MENEZES RIBEIRO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'C', matrícula nº 300098963, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Eurico Gaspar Dutra, Tipologia 01, localizada no município de Guajará Mirim /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1497/2018/SEDUC-NTFG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE e Processo nº. 0029.090581/2018-82

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria nº. 500/SEDUC/18/04/2017.

Onde-se lê:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 01/02/2017 o(a) servidor(a) **GERLLYANE FERNANDES DE LIMA ALVES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300115033, da função de Diretora da EEEF Santa Clara de Assis, Tipologia 01, localizada no município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 03/04/2017 o(a) servidor(a) **GERLLYANE FERNANDES DE LIMA ALVES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300115033, da função de Diretora da EEEF Santa Clara de Assis, Tipologia 01, localizada no município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1482/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 11 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da GGE/DGE/SEDUC de 09/04/2018 e Processo nº. 0029.099603/2018-70.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 30/03/2018 o(a) servidor(a) **ALESSANDRO DE SOUZA VIANA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'C', matrícula nº 300080401, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM Moacyr Caramello, Tipologia 02, localizada no município de Chupinguaia /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1481/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 11 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.102490/2018-05.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 08/04/2018 o(a) servidor(a) **TIANINHA GOMES DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-I, matrícula nº 300061154, da função de Secretária Escolar da EEEFM Jardim das Pedras, Tipologia 02, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1480/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 11 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.102490/2018-05.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 09/04/2018 o(a) servidor(a) **SALETE KAEPP DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-II, matrícula nº 300130454, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Jardim das Pedras, Tipologia 02, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1479/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 11 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.102902/2018-07.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 09/04/2018 o(a) servidor(a) **ELIEL GONÇALVES DOS REIS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-II, matrícula nº 300113249, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEFM Quitéria Oliveira da Silva, Tipologia 01, no Garimpo Bom Futuro localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1488/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 11 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da GGE/SEDUC DE 09/04/2018. e Processo nº. 0029.102951/2018-31

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 05/04/2018, a servidora, **LUCIENE DIAS PEREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300115401, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Olga Dellaia Tipologia 03, localizada no Município de Jaru/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1486/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 11 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/SEDUC e Processo nº. 0029.106559/2018-61.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 11/04/2018, a servidora, **DARCI PINHEIRO DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300126194, da função de Vice-Diretora da Alkindar Brasil de Arouca Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 1485/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 11 de março 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDEUC de 19 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 11/04/2018, a servidora, **BETHANIA MOREIRA DA SILVA SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300124293, para exercer a função de Vice-Diretora da Alkindar Brasil de Arouca Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1501/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 11/04/2018

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.104585/2018-55**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE INFORMÁTICA DE OURO PRETO DO OESTE**, ao (a) servidor (a), **VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **300147018**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/04/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1500/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 11/04/2018

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.104478/2018-27**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**, ministrado pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a), **GEANE DE CARVALHO LIMA**, matrícula nº **300118083**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/04/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1498/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 11/04/2018

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.107863/2018-26**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL**, ao (a) servidor (a), **FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASCIMENTO MUNIZ**, matrícula nº **300141100**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/04/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1492/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 11/04/2018.

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.068188/2017-21**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **GRADUAÇÃO do CURSO de PEDAGOGIA, pela UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **SARA PEZZIN DE LIMA**, matrícula n. **300140996**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/12/2017**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1490/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 11/04/2018

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.107959/2018-94**

RESOLVE:



Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO SOCIAL: POLÍTICAS PÚBLICAS, REDES E DEFESA DE DIREITOS - ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO**, ministrado pela **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR**, ao (a) servidor (a), **LUCÉLIA FERREIRA**, matrícula n. **300054697**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/04/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1484/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 11/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.079750/2018-23**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a), **ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA**, matrícula nº **300141049**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/03/2018**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1466/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 10/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.037717/2018-26**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ARTES, ÁREA DE CONHECIMENTO DE LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES**, ministrado pela **FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI**, ao (a) servidor (a), **CLÉLIA PAULINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300118076**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/02/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1459/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 10/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.098781/2018-83**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**, ao (a) servidor (a), **RENATA DA SILVA BEZERRA MARTINS**, matrícula nº **300099327**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/04/2018**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1457/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 10/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.101338/2018-05**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO**, ao (a) servidor (a), **ANTONIO LÁZARO PONÇADILHA JÚNIOR**, matrícula nº **300147061**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/04/2018**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1454/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 10/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.034957/2018-79**

RESOLVE:



Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pelo **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA - CESV**, ao (a) servidor (a), **LUCIANE RANGEL**, matrícula n. **300106233**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1450/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 10/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n.º 0029.099142/2018-35**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE SÃO BRAZ**, ao (a) servidor (a), **JOSUÉ BRIZIDIO**, matrícula n. **300054125**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/04/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1446/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 10/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n.º 0029.096064/2018-17**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LITERATURA/ARTES/METODOLOGIA DO ENSINO DE IDIOMAS ESPANHOL E INGLÊS**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a), **ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA**, matrícula nº **300141130**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/04/2018**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1444/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 10/04/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n.º 0029.105942/2018-01**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **TECNOLOGIAS NA APRENDIZAGEM, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**, ao (a) servidor (a) **ROMARIO LOPES DE SOUZA**, matrícula nº **300124722**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/04/2018**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Resolução N. 35/2018/CEE-SE.

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 494/18, de 22 de março de 2018	Concede, até 05.05.2019, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire, de Nova União, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.
--	--

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 005/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 114/16-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 22 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 05.05.2019, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire, de Nova União, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos referentes ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a partir do início do ano letivo de 2016 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire, de Nova União, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 005/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício



SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 224/2018/SESDEC-GAB Porto Velho/RO, 10 de abril de 2018.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, inciso I, e considerando ainda o teor do Ofício nº.11348/2018/PM-DE-DFAE – PMRO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais nominados nos incisos abaixo, para o exercício das respectivas funções, com vistas à gestão do **Curso de Formação de Sargentos Policial Militar (CFS PM 2018)**, a ser ministrado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, na primeira fase do curso, que ocorrerá na modalidade de Ensino a Distância (EAD), dividido em módulos I e II com ônus para o Governo do Estado:

I - COORDENADOR GERAL

PERÍODO: 01 MAI a 30 JUN 2018		
POSTO	RE	NOME
1º TEN PM	09466-1	Felipe Fernandes Cota de Araújo

II – COORDENADORES DE CURSO POR PÓLOS

PERÍODO: 01 MAI a 30 JUN 2018			
POSTO	RE	NOME	POLO
1º TEN PM	08233-5	Luiz Gilson Silva	Porto Velho
CAP PM	09465-1	Alex Carvalho de Miranda	Guajará-Mirim
CAP PM	09465-7	Deivsson Souza Bispo	Ariquemes
CAP PM	09300-0	Alexsander de Menezes S. Couto	Jarú
CAP PM	09298-4	Bruno Costa dos Santos	Ji-Paraná
CAP PM	06063-4	Ronnie Piterson dos Santos	Cacoal
CAP PM	07558-6	Rudinei João Bessegatto Pogere	Vilhena

III – AUXILIAR TÉCNICO GERAL

PERÍODO: 01 MAI a 30 JUN 2018		
POSTO	RE	NOME
1º TEN PM ADM	05902-5	Willian Lima Barbosa

III – AUXILIARES TÉCNICOS POR POLOS

PERÍODO: 01 MAI a 30 JUN 2018			
POSTO	RE	NOME	POLO
2º SGT PM	09288-7	Valder Moreira Mendonça	Porto Velho
3º SGT PM	06173-1	Wilque Soares da Silva	Guajará-Mirim
3º SGT PM	06272-3	Cléber da Silva Nunes	Ariquemes
3º SGT PM	06321-0	Enilson Barater	Jarú
3º SGT PM	09455-0	Tiago Nunes Negrisoni	Ji-Paraná
CAP PM	09299-8	Vandrey Marcos Frá	Cacoal
CAP PM	09299-2	Carlos Carvalho Estrela Júnior	Vilhena

IV – PROFESSORES PESQUISADORES/CONTEUDISTAS

PERÍODO: 01 MAI a 31 MAI 2018			
POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA
CAP PM	09299-7	Rachid Diniz Ferreira Sallé	Direitos Humanos
CAP PM	07707-7	Agleydson Rodrigues Cavalcante	Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres

CAP PM	09300-2	Anderson Melo Tinoco Da Silva	Fundamentos da Gestão Pública
CAP PM	09296-8	Carlos Alberto Gomes de Sousa Júnior	Polícia Ostensiva
CAP PM	06718-7	Adenilson Silva Chagas	Criminologia aplicada à Segurança Pública
CAP PM	07099-0	Washington Soares Francisco	Gestão Integrada e Comunitária

V – PROFESSORES TUTORES POR MÓDULO

Módulo I – de 01 MAI a 31 MAI 2018			
POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA
CAP PM	09299-7	Rachid Diniz Ferreira Sallé	Direitos Humanos
CAP PM	07707-7	Agleydson Rodrigues Cavalcante	Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres
CAP PM	09300-2	Anderson Melo Tinoco Da Silva	Fundamentos da Gestão Pública

Módulo II – de 01 JUN a 30 JUN 2018			
POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA
CAP PM	09296-8	Carlos Alberto Gomes de Sousa Junior	Polícia Ostensiva
CAP PM	06718-7	Adenilson Silva Chagas	Criminologia aplicada à Segurança Pública
CAP PM	07099-0	Washington Soares Francisco	Gestão Integrada e Comunitária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIORBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer 017/2018-PGE e Despacho Assess, 1073367, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.004393/2017-60, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Inciso V do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando contratação de empresa especializada na aquisição de combustível, no valor total de R\$ **166.000,00** (cento e sessenta e seis mil reais), em favor da empresa **PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ **84.010.040-0025/81**, por ser mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Assinatura do Secretário e/ou Secretário Adjunto

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC
Matrícula : 20000098

POLITEC

Aviso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente de Polícia Técnico-Científica/POLITEC torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0037.006205/2017-38, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de serviços de impressão de folder, para atender as às necessidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC, no valor total de R\$ **3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa **CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ



nº 84.569.250/0001-37, conforme Despacho SESDEC-ASSESS acostado às autos em epígrafe.

Porto Velho, 12 de abril de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais), com base na Informação SESDEC-ASSESS, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 12 de abril de 2018.

Pedro Carvalho
Diretor Adjunto de Polícia Técnica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Polícia Técnico-Científica/POLITEC torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0022.076702/2017-62**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação para prestar serviço de criação de artes visuais para utilização na I Exposição de Perícia Criminal - I EXPO FORENSE, a ser realizada pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC, no valor total de **R\$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos reais), em favor da pessoa jurídica **ADRIANE CARDOSO SANTOS**, nº 29.289.664/0001-02, conforme Parecer nº 30/2018/SESDEC-ASSESS acostado às autos em epígrafe.

Porto Velho, 12 de abril de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **R\$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos reais), com base no conforme Parecer nº 30/2018/SESDEC-ASSESS, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 12 de abril de 2018.

Pedro Carvalho
Diretor Adjunto de Polícia Técnica

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 313/2018/PC-ACADEPOL
Altera Portaria nº 020/2017/PC-ACADEPOL

O Dr. HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO, delegado de polícia, diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que este subscritor assumiu o cargo de diretor da Academia de Polícia em 16/03/2018 em substituição ao Dr. Túlio Anderson Rodrigues da Costa;

CONSIDERANDO que após a conclusão do II Curso de Formação em 28/02/2018, houve a necessidade de organização de documentos, conferências e registros necessários,

CONSIDERANDO ainda que a Gerência de Ensino detectou incorreção na distribuição da carga horária do curso em relação a programação realizada, quando houve alteração no cronograma de aulas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o ANEXO ÚNICO da Portaria nº 020/2017/PC-ACADEPOL, publicada no Diário Oficial nº 200, de 25/10/2017, pelo anexo único desta Portaria, referente a nomeação de professores e distribuição da carga horária de horas-aula do II Curso de Formação, realizado no período de 20/10/2017 a 28/02/2018, retificando incorreção detectada.

Art. 2º - O detalhamento dos serviços de ministração de aulas são registrados em folhas de frequência do curso.

PUBLIQUE-SE.
Porto Velho (RO), 11 de abril de 2018.
Hélio Teixeira Lopes Filho
Diretor/ACADEPOL/PC/RO

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 1310/2018/PM-DP5 Porto Velho - RO, 16 de abril de 2018

Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 18, do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e com base na Proposta de Promoção da Comissão de Praças PM, na Ata nº 02/CPP PM/2018, de 09 de abril de 2018, publicada no BPM nº 064, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à graduação de Subtenente PM do QPMP-0, pelo Critério de Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2018, os seguintes Primeiros-Sargentos:

1º SGT PM 38162 JOSÉ CARLOS INACIO;
1º SGT PM 35897 EVANDRO DAMAZIO SOUZA;
1º SGT PM 26119 JOEL FLORES DE ALMEIDA

Art. 2º - Promover à Graduação de Segundo-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2018, o **3º SGT PM RE 07180-3 ELIESER DIAS DE OLIVEIRA;**

Art. 3º - Promover à graduação de Segundo-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 2018, o **3º SGT PM RE 07243-1 SIDNEI SILVA DE SOUZA;**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 777/2018/PM-DP2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere artigo 12 inciso V do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007 R-1-PM,

RESOLVE:

Art 1º Tornar sem efeito os Artigos **2º, 3º, 4º, 5º e 7º** da portaria 638/2018/PM-DP2 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no BPM nº 039 de 01 de março de 2018 e Diário Oficial nº 40 de 02/03/2018, que dispõem:

“Art. 2º Dispensar o Cel PM RE 1000060191 RANILSON LIRA BRAYNER das funções inerentes ao cargo de Chefe do Estado Maior Geral - EMG da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inciso I do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 3º Dispensar o **CEL PM RE 100061315 RILDO JOSÉ FLORES** das funções de inerentes ao cargo de Coordenador Regional de Policiamento III da PMRO (Vilhena - RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inciso I do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 4º Dispensar o **CEL PM RE 100047503 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, das funções inerentes ao cargo de Coordenador de Planejamento Operacional da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inciso I do Regulamento de Movimentação para Oficiais

e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 5º Dispensar o **CEL PM RE 100061298 FÁBIO DE CARVALHO SOUZA**, das funções inerentes ao cargo de Coordenador Administrativo da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inciso I do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 7º Dispensar o **CEL PM RE 100060209 SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA**, das funções inerentes ao cargo de Coordenador Recursos Humanos da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inciso I do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997)."

Art 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1335/2018/PM-DP2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o **SD PM RE 100092306 EDIMAR DA SILVA SOARES**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 30 de março de 2018, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 1334/2018/PM-DP2 (1366146), de 13/04/2018, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 5º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA– CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 1306/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2018.
Dispõe sobre designação de Oficial PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, inciso XX, combinado com o artigo 13, e inciso I do artigo 14, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CEL PM RE 100060191 RANILSON LIRA BRAYNER**, nas funções inerentes ao cargo de Coordenador Administrativo da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 10 de abril de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inciso IV do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 1299/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2018.
Dispõe sobre dispensa de Oficial PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, inciso XX, combinado com o artigo 13, e inciso I do artigo 14, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o **CEL PM RE 100061298 FÁBIO DE CARVALHO SOUZA** das funções inerentes ao cargo de Coordenador Administrativo da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 10 de abril de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inciso I do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

Aviso

AVISO DE ADESÃO/ CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017/ALE-RO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/CPP/ALE/RO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14 e pela Portaria nº 241/SS ADM/CRH, de 07 de outubro de 2016 publicada no DOE 13.10.2015, aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017/ALE/RO – PE 003/2017/CPP/ALE/RO**, através do Processo 0004.047125/2018-09, para aquisição de materiais de expediente (papel, caneta, entre outros), objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os itens da referida Ata, totalizando o valor de R\$ 26.142,50 (Vinte e seis mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da empresa: **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM
Ordenador de Despesa

Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 089/2018/SUPEL-RO, cujo objeto é aquisição de oxigênio para uso nas viaturas de resgate, para atender as necessidades em todas as unidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 0037.003710/2017-21, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, a qual foi vencedora com o valor adjudicado de R\$ 27.540,00 (Vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais). Porto Velho, 04 de abril de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Portaria nº 175/2018/CBM-DE

Retifica a Portaria nº 20/2017/CBM-DSF 0445843, que Designa Bombeiros Militares para exercerem função de Instrutor e Monitor no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar 2017/18 - CFSDBM.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e resolução nº 045/SS LEG/BM-1, de 20 de maio de 2002 e Decreto nº 8.881 de 11 de outubro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 20/2017/CBM-DSF 0445843, que Designa Bombeiros Militares para exercerem a função de Instrutor e Monitor no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar 2017/18 - CFSDBM, ANEXO A e ANEXO B 0450728.

**ONDE SE LÊ
ANEXO B**

MONITOR	DISCIPLINA	CH DA DISCIPLINA
SGT BM RE 0267-0 ALEX FERNANDES DA SILVA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20

**LEIA-SE
ANEXO B**

MONITOR	DISCIPLINA	CH DA DISCIPLINA
SGT BM RE 0451-3 ANE PRISCILA GONÇALVES	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20

Art. 3º Determinar à CRH/EMG, COEI/EMG e demais órgãos do Corpo de Bombeiros, que tomem conhecimento e adotem as medidas necessárias.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 08 de janeiro de 2018.

Porto Velho, RO, 04 de abril de 2018.
FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 188/2018/CBM-CRH
RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre transferência de Oficiais e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, § 1º do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 – Regulamento de Movimentação em vigor na Corporação,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 178/2018/CBM-CRH, de 09 de Abril de 2018**, que dispõe sobre transferência de Oficiais BM e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Transferir, a contar de **10 de Abril de 2018**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, e conceder trânsito e instalação, os seguintes Bombeiros Militares conforme segue:

POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRANS./INST.	APRESENTAÇÃO
CAP BM	0278-5	EDMAR MELO BRAGA	1º SGB/1º GB Porto Velho	2º SGB/1º GB Ariquemes	25 dias	05 de Maio de 2018
2º TEN BM	0164-0	JOSE MARCOS PEREIRA	1º SGB/3º GB Vilhena	2º SGB/3º GB Cerejeiras	15 dias	25 de Abril de 2018
2º TEN BM	0168-8	FRANCISCO DE A. MARCONE F. DO NASCIMENTO	1º SGB/3º GB Vilhena	2º SGB/4º GB Pimenta Bueno	25 dias	05 de Maio de 2018
2º TEN BM	0137-7	LAURI VIEIRA DOS SANTOS	1º SGB/3º GB Vilhena	3º SGB/4º GB Rolim de Moura	25 dias	05 de Maio de 2018
2º TEN BM	0139-1	SEBASTIÃO MARIANO FILHO	1º SGB/3º GB Vilhena	1º SGB/4º GB Cacoal	25 dias	05 de Maio de 2018

LEIA SE:

Art. 1º Transferir, a contar de **10 de Abril de 2018**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, e conceder trânsito e instalação, os seguintes Bombeiros Militares conforme segue:

POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRANS./INST.	APRESENTAÇÃO
CAP BM	0278-5	EDMAR MELO BRAGA	1º SGB/1º GB Porto Velho	1º SGB/4º GB Cacoal	25 dias	05 de Maio de 2018
2º TEN BM	0164-0	JOSE MARCOS PEREIRA	1º SGB/3º GB Vilhena	2º SGB/3º GB Cerejeiras	15 dias	25 de Abril de 2018
2º TEN BM	0168-8	FRANCISCO DE A. MARCONE F. DO NASCIMENTO	1º SGB/3º GB Vilhena	2º SGB/4º GB Pimenta Bueno	25 dias	05 de Maio de 2018
2º TEN BM	0137-7	LAURI VIEIRA DOS SANTOS	1º SGB/3º GB Vilhena	3º SGB/4º GB Rolim de Moura	25 dias	05 de Maio de 2018
ASP-A-OF BM	0363-6	MARCIO BUENO LEITE	1º SGB/1º GB Porto Velho	2º SGB/4º GB Pimenta Bueno	30 dias	10 de Maio de 2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 11 de Abril de 2018.
FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

**DETRAN****PORTARIA N. 170/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE ABRIL DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

CONSIDERANDO Portaria n.º 277/GAB/DETRAN-RO, de 22 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do uso de simuladores de direção veicular no processo de formação de condutores no Estado de Rondônia e dá outras providências;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.728/2.017, de 01.11.2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR, a empresa REAL SIMULADORES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.458.178/0001-60, localizada na Av. João Batista Piffer, n.º 1135 – São Cristovão – Pouso Alegre/MG, para atuar no Estado de Rondônia, pelo prazo de 02 (dois) anos, consoante preconiza a Resolução n.º 358/CONTRAN.

Art. 2º - Remetam-se os autos à Diretoria Técnica de Habilitação, Medicina de Trânsito – DTHMET, para registro, anotação, bem como notificação do interessado e demais providências que julgar cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 171/GAB/DETRAN-RO EM, 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.402/2010, de 23.04.2010;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, em seu Art. 120, §2º;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, licença para acompanhar o cônjuge à servidora ROSMERI MANFROI STEMPNIEWSKI, Mat. 300035662, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09.12.1992.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será no período de 12.08.2018 a 12.08.2020.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 762/2018/DETRAN-CTEC EM, 11 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 22.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.034357/2018-18, de 07.02.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR até o dia 31.12.2018, o credenciamento da empresa Concessionária COMETA JI PARANÁ MOTOS LTDA, estabelecida com o nome fantasia COMETA MOTOCENTER inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.926.895/0002-21, localizada na Av. Marechal Castelo Branco, n.º 815, Lote 253, QD. 03 – Jardim Tropical, OURO PRETO DO OESTE/RO para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Veículos para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 01.01.2018, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 764/2018/DETRAN-CTEC EM, 11 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando o Despacho da Direção Geral, de 10.04.2018 (ID 1332967), informando que o (a) titular, João Henrique Paulo Gomes, Mat. 300130438, irá encontrar-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23.04 a 12.05.2018, o (a) servidor (a) REGINA CÉLIA FELIPE MENDES MANCEBO, Mat. 300035678, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA DAF, CDS-14, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ORÇAMENTO, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 765/2018/DETRAN-CTEC EM, 11 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 582/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 10.04.2018 (ID 1319991), informando que o (a) titular, Saleta Cristina Elias Fidelis, Mat. 300057587, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12.02 a 02.03.2018, o (a) servidor (a) ANDRÉIA SILVA DAMACENA, Mat. 300073223, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE CACOAL, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.02.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 766/2018/DETRAN-CTEC EM, 11 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 588/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 1325902), de 10.04.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 03.04.2018, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	DEODECLER MEDIAM GUERRA	300092695	ESTATUTARIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CFC's	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do(a) servidor(a), bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03.04.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 768/2018/DETRAN-CTEC EM, 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.076519/2018-87 - DETRAN-RO, de 06.01.2018;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 15.03.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) Tiago Sol Sol de Medeiros, CPF/MF sob o n.º 526.706.862-49, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.146,00 (um mil e cento e quarenta e seis reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	496,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	650,00
Total		1.146,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 769/2018/DETRAN-CTEC EM, 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 579/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 06.04.2018 (ID 1298840), informando que o (a) titular, Adriana da Silva Soares, Mat. 300035591, encontrava-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 27.02.2018, o (a) servidor (a) JOSÉ EDVALDO DE ABREU CHAGAS, Mat. 300099394, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DE SISTEMAS DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.02.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 770/2018/DETRAN-CTEC EM, 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 594/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 11.04.2018 (ID 1343689);

R E S O L V E:

Art.1º - INTERROMPER, a partir de 05.02.2018, os efeitos da Portaria n.º 330/2017/DETRAN-CTEC de 10.11.2017, publicada no DOE n.º 214, 16.11.2017 que nomeou interinamente a servidora MARIA CAROLINA DA COSTA, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, pertencente à estrutura organizacional da COCIRETRAN, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05.02.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 773/2018/DETRAN-CTEC EM, 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 0010.047552/2017-19, de 17.11.2017;



RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA, a contar de 10.04.2018, do cargo efetivo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor ELIEZER ALVES, matrícula n.º 300094585, lotado na CIRETRAN de Alvorada do Oeste/RO, deste Departamento Estadual de Trânsito, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.04.2018, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA
PORTO VELHO, 11 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da **Portaria n.º 254/2018/DETRAN-CTEC** de 08.02.2018, publicada no DOE/RO n.º 29, 15.02.2018, que nomeou interinamente o servidor LUIGUE ANTELMO FREIRE FRAGA ROCHA.

Onde se lê:
“... 19.12.2017 a 17.01.2018 ...”.

Leia-se:
“... 19 a 28.12.2017 e 07 a 17.01.2018 ...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA
PORTO VELHO, 11 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da **Portaria n.º 68/2018/DETRAN-CTEC**, de 10.12.2018 publicada no DOE/RO n.º 08 de 12.01.2018 que nomeou uma servidora deste Departamento.

Onde se lê:
“...EM, 10 DE DEZEMBRO DE 2018...”

Leia-se:
“...EM, 10 DE JANEIRO DE 2018...”

Onde se lê:
“...Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação...”
Leia-se:
“...Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 24.10.2017...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA
PORTO VELHO, 11 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da **Portaria n.º 586/GAB/DETRAN-RO** de 05.01.2018, publicada no DOE/RO n.º 05, 09.01.2018, que nomeou interinamente a servidora ANA PAULA KRUGERR PEREIRA, Mat.: 300114690.

Onde se lê:
“... 12.01.2017 a 31.01.2017 ...”.

Leia-se:
“... 12.01.2018 a 31.01.2018 ...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0010.093075/2018-44**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 174/2018/DETRAN-PROGERAL, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.093075/2018-44, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta da empresa **CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, perfazendo o valor total da contratação R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).

Publique-se.
Porto Velho-RO, 12 de abril de 2018.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral – DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: FIGO TECHNOLOGIES BRASIL LTDA-ME (CNPJ nº 10.725.408/0001-84).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Licenças de Softwares para Apoio Administrativo – Licença Perpétua de Software de Gerenciamento Avançado de Sessões em Rede, Licença de Software de Gerenciamento Avançado para Active Directory 12, para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO.

PROCESSOS Nº 3.156/2017
DO VALOR: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias, contadas da data da sua assinatura.
RECURSO: Programa de Trabalho: 06.181.1277-2064 - Elemento de Despesa: 4490.52 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2018NE00516, de 27/02/2018.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Celso Lopes Junior - Procurador da Contratada
Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e OI S.A. (CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação, de forma contínua, do serviço Telefônico fixo comutado-STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades: local, longa distância nacional, envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal e chamada franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender às necessidades de telecomunicação das unidades administrativas pertencentes ao DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.042772/2017-56 (Antigo P.A. Nº 45.854/2016)
ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 01/04/2018 a 01/04/2019. O valor do contrato fica reajustado em 2,72% (Índice IST),



passando o contrato a ser estimado anualmente em R\$ 651.709,87 (seiscentos e cinquenta e um reais, setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

RECURSOS: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 15020 04122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE00678, de 28/03/2018, no valor de R\$ 434.473,25 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Fabiula Martins de Moura - Representante da Contrata

Lucas Ramos Carneiro - Representante da Contrata

VISTO: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.023725/2018-26

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº145/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Kassio Michael dos Reis Maia, Raul Trindade de Oliveira, Clebson Jacinto Bezerra e Josenildo Lobo da Costa** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 12 de abril de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.040241/2017-61

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº181/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Andreia de Souza Rocha, Felipe Tiago Bezerra do Nascimento, Leandro Alves de Oliveira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 12 de abril de 2018.

Portaria nº 70/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300138450, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.11.2017 a 30.11.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.11.2017 a 10.11.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 10/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300098816, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Termo de Homologação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 01-2101-00602.0000/2014

INTERESSADO: GAF

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto n.º 5.459/92, valor total de **R\$ 5.834,50** (cinco mil, oitocentos e trinta quatro reais e cinquenta centavos), período **01 à 25.01.2018**, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a referida despesa foi classificada “ **sem prévio empenho**”, devido o recurso não ser liberado pela SEPOG, em tempo hábil, em favor da empresa **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**

Porto Velho, 11 de abril de 2018



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE REFERÊNCIA - 02/2018

BRA/17/023

Contratação de Consultoria Nacional Especializada para Subsidiar
Implementação de
Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia - **Área: Gestão
Prisional**

PORTO VELHO, RO, ABRIL DE 2018.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contrato por Produto - NACIONAL

1. Função no Projeto:

Consultoria técnica especializada para subsidiar a implementação de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia - **Área GESTÃO PRISIONAL**.

2. Antecedentes

O Sistema Prisional no Estado de Rondônia, gerido pela Secretaria de Justiça, é marcado por problemas históricos de concepção que refletem hoje uma série de desafios a serem superados pelo Poder Público no que tange a formulação e implementação de uma política pública penal com maior efetividade e alinhada com a garantia dos direitos humanos.

Ex-território da União, Rondônia é um Estado novo, com apenas 35 anos de criação. Após se tornar um ente federado, em 1982, a União permaneceu

obrigada a repassar recursos federais por um período de dez anos, até que o estado adquirisse sustentabilidade econômica para sua gestão. Contudo, estes recursos provavelmente não foram adequadamente destinados, o que contribuiu para a formação de uma dívida histórica. A conjugação destes fatores teve reflexos na implementação de políticas públicas, afetando também o sistema prisional estadual, agravado por um contexto nacional de acelerada elevação dos índices de violência e de encarceramento.

O Sistema Penitenciário Estadual é composto por 53 Unidades Prisionais distribuídas em 22 municípios do Estado. Destas, 13 Unidades estão concentradas na capital, Porto Velho. A população carcerária atual totaliza 11.570 (onze mil quinhentos e setenta) pessoas em cumprimento de pena contando todos os regimes – fechado, provisório, semiaberto e aberto (dados de janeiro de 2017). Dentro do cárcere, são 8.339 (oito mil trezentos e trinta e nove) pessoas privadas de liberdade para um quantitativo de 5.496 (cinco mil quatrocentas e noventa e seis) vagas, gerando um déficit de 2.843 (dois mil oitocentos e quarenta e três) vagas. Quanto aos monitorados eletronicamente com cumprimento de pena domiciliar, o número total alcança 924 (novecentos e vinte e quatro) pessoas.

Em relação ao superencarceramento vivenciado pelo estado, no quadro a seguir estão apresentados os dados sobre a evolução da população carcerária entre 2011 e 2017, em relação ao número e déficit de vagas. O déficit carcerário foi calculado com base no quantitativo de pessoas privadas de liberdade (regime de cumprimento de pena fechado, provisório e semiaberto), ou seja, as que estão efetivamente dentro do cárcere. Não contabilizam os do regime aberto e os monitorados eletronicamente, cumprindo pena em suas residências.

Quadro 1 – Crescimento da População Carcerária em Rondônia, em relação ao número e déficit de vagas - 2011/2017

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017*
População Carcerária (todos os regimes)	7.339	7.993	8.044	9.994	10.239	11.335	11.570
Nº de Vagas Reais	4.056	4.592	4.704	4.816	5.286	5.496	5.496
Déficit de Vagas	-2.083	-2.201	-2.340	-2.478	-2.553	-2.608	-2.843
População/RO	1.576.455	1.590.011	1.728.214	1.748.531	1.768.204	1.797.505	1.797.511
Presos/100.000 hab.	465,538	502,701	465,452	571,566	579,062	630,596	643,668

Fonte: INFOPEN/RO (atualizado até 13.01.2017)*

Ocorre que, durante o ano de 2014, a população carcerária aumentou em 24,24% em relação ao ano de 2013, cerca de 36,28% comparado à 2011. No mesmo sentido, a população do Estado de Rondônia saltou mais de 22% (vinte e dois por cento) em 2014. Aqui encontramos um padrão que se repetirá em 2016, a população carcerária aumenta ao tempo em que a população cresce. Não afirmamos, contudo, que a relação possua uma equação numérica exata, pois vários são os fatores para o aumento da violência, entretanto, não se pode deixar de ressaltar que o “fenômeno” da construção do Complexo Hidrelétrico Santo Antônio (UHE Santo Antônio e UHE Jirau), ambos no território da capital, se demonstra claramente inserido entre os principais impactos sociais da implantação do projeto do governo federal.

Neste contexto de limitações, marcado pelo crescimento contínuo do encarceramento, o sistema prisional de Rondônia foi palco de eventos graves¹, com a morte de muitas pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade, de forma a gerar reiteradas denúncias junto ao Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Tais denúncias mobilizaram uma série de atores internacionais, nacionais e regionais, tais como a Comissão de Justiça e Paz, a Justiça Global, a Comissão Interamericana de DH, o DEPEN/MJ, a própria SEJUS/RO entre outros atores locais.

Nesse sentido, o Estado de Rondônia, desde o caso Urso Branco, tem apresentado em seus planejamentos ações direcionadas à melhoria da qualidade do atendimento das pessoas privadas de liberdade. Após assinatura do Pacto de Melhorias do Sistema Prisional, em 2011, ações voltadas à melhoria de infraestrutura – entre elas a construção de novas unidades – e esforços que visam a capacitação continuada de agentes penitenciários, aquisições de materiais, material bélico, estabelecimento de ferramentas tecnológicas para facilitação do trabalho cotidiano e do planejamento de ações, têm sido adotadas. Mas é, sobretudo, a reflexão acerca da política de encarceramento e a necessidade de consolidação de um modelo de política estadual para o sistema penal, que tem norteador as principais decisões de Estado na área, o que reflete, por exemplo no ‘componente 12’ do Programa Rondônia Segura, do governo estadual: Segurança para recomeçar.

Neste ponto, a SEJUS/RO vem buscando alternativas que possam, efetivamente, mudar o cenário atual, sendo que o novo Modelo de Gestão Prisional, elaborado pelo P

NUD em parceria com o DEPEN/MJ, é visto pelo Estado de Rondônia como uma das soluções factíveis para o aprimoramento sustentável da gestão penal no estado, inclusive, com um direcionamento para a necessária diminuição do crescimento populacional carcerário.

O modelo de gestão, cuja implantação será consubstanciada pelo presente Projeto, se estabelece no cenário rondoniense como uma via possível de enfrentamento de problemas comuns à maioria dos estabelecimentos penais do país: superlotação, baixo contingente de servidores, cultura de estigmatização e exclusão social e frágil acesso às demais políticas públicas.



Desta feita, o projeto tem como objetivo desenvolver ferramentas para implantação de metodologia de gestão penal no estado de Rondônia, com foco na modernização do sistema prisional no estado. Ademais, contribuirá para o alcance do Resultado 6 do UNDAF e do Documento de Programa de País do PNUD (CPD) para o período 2017-2021, a saber "Sociedade pacífica, justa e inclusiva, promovida por meio da participação social, transparência e governança democrática, respeitando a laicidade do Estado e garantindo direitos humanos para todos" e "Paz: sociedade pacífica, justa e inclusiva". Assim como está enquadrado na Área de trabalho 2 do mandato do PNUD, qual seja, "Expectativas dos cidadãos por voz, desenvolvimento, exercício de direitos e accountability cumpridas por instituições de governança democrática fortes".

Seu escopo geral propõe pensar em um ambiente prisional que possibilite à pessoa privada de liberdade reconhecer sua condição de vulnerabilidade, dando-lhe os meios para que ele possa abandonar esta situação. Neste sentido, pensa-se também em um ambiente que seja melhor para os funcionários que nele atuam, em que as relações possam ser pautadas em laços profissionais de parceria e não em dinâmicas divergentes e de embate. Em suma, converge uma série de ferramentas de gestão e estratégias para que o sistema penal se torne mais humano e não violento para todos e, em última instância, para a sociedade rondoniense e brasileira como um todo.

Como estratégia geral, o projeto apoiará o desenvolvimento de estudos, avaliações, planos e criar mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, disseminação e sustentação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas de execução penal, tanto no âmbito do sistema prisional, como no campo das alternativas penais, em consonância com os seguintes eixos:

1. Estratégia para implantação de modelo de gestão adequado às políticas penais do estado de Rondônia concebida e estabelecida;
2. Metodologias e mecanismos de disseminação e sustentabilidade do novo Modelo de Gestão penal desenvolvidos;
3. Estratégia de fortalecimento das ações de participação e controle social relacionadas às políticas penais desenvolvida;
4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

Embora cientes de que o problema do encarceramento massivo e da superlotação não sejam de fácil solução, tampouco demandem apenas ações no âmbito da própria SEJUS/RO, considera-se que outros processos contribuem para a produção das mazelas e dos graves eventos supramencionados, dentre os quais destaca-se a necessidade de adotar procedimentos, rotinas, fluxos e estruturas de gestão que possibilitem romper com as condições geradoras de crises, ao mesmo tempo em que permita melhorar o ambiente e as condições de trabalho dos servidores e de administração prisional para as equipes dirigentes.

É neste escopo que se insere o presente edital, cuja contratação de consultoria tem por finalidade a implantação de Modelo de Gestão Prisional para as unidades penais do Estado de Rondônia, auxiliando a Secretaria de Justiça e o Governo de Estado no desenvolvimento de estratégias, métodos e ações voltados para promover o alinhamento entre a realidade local e as bases conceituais, estruturais e operacionais do Modelo de Gestão desenvolvido em âmbito nacional. Esta consultoria, portanto, possui três esferas de atuação: uma estratégica, que diz respeito a elaboração de macroestratégias de implantação do Modelo de Gestão; uma gerencial, voltada ao suporte e alinhamento de ações junto à equipe de gestão da SEJUS e equipes dirigentes dos estabelecimentos prisionais; uma operacional, voltada ao desenvolvimento de atividades relacionadas às macroestratégias no âmbito dos estabelecimentos prisionais.

Além disso, a consultoria de Gestão Prisional deve subsidiar a elaboração e implantação das ações referentes às demais áreas do Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia, atuando em sintonia com a Consultoria técnica especializada para formular estratégia de monitoramento e realização de avaliação de progresso de Projeto, objeto de contratação do Termo de Referência BRA/17/023, publicado em 03/2018.

É justamente a operacionalização do eixo 4 que consiste a presente seleção de consultoria que, por sua vez, contribuirá para o desenvolvimento sistêmico e integrado dos demais eixos. Para tanto, o consultor atuará na elaboração de produtos que irão subsidiar a SEJUS-RO na implementação alinhada entre todas as consultorias e seus respectivos produtos, estratégia que é fundamental para a implantação sustentável do Modelo de Gestão Prisional no estado de Rondônia, considerando desde a proposição de um plano geral de monitoramento e avaliação, a capacitação das equipes de gestores estaduais, a realização de missões técnicas de avaliação do progresso relacionado às metas do projeto, até a realização de sua avaliação de meio termo.

Está prevista ainda, como produto desta consultoria, a identificação, sistematização e disseminação das boas práticas e novas metodologias

desenvolvidas no âmbito do projeto, de forma a viabilizar o amplo alcance e compartilhamento dos resultados do Projeto BRA/17/023.

3. Nº do resultado no PRODOC/PNUD

"1. Estratégia para implantação de modelo de gestão adequado às políticas penais do estado de Rondônia concebida e estabelecida".

4. Objetivos da consultoria

Auxiliar a Secretaria de Justiça e o Governo de Estado no desenvolvimento de estratégias, métodos e ações voltados para implantação local do Modelo de Gestão da Política Prisional elaborado a partir de parceria entre o PNUD e o Departamento Penitenciário Nacional.

5. Descrição das atividades

- i. Realizar atividades de coleta de dados e diagnósticos junto ao sistema de justiça criminal, atores relevantes da política prisional e estabelecimentos penais, a fim de obter subsídios necessários à elaboração da metodologia de implantação do modelo de gestão desenvolvido pelo PNUD e DEPEN;
- ii. Propor e executar estratégias, métodos e ações que permitam articular a implantação no Estado de Rondônia do modelo de gestão desenvolvido pelo PNUD e DEPEN, consideradas as especificidades locais;
- iii. Participar de reuniões de planejamento/discussão/validação e alinhamento técnico e político para a realidade do Estado de Rondônia do modelo de gestão desenvolvido pelo PNUD e DEPEN, inclusive com a apresentação de versões preliminares dos produtos, realizando ajustes necessários nos documentos;
- iv. Elaborar e executar **processos formativos** para os atores relevantes da política prisional, com vistas a adoção dos postulados, princípios e diretrizes do Modelo de Gestão nas rotinas, fluxos e procedimentos da gestão prisional;
- v. Participar de reuniões periódicas de alinhamento com a supervisão e de viagens necessárias ao melhor desenvolvimento dos produtos;
- vi. Atuar na identificação, sistematização e disseminação das boas práticas e novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto;
- vii. Participar de evento anual para apresentação, avaliação e compartilhamento de experiências do projeto;
- viii. Elaborar relatórios dos resultados da implementação do modelo de gestão.

6. Produtos esperados

- i. Produto 1: Plano de trabalho e metodologia para implantação do Modelo de Gestão da Política Prisional.

Produção de Plano de trabalho detalhado e metodologia para articulação dos atores relevantes e atuação da consultoria nos níveis estratégico, gerencial e operacional do projeto, destacando estratégias, métodos e ações previstas para alinhamento entre o Modelo de Gestão da Política Prisional desenvolvido pelo PNUD e Depen e a realidade local.

- ii. Produto 2: Relatório de planejamento estratégico participativo para implantação do Modelo de Gestão

Relatório de planejamento estratégico participativo, que envolva atores dos níveis estratégico, gerencial e operacional identificados no Produto 1, estabelecendo atividades e prioridades, etapas, responsabilidades e prazos para implantação do Modelo de Gestão no sistema penitenciário do estado. O relatório deve conter ainda a metodologia de planejamento utilizada, atores envolvidos e decisões tomadas ao longo do processo de planejamento.

- iii. Produto 3: Diagnóstico de estabelecimentos prisionais e esferas estratégica, gerencial e operacional para implantação do Modelo de Gestão.

Relatório de diagnóstico da realidade local, contendo pontos favoráveis e fragilidades, riscos e oportunidades para implantação do Modelo de Gestão. O relatório deve considerar como parâmetro a estrutura conceitual, organizacional e operacional do Modelo de Gestão da Política Prisional elaborado pelo PNUD e Depen, incluindo análise de interfaces entre a política penal e políticas públicas, análise das assistências e serviços executados em até 20 estabelecimentos prisionais, rotinas e procedimentos de movimentação interna das pessoas privadas de liberdade nestes estabelecimentos, estrutura organizacional destes estabelecimentos e da SEJUS. O relatório deve ainda indicar critérios para seleção de 12 estabelecimentos para desenvolvimento da Fase 1 de implantação do Modelo de Gestão.

- iv. Produto 4: Plano de formação e qualificação de gestores e servidores penais

Apresentação de plano de qualificação dos serviços penais a partir da execução de processos formativos para gestores e docentes da Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciárias - ESEP, gestores e servidores da sede/SEJUS e dos estabelecimentos prisionais selecionados para desenvolvimento da Fase 1 de implantação do Modelo de Gestão. Este plano deve ter como parâmetro os Processos educativos para o Modelo de Gestão da Política Prisional presentes no documento de referência elaborado pelo PNUD e Depen, prevendo atividades formativas e operativas que envolvam os diferentes atores pertinentes ao projeto.

- v. Produto 5: Relatório de formulação e pactuação de Diretrizes gerais quanto a fluxos, procedimentos e rotinas para gestão de unidades prisionais

Relatório contendo diretrizes gerais quanto a fluxos, procedimentos e rotinas relacionadas à gestão das unidades prisionais selecionadas, de forma a assegurar



a adequação aos princípios aplicáveis à execução penal e diretrizes para a política prisional, bem como à adequada prestação dos serviços e acesso a direitos por parte das pessoas privadas de liberdade. O produto deve apresentar Diretrizes pactuadas com gestores da SEJUS e das unidades prisionais, estabelecendo os acordos quanto a procedimentos e fluxos que sejam de caráter geral e que devem ser adotados pelo conjunto das unidades prisionais.

vi. Produto 6. Relatório de formulação e implantação de diretrizes específicas quanto a fluxos, procedimentos e rotinas para gestão das unidades prisionais selecionadas.

Relatório dos processos de formulação e implantação das diretrizes específicas quanto a fluxos, procedimentos e rotinas relacionadas à gestão de unidades prisionais pertinentes às particularidades dos diferentes estabelecimentos prisionais selecionados, considerando aspectos relativos ao público, aos regimes de privação de liberdade, à arquitetura e o tipo de estabelecimento. O produto deve apresentar Diretrizes pactuadas com gestores da SEJUS e com equipes dirigentes e servidores de cada uma das unidades prisionais selecionadas, estabelecendo os acordos quanto a procedimentos e fluxos que sejam de caráter específico e que devem ser adotados por cada unidade.

vii. Produto 7. Proposta de diretrizes quanto à estrutura organizacional da Administração Penitenciária.

Elaboração de proposta de diretrizes quanto à estrutura organizacional da Administração Prisional no Estado de Rondônia, contemplando as necessidades de articulação e implementação de políticas envolvendo diferentes segmentos dos serviços penais, e tendo como parâmetro a estrutura organizacional apresentada no documento de referência elaborado pelo PNUD e Depen.

viii. Produto 08: Relatório dos processos formativos realizados.

Apresentação de relatório de execução e avaliação do plano de qualificação dos serviços penais a partir da execução de processos formativos e das atividades operativas realizadas com gestores e docentes da Escola Estadual de Serviços Penais e gestores e servidores dos estabelecimentos prisionais selecionados para desenvolvimento da Fase 1 de implantação do Modelo de Gestão. Este relatório deve apresentar as atividades formativas e operativas realizadas, públicos participantes, avaliação processual e avaliação dos participantes, além de registro de decisões e compromissos assumidos e efetivados na gestão dos estabelecimentos prisionais.

ix. Produto 09: Relatório de avaliação processual

Apresentação de relatório de avaliação dos processos realizados ao longo do período da consultoria, incluindo avanços, dificuldades e inalterações com relação ao diagnóstico apresentado no Produto 2. Este produto deve estar alinhado com os critérios e parâmetros de avaliação processual estabelecidos no Produto 7 da Consultoria técnica especializada para formular estratégia de monitoramento e realização de avaliação de progresso de Projeto, objeto de contratação do Termo de Referência BRA/17/023, publicado em 03/2018.

7. Qualificações profissionais

7.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):

7.1.1 Ensino Superior Completo em Ciências Sociais ou Humanas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

7.1.2 Mínimo de oito anos de experiência profissional em atividades relacionadas à temática prisional.

7.2. Qualificações preferenciais (para pontuação):

7.2.1 Pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) em Ciências Humanas ou Sociais, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.2.2 Experiência em atividades de consultoria/assessoria ou coordenação de projetos ligados às políticas públicas; ou experiências em coordenação de equipes de pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas.

7.2.3 Experiência profissional ou em atividades de pesquisa relacionadas à temática do modelo de gestão da política prisional e de alternativas penais.

7.2.4 Experiência profissional em gestão pública.

8. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame devem encaminhar currículo vitae, conforme sugestão de modelo anexo, e informações adicionais para gabinetes@sejus@gmail.com, até o dia 24 de abril de 2018. Deverá constar no campo assunto: Modernização da Gestão Penal em Rondônia / Área Gestão Prisional – [nome do candidato].

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

8.1 - 1ª Fase - análise de currículo:

Etapa 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 7.1, de

caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo as qualificações preferenciais:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Pós-graduação (<i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i>) em Ciências Humanas ou Sociais, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – 1 ponto Mestrado – 1,5 pontos Doutorado – 2 pontos Será considerada apenas a maior titulação.	2
Experiência em atividades de consultoria/assessoria ou coordenação de projetos ou experiências em coordenação de equipes de pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas.	1 ponto por ano de experiência	2
Experiência profissional ou em atividades de pesquisa relacionadas à temática do modelo de gestão da política prisional e de alternativas penais.	1 ponto por ano de experiência	3
Experiência profissional em gestão pública.	1 ponto por ano de experiência	5
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2		12

8.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na Etapa 2 da 1ª Fase serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 20 minutos) sobre “política penal” e para responder questionamentos, cuja avaliação (0 a 15 pontos) ocorrerá conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). Em caso de empate entre os candidatos classificados na quinta colocação, serão convocados todos aqueles que se encontram na posição citada. A banca de avaliação da exposição será composta por no mínimo 3 (três) membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência. Caso haja empate na primeira colocação, após a exposição presencial ou por videoconferência, será realizada uma nova entrevista seguindo os mesmos critérios da primeira entrevista realizada.

8.3. Resultado Final

A nota da 1ª Fase corresponderá a 60% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 40%. A nota final será, então, composta da seguinte forma: $(n1/12*6) + (n2/15*4)$, onde $n1$ é a nota obtida na primeira fase e $n2$ é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e cópia de registro em carteira de trabalho.

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.



Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

Será exigido do consultor selecionado a apresentação de atestado médico de boa saúde, e cópia da carteira de vacinação, entre outras exigências, de acordo com o previsto no Guia para implementação de Projetos de Cooperação Técnica Internacional com o PNUD (5.3.1.3).

9. Insumos

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que planejadas com supervisores, e aprovada pelo gerente de projeto.

A SEJUS/RO cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

10. Nome do Supervisor

Rute Carvalho Silva

Cargo do Supervisor: Assessora Especial III

11. Localidade do Trabalho

O consultor deve ou residir em Porto Velho / Rondônia, ou ter disponibilidade para permanência no município pelo (s) período (s) necessário (s) segundo avaliação do Supervisor, em consonância com as atividades previstas no Plano de Trabalho, devendo obrigatoriamente apresentar presencialmente cada um dos produtos previstos.

12. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 12 meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Início	05/2018
Término	05/2019

13. Produtos, Honorários e Prazos

Produtos	Percentual %	Valor/R\$	Prazo
Produto 1: Plano de trabalho e metodologia para implantação do Modelo de Gestão da Política Prisional.	4,29	5.319,60	D + 15 dias
Produto 2: Relatório de planejamento estratégico participativo para implantação do Modelo de Gestão	4,29	5.319,60	P1 + 15 dias
Produto 3: Diagnóstico de estabelecimentos prisionais e esferas estratégia, gerencial e operacional para implantação do Modelo de Gestão.	12,5	15.500,00	P2 + 45 dias
Produto 4: Plano de formação e qualificação de gestores e servidores penais	8,57	10.626,80	P3 + 30 dias
Produto 5: Relatório de formulação e pactuação de Diretrizes gerais quanto a fluxos, procedimentos e rotinas para gestão de unidades prisionais	12,5	15.500,00	P4 + 45 dias
Produto 6: Relatório de formulação e implantação de diretrizes específicas quanto a fluxos, procedimentos e rotinas para gestão das unidades prisionais selecionadas.	16,43	20.373,20	P5 + 60 dias
Produto 7. Proposta de diretrizes quanto à estrutura organizacional da Administração Penitenciária.	12,5	15.500,00	P6 + 45 dias
Produto 08: Relatório dos processos formativos realizados.	12,5	15.500,00	P7 + 45 dias

Produto 09: Relatório de avaliação processual	16,43	20.373,20	P8 + 60 dias
	100%	124.000,00	360 dias

O Consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovado pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo Consultor.

14. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente a Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS), sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da SEJUS/RO, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15. Impedimentos

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular. Ainda é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que os projetos de pesquisas e os estudos sejam devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

Não pode ser contratado bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES), pois o bolsista de pós-graduação deve o compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa, sendo financiado com recursos públicos para dedicar-se integralmente ao seu trabalho acadêmico.

16. Formas de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

17. Esclarecimentos

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência 02/2018 não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail gabinetejesus@gmail.com.

ANEXO - MODELO DE CURRÍCULO

Contrato por Produto - NACIONAL

NOME SOBRENOME

Rua XXXXXX, nº, Bairro... Idade: 42 anos
 Bairro, cidade, Estado, CEP: D. N.: 14/11/1975
 Telefone: (xx) xxxx-xxxx Solteira
 E-mail: nome@provedor.com.br Brasileira

Formação Acadêmica:**Nível superior completo** - Descrever nome do curso faculdade/universidade;**Pós Graduação** – Descrever nome do curso faculdade/universidade;**Objetivo Profissional:**

Descrever o que traçou como para seu futuro profissional

Resumo das Qualificações Profissionais:

Descrever suas qualificações

Língua Estrangeira:**- Inglês:**

Leitura: Avançado
 Escrita: Intermediário
 Conversação: Básico

- Espanhol:

Leitura: Intermediário
 Escrita: Básico
 Conversação: Básico

Experiências Profissionais:**Empresa: Empresa 1****Cidade:** Nome da Cidade – Estado.**Função:** Historiadora

Descrição: Detalhar quais atividades rotineiras e eventuais desenvolveu/desenvolve.(membro/ coordenadora de equipe multidisciplinar na execução de projeto de implantação de tecnologias...ou: pesquisador na linha temática planejamento urbano e regional da UFAC, no projeto...)

Período: De xx/xx/xxxx à xx/xx/xxxx**Carga Horária:** XX horas semanais**Empresa: Empresa 2****Cidade:** Nome da Cidade – Estado.**Função:**

Descrição: detalhar quais atividades rotineiras e eventuais desenvolveu/desenvolve

Período: De xx/xx/xxxx à xx/xx/xxxx**Carga Horária:** XX horas semanais

Síntese de intenções: descrever qual a motivação pessoal ou profissional pelo desenvolvimento deste trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**TERMO DE REFERÊNCIA - 03/2018****BRA/17/023**

Contratação de Consultoria Nacional Especializada para Subsidiar Implementação de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia - **Área: Controle e Participação Social**

PORTO VELHO, RO, ABRIL DE 2018.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Função no Projeto:

Consultoria técnica especializada para subsidiar a implementação de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia – Área: **Controle e Participação Social**.

2. Antecedentes

O Sistema Prisional no Estado de Rondônia, gerido pela Secretaria de Justiça, é marcado por problemas históricos de concepção que refletem hoje uma série de desafios a serem superados pelo Poder Público no que tange a formulação e implementação de uma política pública penal com maior efetividade e alinhada com a garantia dos direitos humanos.

Ex-território da União, Rondônia é um Estado novo, com apenas 35 anos de criação. Após se tornar um ente federado, em 1982, a União permaneceu obrigada a repassar recursos federais por um período de dez anos, até que o estado adquirisse sustentabilidade econômica para sua gestão. Contudo, estes recursos provavelmente não foram adequadamente destinados, o que contribuiu para a formação de uma dívida histórica. A conjugação destes fatores teve reflexos na implementação de políticas públicas, afetando também o sistema prisional estadual, agravado por um contexto nacional de acelerada elevação dos índices de violência e de encarceramento.

O Sistema Penitenciário Estadual é composto por 53 Unidades Prisionais distribuídas em 22 municípios do Estado. Destas, 13 Unidades estão concentradas na capital, Porto Velho. A população carcerária atual totaliza 11.570 (onze mil quinhentos e setenta) pessoas em cumprimento de pena contando todos os regimes – fechado, provisório, semiaberto e aberto (dados de janeiro de 2017). Dentro do cárcere, são 8.339 (oito mil trezentos e trinta e nove) pessoas privadas de liberdade para um quantitativo de 5.496 (cinco mil quatrocentas e noventa e seis) vagas, gerando um déficit de 2.843 (dois mil oitocentos e quarenta e três) vagas. Quanto aos monitorados eletronicamente com cumprimento de pena domiciliar, o número total alcança 924 (novecentos e vinte e quatro) pessoas.

Em relação ao superencarceramento vivenciado pelo estado, no quadro a seguir estão apresentados os dados sobre a evolução da população carcerária entre 2011 e 2017, em relação ao número e déficit de vagas. O déficit carcerário foi calculado com base no quantitativo de pessoas privadas de liberdade (regime de cumprimento de pena fechado, provisório e semiaberto), ou seja, as que estão efetivamente dentro do cárcere. Não contabilizam os do regime aberto e os monitorados eletronicamente, cumprindo pena em suas residências.

Quadro 1 – Crescimento da População Carcerária em Rondônia, em relação ao número e déficit de vagas - 2011/2017

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017*
População Carcerária (todos os regimes)	7.339	7.993	8.044	9.994	10.239	11.335	11.570
Nº de Vagas Reais	4.056	4.592	4.704	4.816	5.286	5.496	5.496
Déficit de Vagas	-2.083	-2.201	-2.340	-2.478	-2.553	-2.608	-2.843
População/RO	1.576.455	1.590.011	1.728.214	1.748.531	1.768.204	1.797.505	1.797.511
Presos/100.000 hab.	465,538	502,701	465,452	571,566	579,062	630,596	643,668

Fonte: INFOPEN/RO (atualizado até 13.01.2017)*

Ocorre que, durante o ano de 2014, a população carcerária aumentou em 24,24% em relação ao ano de 2013, cerca de 36,28% comparado à 2011. No mesmo sentido, a população do Estado de Rondônia saltou mais de 22% (vinte e dois por cento) em 2014. Aqui encontramos um padrão que se repetirá em 2016, a população carcerária aumenta ao tempo em que a população cresce. Não afirmamos, contudo, que a relação possua uma equação numérica exata, pois vários são os fatores para o aumento da violência, entretanto, não se pode deixar de ressaltar que o "fenômeno" da construção do Complexo Hidrelétrico Santo Antônio (UHE Santo Antônio e UHE Jirau), ambos no território da capital, se demonstra claramente inserido entre os principais impactos sociais da implantação do projeto do governo federal.

Neste contexto de limitações, marcado pelo crescimento contínuo do encarceramento, o sistema prisional de Rondônia foi palco de eventos graves¹, com a morte de muitas pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade, de forma a gerar reiteradas denúncias junto ao Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Tais denúncias mobilizaram uma série de atores internacionais, nacionais e regionais, tais como a Comissão de Justiça e Paz, a Justiça Global, a Comissão Interamericana de DH, o DEPEN/MJ, a própria SEJUS/RO entre outros atores locais.

Nesse sentido, o Estado de Rondônia, desde o caso Urso Branco, tem apresentado em seus planejamentos ações direcionadas à melhoria da qualidade do atendimento das pessoas privadas de liberdade. Após assinatura do Pacto de Melhorias do Sistema Prisional, em 2011, ações voltadas à melhoria de infraestrutura – entre elas a construção de novas unidades – e esforços que visam a capacitação continuada de agentes penitenciários, aquisições de materiais, material bélico, estabelecimento de ferramentas tecnológicas para facilitação do trabalho cotidiano e do planejamento de ações, têm sido adotadas. Mas é, sobretudo, a reflexão acerca da política de encarceramento e a necessidade de consolidação de um modelo de política estadual para o sistema penal, que tem norteado as principais decisões de Estado na área, o que reflete, por exemplo no 'componente 12' do Programa Rondônia Segura, do governo estadual: Segurança para recomeçar.

Neste ponto, a SEJUS/RO vem buscando alternativas que possam, efetivamente, mudar o cenário atual, sendo que o novo Modelo de Gestão Prisional, elaborado pelo PNUD em parceria com o DEPEN/MJ, é visto pelo Estado de Rondônia como uma das soluções factíveis para o aprimoramento sustentável da gestão penal no estado, inclusive, com um direcionamento para a necessária diminuição do crescimento populacional carcerário.

O modelo de gestão, cuja implantação será consubstanciada pelo presente Projeto, se estabelece no cenário rondoniense como uma via possível de enfrentamento de problemas comuns à maioria dos estabelecimentos penais do país: superlotação, baixo contingente de servidores, cultura de estigmatização e exclusão social e frágil acesso às demais políticas públicas.

Desta feita, o projeto tem como objetivo desenvolver ferramentas para implantação de metodologia de gestão penal no estado de Rondônia, com foco na modernização do sistema prisional no estado. Ademais, contribuirá para o alcance do Resultado 6 do UNDAF e do Documento de Programa de País do PNUD (CPD) para o período 2017-2021, a saber "Sociedade pacífica, justa e inclusiva, promovida por meio da participação social, transparência e governança democrática, respeitando a laicidade do Estado e garantindo direitos humanos para todos" e "Paz: sociedade pacífica, justa e inclusiva". Assim como está enquadrado

na Área de trabalho 2 do mandato do PNUD, qual seja, "Expectativas dos cidadãos por voz, desenvolvimento, exercício de direitos e accountability cumpridas por instituições de governança democrática fortes".

Seu escopo geral propõe pensar em um ambiente prisional que possibilite à pessoa privada de liberdade reconhecer sua condição de vulnerabilidade, dando-lhe os meios para que ele possa abandonar esta situação. Neste sentido, pensa-se também em um ambiente que seja melhor para os funcionários que nele atuam, em que as relações possam ser pautadas em laços profissionais de parceria e não em dinâmicas divergentes e de embate. Em suma, converge uma série de ferramentas de gestão e estratégias para que o sistema penal se torne mais humano e não violento para todos e, em última instância, para a sociedade rondoniense e brasileira como um todo.

Como estratégia geral, o projeto apoiará o desenvolvimento de estudos, avaliações, planos e criará mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, disseminação e sustentação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas de execução penal, tanto no âmbito do sistema prisional, como no campo das alternativas penais, em consonância com os seguintes eixos:

1. Estratégia para implantação de modelo de gestão adequado às políticas penais do estado de Rondônia concebida e estabelecida;
2. Metodologias e mecanismos de disseminação e sustentabilidade do novo Modelo de Gestão penal desenvolvidos;
3. Estratégia de fortalecimento das ações de participação e controle social relacionadas às políticas penais desenvolvida;
4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

Embora cientes de que o problema do encarceramento massivo e da superlotação não sejam de fácil solução, tampouco demandem apenas ações no âmbito da própria SEJUS/RO, considera-se que outros processos contribuem para a produção das mazelas e dos graves eventos supramencionados, dentre os quais destaca-se a necessidade de adotar procedimentos, rotinas, fluxos e estruturas de gestão que possibilitem romper com as condições geradoras de crises, ao mesmo tempo em que permita melhorar o ambiente e as condições de trabalho dos servidores e de administração prisional para as equipes dirigentes.

É com foco no desenvolvimento do eixo 3 que se insere o presente Termo de Referência, qual seja: **a formulação e implementação de estratégia de fortalecimento das ações de participação e controle social relacionadas às políticas penais que serão desenvolvidas no âmbito do processo de modernização da gestão penal no estado de Rondônia**. Isto porque, entende-se que o desenvolvimento estruturado de estratégias de participação e o controle social são ferramentas fundamentais para a sustentabilidade das inovações e modelos de gestão que serão formuladas, assimilados e aplicados pela Administração Pública, numa perspectiva de consolidação de uma política de estado e não meramente de governo.

Para tanto, salienta-se a necessidade de mapeamento e articulação de parcerias institucionais, tanto integrantes do poder público, bem como da sociedade civil, que serão fundamentais para a modernização, a sustentação e o monitoramento de um arranjo inovador e mais racional para a prestação dos serviços penais no estado de Rondônia. Nesse sentido, far-se-á necessária, por meio de pesquisas e estudos de práticas bem sucedidas, nacionais e internacionais, a proposição de um mecanismo de governança capaz de promover a articulação e interlocução dessa rede parceira junto à administração pública, em conformidade com as peculiaridades e necessidades locais. Ademais, órgãos vitais para o processo de controle também serão tratados na presente consultoria, a saber, o



aprimoramento da Ouvidoria e Corregedoria na SEJUS.

Por fim, ainda se faz importante destacar que a Consultoria relativa aos processos de participação e controle social atuará de forma alinhada e em sintonia com as demais consultorias envolvidas na Modernização da Gestão Penal no Estado de Rondônia, a fim de garantir a coerência e sistematicidade entre todos os produtos.

3. N° do resultado no PRODOC/PNUD

“3. Estratégia de fortalecimento das ações de participação e controle social relacionadas às políticas penais desenvolvida”.

4. Objetivos da consultoria

Auxiliar a Secretaria de Justiça e o Governo de Estado no desenvolvimento de estratégias, métodos e ações voltados à estruturação da participação e do controle social no processo de implantação local do Modelo de Gestão da Política Prisional elaborado a partir de parceria entre o PNUD e o Departamento Penitenciário Nacional.

5. Descrição das atividades

i. Realizar atividades de coleta de dados e diagnósticos junto ao sistema de justiça criminal, atores relevantes das políticas públicas e penais, sociedade civil organizada, além de pesquisa de protocolos, manuais e normativos nacionais e internacionais associados ao tema a fim de obter subsídios necessários à elaboração da metodologia de implantação de política de controle e participação social no estado de Rondônia;

ii. Propor e executar estratégias, métodos e ações que permitam implantar a política de controle e participação social no sistema penal do estado de Rondônia;

iii. Participar de reuniões de planejamento/discussão/validação das propostas de manuais de procedimentos e do modelo de política, realizando ajustes necessários nos documentos;

iv. Atuar em processos formativos para os envolvidos na política de controle e participação social;

v. Atuar na identificação, sistematização e disseminação das boas práticas e novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto;

vi. Participar de evento anual para apresentação, avaliação e compartilhamento de experiências do projeto;

vii. Elaborar relatórios dos resultados da implementação do modelo de gestão.

6. Produtos esperados

i. Produto 1: Relatório longitudinal de constituição do sistema penal de RO, incluindo acontecimentos de impacto, atores governamentais e da sociedade civil, relacionamento com a região, com o governo federal e com instâncias internacionais.

Relatório da constituição histórica do sistema penal de Rondônia, identificando períodos e fatores de influência para organização, ampliação e interiorização do sistema penitenciário, histórico de denúncias sobre violação de direitos, tortura e maus tratos, mortes, motins e rebeliões, bem como as formas e estratégias de enfrentamento a estas condições. Deve identificar ainda o contexto das demais políticas públicas do Executivo ou do Sistema de Justiça existentes ou ausentes que impactam na política penal e atores relevantes incluindo os Conselhos da Comunidade, o Conselho Penitenciário, as organizações sociais locais, e outros atores no cenário regional, nacional e internacional que tenham impacto em Rondônia. O relatório deve subsidiar o desenvolvimento de estratégias que permitam avançar na estruturação de uma rede de parcerias, bem como no fortalecimento da participação social no sistema penal.

ii. Produto 2: Relatório de pesquisa sobre propostas e experiências de governança em políticas públicas com ativa participação social.

Apresentação de Relatório acerca de práticas de políticas públicas bem-sucedidas no propósito de estruturar e operacionalizar mecanismos de governança com participação social, com aplicabilidade no campo penal. As boas práticas selecionadas devem conter o escopo conceitual, metodológico, atores e órgãos integrantes, processo decisório, compartilhamento de informações, competências e ferramentas de implementação, monitoramento e avaliação, sendo fundamental destacar os resultados e contribuições advindas de sua aplicação pelas respectivas administrações públicas.

iii. Produto 3: Relatório de planejamento estratégico participativo para implantação ou aprimoramento de rede de participação e controle social na política penal.

Relatório do planejamento estratégico participativo de formulação do modelo de governança que envolva atores dos níveis estratégico, gerencial e operacional identificados no Produto 1, estabelecendo atividades e prioridades, etapas, responsabilidades e prazos para implantação de uma rede de controle e participação social para as políticas penais do estado com vistas a compor o sistema de

governança. O relatório deve conter ainda a metodologia de planejamento utilizada, atores envolvidos e decisões tomadas ao longo do processo de planejamento.

iv. Produto 4: Proposta do modelo de participação e controle social da política penal.

Apresentação de modelo de participação e controle social com vistas a implementação e composição da estrutura de governança das políticas penais de Rondônia, incluindo princípios e diretrizes, estruturas de pactuação, periodicidade de agendas, funções dos integrantes, matriz do processo decisório, mecanismos de animação e comunicação social, comunicação interna entre os atores envolvidos, estratégias de mobilização e articulação de parceiros, dinâmicas de funcionamento, perfis de integrantes institucionais e individuais, formas de liderança e facilitação de processos e mecanismos de registro de atividades.

v. Produto 5: Proposta de modelo de monitoração e avaliação do controle e participação social nas políticas penais.

Apresentação de proposta de modelo de monitoração das ações elaboradas e propostas pela rede de controle e participação social, apontando critérios e indicadores de sucesso ou dificuldades, mecanismos de avaliação de efetividade de medidas e ações desenvolvidas ou propostas no âmbito da rede, mecanismos para análise de perfil e atuação dos atores institucionais e individuais e métodos quantitativos e qualitativos de impacto da rede junto às políticas penais.

vi. Produto 6: Subsídios para ações educacionais.

Produção de subsídios para desenvolvimento de competências relacionadas ao tema do edital, incluindo a elaboração de Planos de Ação Educacional e materiais pedagógicos, voltados a servidores e gestores da execução penal; aos integrantes da referida rede e, especificamente, aos Conselhos da Comunidade.

vii. Produto 7: Manual da estruturação e dos procedimentos da rede de controle e participação social.

Elaboração de manual didático e informativo contendo a estrutura e os procedimentos da rede de controle e participação social, seus princípios e diretrizes, a concepção metodológica, o mapeamento dos atores e descrição de procedimentos, fluxograma, rotinas e instrumentos de trabalho, com capítulo específico para detalhamento desses aspectos para a corregedoria, ouvidoria, conselho penitenciário e conselhos da comunidade.

viii. Produto 08: Relatório de avaliação processual.

Apresentação de relatório de avaliação dos processos realizados ao longo do período da consultoria, incluindo avanços, dificuldades e sugestões para o fortalecimento do controle e participação social, bem como subsídios para a construção do modelo de governança da política penal, a partir da perspectiva da participação da sociedade civil.

7. Qualificações profissionais

7.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):

7.1.1 Ensino Superior Completo em Ciências Sociais ou Humanas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

7.1.2 Mínimo de cinco anos de experiência profissional em atividades relacionadas à temática prisional.

7.2. Qualificações preferenciais (para pontuação):

7.2.1 Pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) em Ciências Humanas ou Sociais, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.2.2 Experiência em atividades de consultoria/assessoria ou coordenação de projetos ligados às políticas públicas; ou experiências em coordenação de equipes de pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas.

7.2.3 Experiência profissional ou em atividades de pesquisa relacionadas à participação social em políticas públicas, mecanismos de governança social ou processos de mobilização comunitária.

8. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame devem encaminhar currículo vitae, conforme sugestão de modelo anexo, e informações adicionais para gabinetesj@sejus@gmail.com, de 23 de abril até o dia 07 de maio de 2018. Deverá constar no campo assunto: Modernização da Gestão Penal em Rondônia / Controle e Participação Social – [nome do candidato].

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

8.1 - 1ª Fase - análise de currículo:

Etapa 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 7.1, de caráter



eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo as qualificações preferenciais:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Pós-graduação (stricto ou lato sensu) em Ciências Humanas ou Sociais, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Pós-graduação lato sensu – 1 ponto Mestrado – 1,5 pontos Doutorado – 2 pontos Será considerada apenas a maior titulação.	2
Experiência em atividades de consultoria/ assessoria ou coordenação de projetos ou experiências em coordenação de equipes de pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação, capacitação/ formação e avaliação no campo das políticas públicas.	1 ponto por ano de experiência	2
Experiência profissional ou em atividades de pesquisa relacionadas à gestão da política penal.	1 ponto por ano de experiência	3
Experiência profissional na implantação e desenvolvimento de mecanismos e redes de participação e controle social de políticas públicas.	1 ponto por ano de experiência	5
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2		12

8.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na Etapa 2 da 1ª Fase serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 20 minutos) sobre “participação social na política penal” e para responder questionamentos, cuja avaliação (0 a 15 pontos) ocorrerá conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). Em caso de empate entre os candidatos classificados na quinta colocação, serão convocados todos aqueles que se encontram na posição citada. A banca de avaliação da exposição será composta por no mínimo 3 (três) membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência. Caso haja empate na primeira colocação, após a exposição presencial ou por videoconferência, será realizada uma nova entrevista seguindo os mesmos critérios da primeira entrevista realizada.

8.3. Resultado Final

A nota da 1ª Fase corresponderá a 60% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 40%. A nota final será, então, composta da seguinte forma: $(n1/12*6) + (n2/15*4)$, onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e cópia de registro em carteira de trabalho.

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

Será exigido do consultor selecionado a apresentação de atestado médico de boa saúde, e cópia da carteira de vacinação, entre outras exigências, de acordo com o previsto no Guia para implementação de Projetos de Cooperação Técnica Internacional com o PNUD (5.3.1.3).

9. Insumos

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que planejadas com supervisores, e aprovada pelo gerente de projeto. A SEJUS/RO cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

10. Nome do Supervisor

Rute Carvalho Silva

Cargo do Supervisor: Assessora Especial III

11. Localidade do Trabalho

O consultor deve ou residir em Porto Velho / Rondônia, ou ter disponibilidade para permanência no município pelo (s) período (s) necessário (s) segundo avaliação do Supervisor, em consonância com as atividades previstas no Plano de Trabalho, devendo obrigatoriamente apresentar presencialmente cada um dos produtos previstos.

12. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 12 meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Início	05/2018
Término	05/2019

13. Produtos, Honorários e Prazos

Produtos	Percentual/ %	Valor/ R\$	Prazo
Produto 1: Relatório longitudinal de constituição do sistema penal de RO, incluindo acontecimentos de impacto, atores governamentais e da sociedade civil, relacionamento com a região, com o governo federal e com instâncias internacionais.	14	15.000	D + 35 dias
Produto 2: Relatório de pesquisa sobre propostas e experiências de governança em políticas públicas com ativa participação social.	12	13.000	P1 + 35 dias
Produto 3: Relatório de planejamento estratégico participativo para implantação ou aprimoramento de rede de participação e controle social na política penal.	12	13.000	P2 + 55 dias
Produto 4: Proposta do modelo de participação e controle social da política penal.	13	14.000	P3 + 55 dias
Produto 5: Proposta de modelo de monitoração e avaliação da controle e participação social nas políticas penais.	12	13.000	P4 + 45 dias
Produto 6: Subsídios para ações educacionais.	12	13.000	P5 + 40 dias
Produto 7: Manual da estrutura e dos procedimentos da rede de controle e participação social.	13	14.000	P6 + 45 dias
Produto 08: Relatório de avaliação processual	14	16.000	P7 + 55 dias
TOTAL	100%	111.000,00	360 dias



O Consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovado pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo Consultor.

14. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente a Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS), sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da SEJUS/RO, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15. Impedimentos

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular. Ainda é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que os projetos de pesquisas e os estudos sejam devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

Não pode ser contratado bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES), pois o bolsista de pós-graduação deve o compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa, sendo financiado com recursos públicos para dedicar-se integralmente ao seu trabalho acadêmico.

16. Formas de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

17. Esclarecimentos

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência 02/2018 não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail gabinetesj@sejus.com.

SEMÁYRA GOMES MORET
Assessora Técnica Especial II
Gerente do PRODOC PNUD BRA 17/023

ANEXO - MODELO DE CURRÍCULO

NOME SOBRENOME

Rua XXXXXX, nº. Bairro...

Idade: 42 anos

Bairro, cidade, Estado, CEP:

D. N.: 14/11/1975

Telefone: (xx) xxxx-xxxx

Solteira

E-mail: nome@provedor.com.br

Brasileira

Formação Acadêmica:

Nível superior completo - Descrever nome do curso faculdade/universidade;

Pós Graduação – Descrever nome do curso faculdade/universidade;

Objetivo Profissional:

Descrever o que traçou como para seu futuro profissional

Resumo das Qualificações Profissionais:

Descrever suas qualificações

Língua Estrangeira:

- Inglês:

Leitura: Avançado

Escrita: Intermediário

Conversação: Básico

- Espanhol:

Leitura: Intermediário

Escrita: Básico

Conversação: Básico

Experiências Profissionais:

Empresa: Empresa 1

Cidade: Nome da Cidade – Estado.

Função: Historiadora

Descrição: Detalhar quais atividades rotineiras e eventuais desenvolveu/desenvolve. (membro/ coordenadora de equipe multidisciplinar na execução de projeto de implantação de tecnologias...ou: pesquisador na linha temática planejamento urbano e regional da UFAC, no projeto...)

Período: De xx/xx/xxxx à xx/xx/xxxx

Carga Horária: XX horas semanais

Empresa: Empresa 2

Cidade: Nome da Cidade – Estado.

Função:

Descrição: detalhar quais atividades rotineiras e eventuais desenvolveu/desenvolve

Período: De xx/xx/xxxx à xx/xx/xxxx

Carga Horária: XX horas semanais

Síntese de intenções: descrever qual a motivação pessoal ou profissional pelo desenvolvimento deste trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 246/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 08 de março de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.067826/2018-39.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2018 a 10/07/2018.

RESOLVE:

I – REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor ADEMIR ALVES ZETOLIS, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049299, lotado na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de 11/07/2018 a 30/07/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Portaria nº 244/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 23 de fevereiro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.059308/2018-41.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2018 a 10/07/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ELIU QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300039642, lotado no Posto Fiscal de Vilhena/3ª DRRE, marcada para o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/07/2018 a 30/07/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623.

Portaria nº 216/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 20 de março de 2018.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 22/07/2018 a 31/07/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Contador, matrícula n. 300133356, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **02/07/2018 a 21/07/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623.

Portaria nº 245/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 04 de março de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.041540/2018-23.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2018 a 10/07/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **WAGNER PIRES RAFUL**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049321, lotado no Posto Fiscal de Vilhena/3ª DRRE, marcada para o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/07/2018 a 30/07/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623.

Portaria nº 243/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 25 de março de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.089550/2018-40.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/06/2018 a 10/06/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **SEBASTIÃO**

CARNEIRO FERNANDES, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300039771, lotado no Posto Fiscal de Vilhena/3ª DRRE, marcada para o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/06/2018 a 30/06/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623.

Portaria nº 242/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 22 de março de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.085981/2018-37.

Considerando que a servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/06/2018 a 10/06/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RONYERE SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300103980, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/06/2018 a 30/06/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	25/06/2018 a 04/07/2018	10
	10/09/2018 a 19/09/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623.

Resolução N. 5/2018/SEFIN-CRE
RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 001/2018/GAB/SEFIN/CRE.
Porto Velho, 11 de abril de 2018.

Institui os modelos do Termos de Acordo e o Ato Conjunto de Homologação de Transferência de Crédito, previstos no Decreto. 22.723, de 5 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei n. 688, de 27 de dezembro de 1996, bem como no Decreto n. 22.723, de 5 de abril de 2018,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Esta Resolução Conjunta institui o modelo do Termo de Acordo de Regime Especial e o Ato Conjunto de Homologação de Transferência de Crédito, nos termos do Decreto n. 22.723, de 5 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de abril de 2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual



ANEXO I

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL

TERMO DE ACORDO N. ____/____.

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS E A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA E _____, PARA PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO FISCAL ACUMULADO PARA OUTRA EMPRESA NESTE ESTADO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS e a COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA, neste ato, representadas pelo **Secretário de Estado de Finanças** e pelo **Coordenador Geral da Receita Estadual** e a empresa destacada na ementa, estabelecida à _____/RO, com **Inscrição Estadual n. _____** e CNPJ/MF n. _____, a partir deste momento designada **ACORDANTE**, neste ato representada pelo seu _____, o Senhor _____, com RG N. _____-SSP/_____, e CPF/MF N. _____, resolvem firmar o presente **TERMO DE ACORDO**, mediante o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A **ACORDANTE** declara-se optante pelos termos do Decreto n. 006/2014/GAB/SEFIN/CRE, para possibilitar a transferência de crédito fiscal acumulado, para outra empresa neste Estado.

Cláusula Segunda - A **ACORDANTE** declara-se ciente de que a transferência deverá ocorrer, na forma estabelecida no Decreto n. 22.723, de 5 de abril de 2018 e demais disposições da legislação tributária estadual aplicável às transferências de crédito fiscal acumulado.

Cláusula Terceira - A **ACORDANTE** declara-se ciente de que, o crédito transferido deverá ser utilizado pelo destinatário, na forma disciplinada no Decreto n. 22.723, de 5 de abril de 2018.

Cláusula Quarta - A **ACORDANTE** declara-se ciente de que o não cumprimento das disposições deste Termo de Acordo ou do Decreto n. 22.723, de 5 de abril de 2018, assim como qualquer obrigação principal ou acessória, prevista na legislação tributária do Estado de Rondônia, pela **ACORDANTE**, implicará a revogação do benefício fiscal mediante cancelamento deste Termo de Acordo podendo ser desencadeado processo de fiscalização para apuração de possíveis irregularidades na operacionalização da transferência autorizada.

Cláusula Quinta - A fruição do regime especial não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título, exceto as previstas expressamente na legislação.

Cláusula Sexta - O regime especial ora concedido não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na Legislação Tributária do Estado de Rondônia.

Cláusula Sétima - Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura pelo Coordenador Geral da Receita Estadual e vigorará enquanto não for cancelado ou revogado.

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

ACORDANTE

ANEXO II

ATO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO N. ____/____

Interessado	
Inscrição Estadual	
CNPJ/MF	
Endereço	
Processo n.	

Fica autorizada, à empresa acima identificada, a transferência de crédito fiscal de ICMS para outra empresa neste Estado, no valor de **R\$ _____ (.....)**, nos termos do processo em destaque, ficando a empresa transferidora ciente de que deverá:

Emitir Nota Fiscal eletrônica, na forma do Art. 6º do Decreto n. 22.723, de 5 de abril de 2018;

Manter em arquivo, para exibição ao Fisco quando exigido;

o Ato Conjunto de Homologação de Transferência de Crédito;

uma cópia da NF-e referida no inciso anterior;

a Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida na data de emissão da NF-e.

Entregar na Agência de Rendas de seu domicílio uma via da NF-e emitida para transferência do crédito.

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Portaria nº 239/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 25 de janeiro de 2018, , que consta nos autos do Processo n. 0030.064765/2018-58.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/07/2018 a 30/07/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DANILO FERREIRA DE FARIA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098333, lotado no Posto Fiscal de Vilhena/3ª DRRE, marcada para o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/07/2018 a 20/07/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623.

Portaria nº 238/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 26 de janeiro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.064726/2018-51.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/07/2018 a 30/07/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RUTEMBERG GOMES BOTELHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110088, lotado no Posto Fiscal de Vilhena/3ª DRRE, marcada para



o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/07/2018 a 20/07/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623.

Edital
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA
AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2018

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 PAT. Nº 20173010400951 de 31/07/2017
SUJEITO PASSIVO: W. DOS SANTOS ALVES & CIA LTDA - EPP
CAD/ICMS: 0000000164231-6
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 2879 - Bairro - Centro
CEP: 76.963-851 – CACOAL - RO

02 PAT. Nº. 20173010400373
SUJEITO PASSIVO: DESIGN ARTES GRAFICAS LTDA
CPF/CNPJ: 09.073.491/0001-75
ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio, 1552 - Bairro - Centro
CEP: 76960-000 – CACOAL – RO

AR/CACOAL, 12 de abril de 2018

TÂNIA MÁRCIA NASCIMENTO RESENDE
AGENTE DE RENDAS DE CACOAL
MATRICULA 300049316

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

Portaria nº 237/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 27 de outubro de 2017, que consta nos autos do Processo n. 0030.064709/2018-13.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2018 a 10/07/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **SELMA RAPOSO FRANCA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000397, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE, marcada para o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/07/2018 a 30/07/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623.

Portaria nº 236/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 16 de janeiro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.064653/2018-05.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 09/07/2018 a 18/07/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DANIEL LUIZ**

REZENDE, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098340, lotado no Posto Fiscal de Vilhena/3ª Delegacia Regional da Receita Estadual, marcada para o mês de junho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **19/06/2018 a 08/07/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623.

Portaria nº 235/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 29 de setembro de 2017, que consta nos autos do Processo n. 0030.064693/2018-49.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2018 a 10/07/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO**, ocupante do cargo de Assessor de Gerência 3, matrícula n. 300121395, lotada na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/07/2018 a 30/07/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTA PÚBLICA

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo para a Composição do Mecanismo Estadual para Prevenção e Combate à Tortura, após item 13.1 do Edital, HOMOLOGA lista sêxtupla de candidatos, conforme segue.

NOME
Adilson de Oliveira Silva
Ana Valeska Duarte
Rose Mary Cândido Plans
Douglas Borges de Araújo
Cassia Leite Serejo
Maria Sônia Dantas Coelho Alves

À COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 473/2017/GAMA/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, PATRIMONIAL PREVENTIVA E OSTENSIVA DIURNA/ NOTURNA A SER EXECUTADO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE FORMA CONTÍNUA, NA ÁREA DO CENTRO TECNOLÓGICO DO AGRONEGÓCIO VANDECI RACK- JI-PARANÁ/RO. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ÁREA LOCALIZADA NO KM 333 DA BR 364, 11 KM DE JI-PARANÁ, SENTIDO PRESIDENTE MÉDICI, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA RONDÔNIA RURAL SHOW**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.002418/2017-20/ SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e



suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - ME**, CNPJ: 07.719.705/0001-02, no valor de R\$ 22.219,65 (vinte e dois mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos); **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - ME**, CNPJ: 07.719.705/0001-02, no total de R\$ 33.329,40 (trinta e três mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - ME**, CNPJ: 07.719.705/0001-02, no total de R\$ 8.332,23 (oito mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos); No Valor GLOBAL de R\$ 63.881,28 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública). Porto Velho-RO, 10 de abril de 2018. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

IDARON

Portaria nº 240/2018/IDARON-COAF Porto Velho, 10 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15/06/2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** pelo prazo de 90 (noventa) dias os trabalhos da Comissão designada para realização de Processo de Atualização do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos servidores da Agência IDARON, assim como processo de Realização de Concurso Público para cargos efetivos, previstos na lei complementar 665/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300137994

Termo

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº01/2018, DA AGÊNCIA DA DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM – DER.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 03.092.697/0001-66, sediado na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, Curvo 02, 5º andar, Porto Velho /RO, CEP: 76.810-470, representado neste ato por seu Presidente, **ANSELMO JESUS DE ABREU**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 381.039 SSP/RO e do CPF nº 325.183.749-49, residente e domiciliado na LH 128, s/nº, Zona Rural, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.914-899, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 215 de 19 de Julho de 1999, doravante denominada **CEDENTE** e do outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA CERRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 63.787.071/0001-04, com sede no endereço: Rua D. Pedro I, nº 2389 – Centro, Mirante da Cerra, CEP 76.926-000, denominada **CESSIONÁRIA**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ADINALDO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 100.624 - SSP/RO e do CPF nº 084.953.512-34, residente e domiciliado na Rua Brasil, 2970 Mirante da Serra/RO, CEP 76.926-000, neste ato celebra o presente termo de cessão de uso de bens móveis mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA, a título precário, o pleno uso do seguinte bem móvel, abaixo discriminado:

- Veículo tipo Camionete, Toyota, Hilux CD 4x4, Placa NBN-5076, Ano de fabricação 2006, Chassi nº: 8AJFR22G064509818 – TOMBAMENTO Nº 269 (Cadastro no SISPAT)

PARÁGRAFO ÚNICO: O bem acima descrito encontra-se inservível para IDARON e deverá ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Compete à CESSIONÁRIA seguintes obrigações:

- 2.1.1. Receber, guardar e conservar o bem entregue;
- 2.1.2. Utilizar os bens móveis, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
- 2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
- 2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;
- 2.1.5. Trocar informações com o CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;
- 2.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro do veículo;
- 2.1.7. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;
- 2.1.8. Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário;
- 2.1.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos; e
- 2.1.10. Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, o bem deverá ser restituído à CEDENTE na mesma condição em que foi cedida, ressalvada a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste termo é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito da CESSIONÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término, e aceitação por parte da CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. Este Termo poderá ser rescindido se a CESSIONÁRIA deixar de cumprir qualquer das obrigações mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A CEDENTE poderá realizar vistorias à seu critério quanto ao uso e estado do veículo cedido para constatar o correto cumprimento das obrigações deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

ANSELMO JESUS DE ABREU
Presidente da Agência IDARON

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito de Mirante da Serra

**EMATER****PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 240/2018 PORTO VELHO-RO EM: 11/04/2018**

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o Extensionista Rural Nível Superior TERCIO AUGUSTO PEREIRA REGALADO, Matrícula 3614, do Escritório Local de Nova Brasilândia/TERRITÓRIO ZONA DA MATA para o Escritório Local de Pimenta Bueno/TERRITÓRIO RIO MACHADO.

Artigo 2º - Os efeitos dessa Portaria vigoram a partir de 09/04/2018. **Publique-se e Cumpra-se.** ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA - **DIRETORA PRESIDENTE/ EMATER-RO.**

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2014/ EMATER/RO

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** GIGA INFOSERVICES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.683.135/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula quinta por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 29/04/2018 a 29/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor para custear a prorrogação do contrato originário é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensal, período de maio à dezembro de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA – as despesas decorrentes do objeto do contrato de n.º 039/2014, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2018; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40

CLAUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 039/2014.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0011.064432/2018-57

INTERESSADOS(AS): ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA,

ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Albertina Marangoni Bottega**, perfazendo o valor de R\$ 1.990,00 (Hum mil, novecentos e noventa reais), **Alexandre da Silva Aguiar**, perfazendo o valor de R\$ 1.990,00 (Hum mil, novecentos e noventa reais), no período de 19 a 22/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de abril de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0011.052589/2018-30

INTERESSADO(A): LUCIANO BRANDÃO

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado

de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 08 a 09/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de abril de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0011.060786/2018-22

INTERESSADO(A): ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionários(a) **Albertina Marangoni Bottega**, perfazendo o valor de R\$ 1.990,00 (Hum mil, novecentos e noventa reais), no período de 05 a 07/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de abril de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0011.048357/2017-04

INTERESSADO(A): FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionários(a) **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, perfazendo o valor de R\$ 1.290,00 (Hum mil, duzentos e noventa reais), no período de 21 a 22/11/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de abril de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

C M R**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR
CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A – CMR**, para se reunirem em Assembleia Geral **Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se no dia 27 de abril de 2018, às 10 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama, nº 1917, São João Bosco, nesta cidade de Porto Velho, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

A) Tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e conhecimento do Relatório de Auditoria Externa sobre principais fatos administrativos durante o exercício, atendendo ao disposto no artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas;

B) Exame e discussão do balanço geral, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;

C) Alteração no Estatuto Social da CMR S/A: matéria pertinentes ao Conselho de Administração e conforme previsto nos itens I, II, III e IV do art. 19, Dec. Nº 85.064/1980;

D) Alteração no PCCR da CMR S/A;

C) Outros assuntos de interesses da Companhia.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.
Jonassi Antônio Benha Dalmásio
Diretor Presidente - CMR

**JUCER**

Portaria nº 63/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 11 de Abril de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar os servidores José Guimarães Pinto - Auxiliar de Operações, matrícula nº 518 como Gestor e Fábio dos Santos Bezerra Técnico de Registro do Comércio matrícula nº 200481 como Suplente no Contrato nº 001/2018 com a empresa **Manoel Jorge da Silva Sabóia** para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE
001/2018/ JUCER	Manoel Jorge da Silva Sabóia	José Guimarães Pinto	Fábio dos Santos Bezerra

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente
Mat.496

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

Portaria nº 36/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe conforme a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 04.03.2018, Publicado no DOE n. 41 de 05.03.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Memo. n. 079/GLP/DER-RO de 14 de março de 2018.

DESIGNAR a contar de 02.03.2018, o servidor MARIO RODRIGUES LEITE, Assessor Técnico matrícula 300103373, sem prejuízo de suas atribuições bem como, com observância da legislação vigente, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** no primeiro termo aditivo ao Contrato 005/2017 no Processo Administrativo n 01.1411.00174-00/2016, referente a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota do FHITA/DER-RO. O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Direito do DER-RO, conforme disposto na letra "b", item I do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 53/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.000609/2018-36,

RESOLVE

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Alceone da Silva Bispo** matrícula **300110569**, lotada na Controladoria Interna/DER-RO marcada no Sistema de férias Regulamentares para usufruir no período de **01.02.2018 a 20.02.2018-20 (vinte) dias**, ficando para o período de **11.04.2018 a 30.04.2018-20(vinte) dias**, por motivo de interesse dessa Gerência de Controle Interno., referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 54/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confero a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 04.03.2018, Publicado no DOE n. 41 de 05.03.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada de Aplicar a Prova Prática de Operadores de Máquinas Pesadas, para os candidatos selecionados do Processo Seletivo do Edital n. 001/2018/DER-RO, que será realizado no **Município de Ji-Paraná/DER-RO, nos períodos de 09.04.2018 a 13.04.2018, nos horários das 08:00hs às 17:00hs.**

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
COMISSÃO AVALIADORA		
Albertino da Silva Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	300001009
Anésio Rossi	Operador de Máquinas Pesadas	300107312
Antônio Silva de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	300001007
Edmilson Inácio da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	300010366
Geraldo Carlos Veloso	Operador de Máquinas Pesadas	300012014
José Gomes da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	300007559
COMISSÃO ADMINISTRATIVA		
Antônio Celestino da Silva	Auxilia Administrativo	300012800

Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura
CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 55/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confero a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 04.03.2018, Publicado no DOE n. 41 de 05.03.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada de Aplicar a Prova Prática de Operadores de Máquinas Pesadas, para os candidatos selecionados do Processo Seletivo do Edital n. 001/2018/DER-RO, que será realizado no **Município de Pimenta Bueno/DER-RO, nos períodos de 09.04.2018 a 13.04.2018, nos horários das 08:00hs às 17:00hs.**



SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
COMISSÃO AVALIADORA		
Ernandes Alves da Silva	Operador de Máquinas Pesadas -Retroescavadeira	300145685
Thiago Oliveira de Souza	Op. de Máquinas Pesadas -Escavadeira Hidráulica	300107747
Antônio Carlos Alves dos Santos	Op. de Máquinas Pesadas -Pá Carregadeira	300145686
Rui de Oliveira Teixeira	Op. de Máquinas Pesadas -Motoniveladora	300107069
APOIO ADMINISTRATIVO		
Luana Alves de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	300106642
José Joedson Alencar da Silva	Auxiliar de Operação	300135711

Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 57/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 04.03.2018, Publicado no DOE n. 41 de 05.03.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 44/2018/DER/CGP de 20.03.2018, que designou os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada de acompanhar a Equipe Técnica que realizará o Teste de Aptidão Física, dos candidatos do **Processo Seletivo Edital nº 001/2018/DER-RO**, que será realizado no Município de Pimenta Bueno, nos **períodos de 09.04.2018 a 13.04.2018, nos horários de 08:00 às 17:00.**

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VERA LUCIA PADILHA	300029614	AG. PORTARIA	11ªRR-PIMENTA BUENO
ROSA MARIA NANI	300110235	AUX. SERV. GERAIS	11ªRR-PIMENTA BUENO
RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	300106404	ELETRICISTA	11ªRR-PIMENTA BUENO
FÁBIO PRESTES DOS SANTOS	300135753	CHEFE DE EQUIPE I	CAU/PVH/DER
RAFAEL LACERDA DE ARAÚJO	300126321	ASSESSOR TÉCNICO	CINFRA/PVH/DER
Onde se lê:			
NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VERA LUCIA PADILHA	300029614	AG. PORTARIA	11ªRR-PIMENTA BUENO
ROSA MARIA NANI	300110235	AUX. SERV. GERAIS	11ªRR-PIMENTA BUENO
RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	300106404	ELETRICISTA	11ªRR-PIMENTA BUENO
FÁBIO PRESTES DOS SANTOS	300135753	CHEFE DE EQUIPE I	CAU/PVH/DER

RAFAEL LACERDA DE ARAÚJO	300126321	ASSESSOR TÉCNICO	CINFRA/PVH/DER
Leia-se:			
NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VERA LUCIA PADILHA	300029614	AG. PORTARIA	11ªRR-PIMENTA BUENO
ROSA MARIA NANI	300110235	AUX. SERV. GERAIS	11ªRR-PIMENTA BUENO
RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	300106404	ELETRICISTA	11ªRR-PIMENTA BUENO
SUZE DA ROCHA BARROSO	300134650	AUX. OPERAÇÕES	CI/PVH/DER
JOSÉ WAUTEMBERG GODOY E SILVA	300109885	AUX. SERV. GERAIS	USINA/PVH/DER

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 56/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 04.03.2018, Publicado no DOE n. 41 de 05.03.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada de Aplicar a Prova Prática de Operadores de Máquinas Pesadas, para os candidatos selecionados do Processo Seletivo do Edital n. 001/2018/DER-RO, que será realizado em Porto Velho/**DER-RO**, nos **períodos de 09.04.2018 a 13.04.2018, nos horários das 08:00hs às 17:00hs.**

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
COMISSÃO AVALIADORA		
José Adson de Lima Bezerra	Operador de Máquinas Pesadas	300107125
José Soares de Carvalho	Operador de Máquinas Pesadas	300029557
Renato Amaral de Macedo	Operador de Máquinas Pesadas	300110162
Francisco Edison Santana Andrade	Operador de Máquinas Pesadas	300110162
Edivaldo de Souza Barros	Operador de Máquinas Pesadas	300107669
Hamaitir Paez Barros	Operador de Máquinas Pesadas	300107616
Pedro Roberto da Cunha Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	300137885
Fabio Paulus	Operador de Máquinas Pesadas	300110358
COMISSÃO ADMINISTRATIVO		
Charles Mendes Pinheiro	Eletricista	300128062
Mavros Antônio de Resende	Assessor Técnico	300105300

Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral/DER



Portaria nº 60/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n.0009.023720/2018-09,

RESOLVE

CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor FRANCISCO CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Engenharia, matrícula n. 300010340, lotado na 12ª RR/JARU/DER-RO, marcado para o período de 01.04.2018 a 30.04.2018, referente ao exercício de 2017/2018, transferir para o período de **11.04.2018 a 30.04.2018- 20 (vinte) dias**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário no período de 01.04.2018 a 10.04.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 63/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme processo n. 0009.067867/2017-11,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor, o gozo de férias do servidor RAFAEL LACERDA DE ARAÚJO matrícula nº 300126321, lotado na CINFRA/DER, concernente ao período de **01.02.2018 a 10.02.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 62/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009, Conforme Processo nº 0009.052750/2018-14,

RESOLVE:

CONVALIDAR A LOTAÇÃO, dos servidores na 9ª Residência Regional de Vilhena/DER-RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Conforme abaixo relacionados.

SERVIDORES	MATRICULA
ADÃO ALVES DE OLIVEIRA	300005057
AILTON DOMINGOS SANTOS	300141871
AIRTON STORQUE	300010346
CARLOS RICARDO GOEBEL	300133307
CRISTIANO FERREIRA LOPEZ	300090733
EDILBERTO XAVIER DA SILVA	300106826

ELIAS CASTRO DA CONCEIÇÃO	300116653
ELILSON FABIANO PEREIRA	300106983
GEELISON ALMEIDA DAMAREN	300142964
GILSON JOSÉ GUARNIERI	300106419
ISAIAS CORREA	300029583
JOÃO ANTONIO DOS SANTOS	300135247
JOÃO BATISTA FAGUNDES DE OLIVEIRA	300008719
JOÃO DÉCIO VERGUTZ	300138419
JOÃO ELTON SOARES DOS SANTOS	300106561
JOEL MARCOS ROST	300107309
JUAREZ AVELINO DOS SANTOS	300123536
LEVI HONORIO PUÇA	300003522
LUCIANO BORGES DA COSTA	300106177
LUIZ CARLOS ESPANHOLI	300122221
MARCIEL DE ALMEIDA PEREIRA	300108022
MARIA LEONILDA CELESTRINO PAIXÃO	300111041
MARAI LEUZITA DO N. WERLANG	300110365
MARLEI FATIMA CAVALI	300111659
NEWTON HIDEO NAKAYAMA	300016138
OSCAR SILVEIRA	300126985
PAULO SCHWAMBACK	300135264
RUDIMAR SERGIO EBERT	300004994
SABRINA MATHIAS PEREIRA	300138415
VALDECI BRUNELLI	300106955

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 64/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.060279/2018-38,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor ADRIANO FURTUNATO matrícula 300087926 lotado na COF/DER, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no período **01.02.2018 a 02.03.2018-30 (trinta) dias**, fica transferida para o período de **12.03.2018 a 10.04.2018-30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 65/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.060380/2018-99,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor ADRIANO FURTUNATO matrícula nº 300087926 lotado na COF/DER, remarcada para usufruir no período de **23.07.2018 a 31.07.2018**, fica transferida o período de **11.04.2018 a 19.04.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 66/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.060468/2018-19,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor ADRIANO FURTUNATO matrícula nº 300087926 lotado na COF/DER, remarcada para usufruir no período de **20.11.2017 a 01.12.2017**, fica transferida o período de **24.09.2018 a 05.10.2018**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 67/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016. Conforme Memo. n. 018/CI/DER de 23.02.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n. 284/GAB/DER/RO de 06.03.2018, que transferiu o gozo de férias da servidora SUZE DA ROCHA BARROSO matrícula **300134650** lotada na CI/DER, marcada para usufruir no período de **03.07.2018 a 22.07.2018**, fica transferida para o período de **02.03.2018 a 21.03.2019**, referente ao exercício de 2015/2016.

Onde -se lê : período de **03.07.2018 a 22.07.2018**, fica transferida para o período de **02.03.2018 a 21.03.2019**

Leia-se: período de **03.07.2017 a 22.07.2017**, fica transferida para o período de **02.03.2018 a 21.03.2018**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 68/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Memo. 10/2018/DER-USINA,

DESIGNAR, a servidora LUCIENE MARTINS MONTEZANI, matrícula 300133303, para responder pelo expediente da USINA/CBUQ/DER-Ji-Paraná, em substituição ao Coordenador ALEXANDRO SANTOS BRITO, matrícula 300109419, a contar 02.01.2018.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 317/GAB/DER/RO DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Mandado n. 7200007-42.2006.8.22.0501/47/537/NOTIFICAÇÃO PESSOAL DE JURADOS,

RESOLVE

COLOCAR á disposição na 2ª Vara do Tribunal do Juri-Comarca de Porto Velho-RO, o servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA VIEIRA**, Agente Em Atividade Administrativo matrícula n. 300029605, para fazer presente no Salão Nobre do 2º Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Fouad Darwich Zacharias, no período de 19.03.2018 a 28.03.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê Ciência, Publique-se Cumpra-se.
LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 318/GAB/DER/RO DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Mandado n. 7200007-42.2006.8.22.0501/47/537/NOTIFICAÇÃO PESSOAL DE JURADOS,

RESOLVE

COLOCAR á disposição na 2ª Vara do Tribunal do Juri-Comarca de Porto Velho-RO, a servidora **EDILEIDE FREITAS DE LIMA**, Geógrafa matrícula n. 300115684, para fazer presente no Salão Nobre do 2º Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Fouad Darwich Zacharias, no período de 19.03.2018 a 28.03.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê Ciência, Publique-se Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER



PORTARIA Nº 319/GAB/DER/RO DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Mandado n. 7200007-42.2006.8.22.0501/47/537/NOTIFICAÇÃO PESSOAL DE JURADOS,

RESOLVE

COLOCAR á disposição na 2ª Vara do Tribunal do Juri-Comarca de Porto Velho-RO, a servidora **ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES**, Desenhista/Cadista matrícula n. 300110287, para fazer presente no Salão Nobre do 2º Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Fouad Darwich Zacharias, no período de 19.03.2018 a 28.03.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê Ciência, Publique-seCumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 320/GAB/DER/RO DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Mandado n. 7200007-42.2006.8.22.0501/47/537/NOTIFICAÇÃO PESSOAL DE JURADOS,

RESOLVE

COLOCAR á disposição na 2ª Vara do Tribunal do Juri-Comarca de Porto Velho-RO, o servidor **JACSON MELO DE CARVALHO**, Psicólogo matrícula n. 300128101, para fazer presente no Salão Nobre do 2º Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Fouad Darwich Zacharias, no período de 19.03.2018 a 28.03.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê Ciência, Publique-seCumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 321/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n.01-1420.00304-0001/2018,

RESOLVE

CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de férias do (a) servidor (a) **NAIARA ALVES CASINI**, matrícula nº 300127802, lotado (a) na PROJUR/DER, marcada para **01.06.2018 a 30.06.2018**, referente ao exercício de 2107/2018, transferir para o período de **11.06.2018 a 30.06.2018- 20 (vinte) dias**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário no período de **01.06.2018 a 10.06.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 322/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme processo n. 01-1420.00400-0001/2018,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor (a), o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIMILSON INACIO DA SILVA** matrícula nº 300010366, lotado (a) na 8ª RR-JI-PARANÁ/DER, **concernente ao período de 02.07.2018 a 11.07.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 323/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme processo n. 01-1420.00350-0001/2018,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor (a), o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA SALVADOR** matrícula nº 300123446, lotado (a) na PROJUR/DER, **concernente ao período de 04.06.2018 a 13.06.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 324/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme processo n. 01-1420.00262-0001/2018,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor (a), o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVAR FONSECA AZEVEDO** matrícula nº 300106677, lotado (a) na LOGISTICA/DER, **concernente ao período de 01.06.2018 a 10.06.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER



PORTARIA Nº 325/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme processo n. 01-1420.00348-0001/2018,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor (a), no gozo de férias do (a) servidor (a) VALDEIR SOARES DA SILVA matrícula nº 300121146, lotado (a) na CINRA/DER, *concernente ao período de 22.07.2018 a 31.07.2018.*

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 326/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme processo n. 01-1420.00331-0001/2018,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor (a), o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES matrícula nº 300029613, lotado (a) no FINANCEIRO/DER, *concernente ao período de 22.07.2018 a 31.07.2018.*

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 327/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme processo n. 01-1420.00328-0001/2018,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor (a), o gozo de férias do (a) servidor (a) VANDERLEIA VERONEZ FRANÇA matrícula nº 300140020, lotado (a) na 1ªRR-COLORADO/DER, *concernente ao período de 01.06.2018 a 10.06.2018.*

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 328/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL

DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme processo n. 01-1420.00327-0001/2018,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor (a), o gozo de férias do (a) servidor (a) NELSON DELFINO DE SOUZA matrícula nº 300140881, lotado (a) na 1ªRR-COLORADO/DER, *concernente ao período de 21.06.2018 a 30.06.2018.*

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 329/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme processo n. 01-1420.00312-0001/2018,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor (a), o gozo de férias do (a) servidor (a) PABLO HENRIQUE CANDICO matrícula nº 300102110, lotado (a) na 16ªRR-SÃO FRANCISCO/DER, *concernente ao período de 01.09.2018 a 10.09.2018.*

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 330/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme processo n. 01-1420.00295-0001/2018,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor (a), o gozo de férias do (a) servidor (a) ANTONIO MARCOS VENSON matrícula nº 300136713, lotado (a) na 1ªRR-COLORADO/DER, *concernente ao período de 01.07.2018 a 10.07.2018.*

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 331/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.



Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme processo n. 01-1420.00231-0001/2018,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor (a), o gozo de férias do (a) servidor (a) IHAGO MATHEUS DA SILVA matrícula nº 30014144, lotado (a) na CPPOO/DER, concernente ao período de 01.07.2018 a 10.07.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 332/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme processo n. 01-1420.00391-0001/2018,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor (a), o gozo de férias do (a) servidor (a) RENILDO OLIVEIRA DA SILVA matrícula nº 300106970, lotado (a) na 1ªRR-COLORADO/DER, concernente ao período de 01.07.2018 a 10.07.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 333/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme processo n. 01-1420.00403-0001/2018,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor (a), o gozo de férias do (a) servidor (a) EMINY CARLOTA SOUZA DE MELO matrícula nº 300140839, lotado (a) na LOGISTICA/DER, concernente ao período de 22.07.2018 a 31.07.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 334/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 01.1420.00207-001/2018,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A Portaria n. 212/GAB/DER/RO, que transferiu o gozo de férias do (a) servidor (a) JORGE LUIZ DE ALMEIDA, matrícula nº 300000848, lotado (a) na CPPOO/DER, marcada para o período de 15.02.2018 a 16.03.2018 a qual fica transferida para usufruir 02 períodos: 1º período de 02.06.2018 a 16.06.2018-15(quinze) dias, 2º período de 15.10.2018 a 29.10.2018-15(quinze) dias, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 335/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 01.1420.00207-001/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) JORGE LUIZ DE ALMEIDA, matrícula nº 300000848, lotado (a) na CPPOO/DER, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para usufruir no período de 01.02.2018 a 02.03.2018, a qual fica transferida para usufruir no período de 14.02.2018 a 15.03.2018, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 336/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 01.1420.00315-001/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a), RAISSA CARVALHO LIMA E SILVA matrícula nº 300128168, lotado (a) na PJ/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para usufruir no período de 11.03.2018 a 30.03.2018, a qual fica transferida para usufruir 02 períodos: 1º período de 16.07.2018 a 25.07.2018, 2º período de 10.09.2018 a 19.09.2018, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 338/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Memo. 026/18/CAF/DER/RO de 22.03.2018,



RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO matrícula **300121762** lotado (a) na CAF/DER, **remarcada** para usufruir no período de **11.04.2018 a 30.04.2018-20 (vinte) dias**, fica transferida para 02 períodos: **1º período de 12.04.2018 a 18.04.2018-07 (sete) dias**, **2º período de 14.11.2018 a 26.11.2018-13 (treze) dias**, referente ao exercício de 2015/2016.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 339/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 01-1420.00333-0001/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) JENNIFER STEPHANIE ALVES LIMA matrícula **300138115** lotado (a) na CPPOO/DER, **marcada** para usufruir no período de **01.03.2018 a 30.03.2018**, fica transferida em 02 períodos: **1º período 16.07.2018 a 30.07.2018-15(quinze) dias**, **2º período 19.11.2018 a 03.12.2018-15(quinze) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 340/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 01.1420-00404-0001/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) RENATA BONELLI ROMEIRO matrícula **300122136** lotado (a) na CPPOO/DER, **remarcada** para usufruir o período **09.04.2018 a 08.05.2018-30 (trinta) dias**, fica transferida para 03 períodos: **1º período de 02.05.2018 a 11.05.2018-10 (dez) dias**, **2º período de 19.06.2018 a 29.06.2018-11 (onze) dias**, **3º período de 03.10.2018 a 11.10.2018-09 (nove) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 345/GAB/DER/RO DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 01.1420.00415-0001/2018,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor (a), o gozo de férias do (a) servidor (a) FRANCISCA DE SOUZA matrícula nº 300016313, lotado (a) na GEFIN/DER, **concernente ao período de 22.07.2018 a 31.07.2018**.
O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 346/GAB/DER/RO DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 01.1420.0303-001/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA matrícula nº 300034331, lotado (a) na GCI/DER **remarcada** para ser usufruído no período de **11.04.2018 a 30.04.2018-20(vinte) dias** ficando transferida para 02 períodos: **1º período de 15.03.2018 a 24.03.2018-10(dez) dias**, **2º período de 22.10.2018 a 31.10.2018-10(dez) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 347/GAB/DER/RO DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 01-1420.00282-0001/2018,

RESOLVE:

RELOTAR a contar 01.04.2018, o servidor **ANTONIO CORREIA LIMA FILHO** Operador de Máquinas Pesadas matrícula nº 300106997, da 3ª RR/Ouro Preto/DER-RO para 2ªRR/Ariquemes/DER-RO, para desenvolver suas atividades neste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 348/GAB/DER/RO DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Memo. 170/4ªRR/DER/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) TELMA ROSANGELA SOUZA FOLLI matrícula nº 300140799, lotado (a) na 4ªRR-CACOAL/DER, **marcada** para ser usufruir no período de **02.07.2018 a 31.07.2018**, ficando transferida para 02 períodos: **1º período de 02.07.2018 a 11.07.2018-10(dez) dias**, **2º período de 03.12.2018 a 22.12.2018-20(vinte) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO



PORTARIA Nº 349/GAB/DER/RO DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Memo. 143/4ªRR/DER/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) JOCIMAR DELMONDES MACEDO matrícula nº 300107153, lotado (a) na 4ªRR-CACOAL/DER, marcada no Sistema de Férias Regulamentares para ser usufruir no período de **01.08.2018 a 20.08.2018-20(vinte) dias**, ficando transferida para **02.07.2018 a 21.07.2018-20(vinte) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 350/GAB/DER/RO DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Memo. 55/11ªRR/DER/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSÉ MARIA CAVALLIERI MENEGUELLI, matrícula nº 300138942, lotado (a) na 11ªRR/ P.BUENO/DER-RO, marcada no Sistema de Férias Regulamentares, para o período de **02.07.2018 a 31.07.2018**, a qual fica transferida para fruição 02 períodos: **1ª período de 02.07.2018 a 16.07.2018-15(quinze) dias**, **24.12.2018 a 07.01.2019-15(quinze) dias**, referente ao exercício de 2017 /2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 351/GAB/DER/RO DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Memo. 088/GLP/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) MADSON PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 300003079, lotado (a) na LOGISTICA/DER-RO, marcada no Sistema de Férias Regulamentares, para o período de **12.04.2018 a 01.05.2018-20(vinte) dias**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.09.2018 a 30.09.2018-20(vinte) dias**, referente ao exercício de 2017 /2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 352/GAB/DER/RO DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Memo. 111/4ªRR/DER/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) MARCELO MENDES DE MATOS matrícula nº 300127780, lotado (a) na 4ªRR-CACOAL/DER, marcada no Sistema de Férias Regulamentares para ser usufruir no período de **02.04.2018 a 01.05.2018**, ficando transferida para 02 períodos: **1ª período de 09.07.2018 a 23.07.2018-15(quinze) dias**, **2ª período de 07.01.2019 a 21.01.2019-15(quinze) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 353/GAB/DER/RO DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Mem. 057/18/PROJUR/DER-RO,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) HENRIQUE FLAVIO BARBOSA matrícula **300127591** lotado (a) na Procuradoria Jurídica/DER, remarcada para usufruir no período de **02.07.2018 a 16.07.2018-15(quinze) dias**, fica transferida para 02 períodos: **1ª período de 26.03.2018 a 28.03.2018-03(três) dias**, **2ª período de 02.07.2018 a 13.07.2018-12(doze) dias**,

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 286/GAB/DER/RO, de 06.04.2018, publicada no DOE nº 67, de 10.04.2017 – fl 71e 72

Onde se lê: Conceder Progressão ao servidor RILEY SANTANA OLIVEIRA – período 13/04/2015 à 12/04/2017 – Classificação de Referência Atual 1ª C – Classificação de Referência a Progredir 1ª D

Leia-se: Conceder Progressão ao servidor RILEY SANTANA OLIVEIRA – período 13/04/2013 à 12/04/2015 – Classificação de Referência Atual 1ª “B” – Classificação de Referência a Progredir 1ª “C”.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2018.
Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral /DER/RO

PORTARIA Nº 337/GAB/DER/RO DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.



RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n. 167/GAB/DER/RO de 09.02.2018, que transferiu o gozo de férias do (a) servidor (a) RAFAEL LACERDA DE ARAUJO matrícula 300126321 lotado (a) na CINFRA/DER, marcada para usufruir no período de 01.02.2018 a 02.03.2018, fica transferida para o período de 02.05.2018 a 21.05.2018-20(vinte) dias, referente ao exercício de 2015/2016.

Onde –se lê: no período de **01.02.2018 a 02.03.2018**, referente ao exercício de 2015/2016

Leia-se: no período de **11.02.2018 a 02.03.2018**, referente ao exercício de 2017/2018

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

ORDEM DE REINICIO Porto Velho (RO), 27 de Março de 2018

PROCESSO Nº. **01.1901.00270-0000/2014 - SETUR/RO**
CONTRATO Nº. **035/PGE-2016**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA M. M. LTDA - EPP.**

Determinamos conforme solicitado pelo Ofício nº. 120/2018/CAF/GAB/SETUR em anexo e ciente da Fiscalização/CINFRA/DER, o **Reinício da obra: Construção de 02 (dois) Centros Culturais para festival de Boi-Bumbá, com área total de 3.038,84 m² (três mil trinta e oito metros quadrados e oitenta e quatro centésimos)**, no Município de Guajará - Mirim, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 2703/2709, Edital de Licitação as fls. 1293/1311, Termo de Referência as fls. 1234/1245 e proposta da Contratada, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral – Adjunto/DER

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 005/2018

PROCESSO Nº. **01.1914.00020-0000/2017**
CONTRATO Nº. **06/2018-IDARON**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **60 (sessenta) dias corridos**
CONTRATADA: **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP.**
PRAZO: **60 (sessenta) dias consecutivos**
VALOR: **R\$ 287.279,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais).**

O Coordenação de Infra Estrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA- DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de docagem e desdocagem, reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Quero-quero IV, localizado no Município de Guajará-Mirim/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência as fls. 43/72, Edital as fls. 380/407, Contrato as fls. 685/686 e Termo Cooperação, localizado no Município de Guajará-Mirim/RO**

Porto Velho, 15 de Março de 2018

Josafa Piauhy Marreiro
CINFRA-DER/RO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007/2018

PROCESSO Nº. **01.1712.02537-0000/2014 – SESAU/RO**
CONTRATO Nº. **123/PGE-2018**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **150 (cento e cinquenta) dias corridos**
CONTRATADA: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**
PRAZO: **90 (noventa) dias consecutivos**
VALOR: **R\$ 349.101,84 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e um reais e oitenta e quatro)**

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Construção de abrigo de resíduos do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no Município de Porto Velho/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 386/391, Edital de Licitação fls. 599/611, Contrato as fls. 1128/1132 e Planilha da contratada**

Porto Velho, 02 de Abril de 2018

Documento recebido pela empresa em 04/04/2018

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral – Adjunto/DER

PORTARIA Nº. 021/DER-2018 Porto Velho, 15 de Março de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. **01.1914.00020-0000/2017** Contrato nº. **06/2018-IDARON** Firma: **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP.**

RESOLVE

DESIGNAR as servidoras, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de docagem e desdocagem, reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Quero-quero IV, localizado no Município de Guajará-Mirim/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência as fls. 43/72, Edital as fls. 380/407, Contrato as fls. 685/686 e Termo Cooperação, localizado no Município de Guajará-Mirim/RO**

Josafa Piauhy Marreiro
CINFRA-DER/RO

PORTARIA Nº. 022/DER-2018 Porto Velho, 02 de Abril de 2018

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1712.02537-0000/2014** Contrato nº. **123/PGE-2018** Firma: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**

RESOLVE

DESIGNAR as servidoras, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, Arquiteta **Cristiane Andrade da Silva** e a Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de abrigo de resíduos do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no Município de Porto Velho/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 386/391, Edital de Licitação fls. 599/611, Contrato as fls. 1128/1132 e Planilha da contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral – Adjunto/DER

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1420.00503/2016/DER/RO**
Convênio n.º **061/2016/DER/RO**
Prefeitura Municipal de Colorado D´ Oeste - RO

OBJETO: Construção de 01 (um) Bueiro triplo Celular de Concreto – BTCC de 4,00 m x 3,00 m com 10,00 metros de extensão e executado em berço de concreto ciclópico na Linha 6, trecho: Linha Mini Eixo para 2º Eixo – km 050. Totalizando uma extensão de 10,00 metros no município de Colorado D´Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2018.
LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO



Fundo da Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA

PREFEITURA DE CACOAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.0138/2015/FITHA

Convênio n.º 052/2015/FITHA

Prefeitura Municipal de Cacoal - RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas: Trav. Miguel Arcanjo LD sentido Rolim de Moura – Trecho: RO – 383 (ponto 1)/Final (ponto 2) – extensão: 3,00 km; Trav. Miguel Arcanjo LE sentido Rolim de Moura – Trecho: RO- 383 (ponto 1) / Final (ponto 3) – extensão: 0,00 km; Trav. Miguel Arcanjo LE sentido Rolim de Moura – Trecho: Entroncamento (ponto 4)/Final (acesso aeroporto- ponto 7) – extensão 2,00 km; Trav. Miguel Arcanjo LE sentido Rolim de Moura – Trecho: Entroncamento (ponto 5)/Final (frente sitio olho d'água – ponto 6) – extensão: 4,00 km; Linha E - Linha 7 – Trecho: (ponto 8 – lateral via acesso aeroporto)/Final (ponto 11) – extensão – 6,80 km; Linha 09 – Trecho: Final Linha E (ponto 11) /Final linha 9 (ponto 12) – extensão: 5,20 km; Linha 8 – Trecho: Entroncamento Linha E – (ponto 10)/Até final linha 8 (ponto 15) – Extensão: 10,00 km; Trav. Linha 8 P/ Linha 8 A – Trecho: ponto 16 (na linha 8)/ ponto 17 (na linha 8 A) – extensão 1,10 km; Linha 8 A – Trecho: Entroncamento com travessão (ponto 17)/ entroncamento com linha E (ponto 9) – extensão: 4,30 km; Trav. Linha 8 P/ Linha 9 – Trecho: ponto 14 (na linha 8)/ ponto 13 (na linha 9) – extensão 2,90 km; Linha 4 – Trecho: entroncamento com RO – 383 (ponto 18)/ Final da linha (porteira no ponto 19) – extensão: 7,00 km; Trav. Linha 04 Pioneira- Trecho: ponto 20 (na linha 4)/ Entroncamento com RO 383 (ponto 21) – extensão: 5,60 km; Trav. 10 – Trecho: ponto 22 (na linha 4)/ponto 23 (na linha 4) – extensão: 7,90 km; Trav. 10 – Trecho: ponto 24 (entroncamento linha 4)/ ponto 25 (entroncamento linha 7) – extensão: 7,50 km; Trav. Ponto 17 – Trecho: entroncamento na RO 383/ponto 22 (entroncamento linha 4 próximo ao ponto 19) – extensão: 2,25 km; Totalizando: 69,55 km de extensão no município de Cacoal/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho, 11 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 01/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preço 01/2018, do Processo 137/2018. Considerou a empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA** INABILITADA, por não haver comprovação na habilitação do engenheiro que assinou a declaração de visita técnica é o responsável técnico da empresa, conforme item 7.2.2 letra “E”, por não atender por completo o item 7.2.2 letra “D3” e por não apresentar procuração do representante legal que assinou as documentações da empresa o Sr. Fernando Soares de Oliveira, **DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME** foi INABILITADA por não apresentar engenheiro civil em seu quadro, conforme item 7.2.2 LETRA “A”, LETRA “C”, LETRA “D”, e por não apresentar procuração do representante legal que assinou as documentações da empresa o Sr. David Antunes Lopes, **M.P CONSTRUTORA LTDA - ME** foi INABILITADA por não atender por completo o item 7.2.2 letra “D3”, **V & J CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA - ME** foi INABILITADA por não atender por completo o item 7.2.2 letra “D3” e HABILITADA a **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Cacaúlândia, 12 de abril de 2018.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira Oficial

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018. PROCESSO Nº 1235/GLOBAL/2018. ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD E OUTROS. Valor prévio R\$ 1.576.432,56. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 30/04/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de abril de 2018.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 170/GP/18.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018. PROCESSOS Nº 1344/ORDINÁRIO/2018. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor do LOTE, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. O valor estimado da licitação é de R\$ 60.958,06. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 04/05/2018 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 12 de abril de 2018.

Thiago Tassi Gonçalves. Vice Presidente da CPL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO ITEM 09 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018/PMCNR PROCESSO Nº 187/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito de Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições e: **CONSIDERANDO** que a empresa AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ. 84.616.069/0001-34 foi vencedora do item 09 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018/CPL/PMCNR-RO; **CONSIDERANDO** que a referida empresa foi notificada para prestar o serviço em 27/03/2018 e que até esta data não compareceu;

CONSIDERANDO a convocação da empresa remanescente, conforme edital; **CONSIDERANDO** que a empresa convocada apresentou proposta e documentos de habilitação conforme edital; **CONSIDERANDO** que a empresa CAMPOS TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ. 17.460.977/0001-94, concordou em entregar os produtos pelo mesmo preço ofertado pela empresa inicialmente vencedora, ou seja, primeiro colocado;

RESOLVE: Homologar a desclassificação da empresa AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ. 84.616.069/0001-34, para o item 09 da Ata de Registro de Preços 019/2018, adjudicando-o e homologando o item à empresa CAMPOS TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ. 17.460.977/0001-94, no valor total de R\$ 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais).

Campo Novo de Rondônia, 12 de Abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CANCELAMENTO E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES, Pregoeira Oficial de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições e: **CONSIDERANDO** que a empresa AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ. 84.616.069/0001-34, vencedora do item 009 do pregão em epígrafe, a qual foi dada ordem de serviço, até o presente momento não manifestou interesse em prestar os serviços. **CONSIDERANDO** o despacho da assessoria Jurídica constatar nos autos do processo 187/2018, que deliberou quanto a convocação das empresas remanescentes. **RESOLVE: CONVOCAR** a empresa: CAMPOS TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ 17.460.977/0001-94, para que encaminhe o envelope 01 Proposta Comercial do item 009, nas mesmas



condições do primeiro colocado a partir do encaminhamento via e-mail oficial da empresa constante no site: www.licitanet.com.br, site onde foi realizada licitação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser escaneados, salvo em arquivo com extensão PDF e enviado para o endereço eletrônico compras@camponovo.ro.gov.br, com posterior encaminhamento, via ofício, do original ou cópia autenticada em até 03 (três) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme edital, para que seja procedida a abertura, análise e julgamento do envelope da empresa, classificada em terceiro lugar.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Abril de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES

Pregoeira Oficial – Portaria nº 142/2017.

RATIFICO o procedimento nestes termos.

Em 11/04/2018.

OSCAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34 PREGÃO 009 /2018

PROCESSO Nº 187/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** CAMPOS TRANSPORTES EIRELI-ME CNPJ: 17.460.977/0001-94 **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Horas Maquinas, Caminhões e Equipamentos, com Motoristas e/ou Operadores. **VALOR:** R\$ 12.024,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretário de Obras e Serviços Públicos

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES

Secretário de Obras e Serviços Públicos

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2018
PROCESSO N. 187/2018

CONTRATANTE: Município de Campo Novo de Rondônia

CONTRATADO: Campos Transportes EIRELI-ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Horas Maquina Caminhões e Equipamentos com Motorista ou com Operador, conforme as Atas de Registros de Preços nº 34/2018.

VALOR: R\$ 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 26.782.0012.2024, entre outras previstas no projeto básico.

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de Abril de 2018.

OSCAR APARECIDO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 08h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente interino e os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 125/2018, de 28 de março de 2018, para abertura e julgamento dos envelopes contendo propostas de preços e planilhas de custos conforme Edital e seus Anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação, após análises das propostas, iniciou-se o julgamento, procedendo-se à análise das planilhas de preços da proposta com menor custo, e, constatada o atendimento às exigências do edital, esta comissão declarou vencedora a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, que apresentou a proposta mais vantajosa à Administração, considerando o valor global, no montante de R\$ 305.807,88 (trezentos e cinco mil oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos). Na forma do subitem 14.0 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, às 09h42min, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, digitada e subscrita por mim, Diego Sobrinho de Andrade, que segue assinada pelo presidente interino e demais membros desta Comissão.

Claudiomar Adriano Alflen

Presidente Interino da CPL

Diego Sobrinho de Andrade

Membro da CPL

Geraldo de Souza Marink Filho

Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 622/CPL/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 011/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL E CARGA DE GÁS) BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Início de Acolhimento das Propostas: **13 de abril de 2018**, data e hora da disputa: **25 de abril de 2018 às 10h00min (Horário de Brasília)**. No site www.licitacoes-e.com.br. **VALOR ESTIMADO R\$ 83.534,14 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>**

Candeias do Jamari, 12 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO

PREGOEIRO/CPL

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Comissão de CPL-M

ERRATA

A comissão permanente de licitação nomeada pelo decreto 117/2017, por meio de seu Presidente Sr. Evandro Antonio de Souza vem por meio desta apresentar a correção abaixo em razão de erro de digitação no que tange a data de elaboração/expedição de aviso de Licitação do Processo nº798/2017, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para execução de serviços objetivando a Construção do Centro Multiuso, no qual é subsidiado por meio de recursos financeiros do Convenio nº 235/DPCN/2015:

Onde se Lê: Corumbiara-RO, 07 de Outubro de 2017.

Leia Se: Corumbiara-RO, 07 de **Dezembro** de 2017.

Vale ressaltar que o equívoco na digitação da data de expedição do aviso de Licitação em nada corrompeu a lisura do certame nem tampouco houve prejuízos a quem quer que seja, pois não houve sob qualquer pretexto má fé no episódio, configurando apenas um mero erro de digitação do mês, de modo que as publicações comprova que o fato do mês correspondente da expedição do Aviso é do mês de Dezembro. até mesmo porque pode ser verificado que o dia 07 de Outubro não é um dia útil, é um dia de sábado, onde não há expediente nessa repartição pública

E por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente, da qual segue devidamente publicada no átrio da Prefeitura Municipal bem como nos meios de publicação oficial.

Corumbiara/RO., 09 de abril de 2018

Evandro Antonio de Souza

Presidente da CPL/M

Decreto nº.117/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº..../GAB/2018
CORUMBIARA RO, 14 DE MARÇO DE 2018

“Institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Corumbiara – RO, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
Dos Objetivos



Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, instrumento de natureza contábil, destinado ao desenvolvimento das ações de educação, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O FME tem por finalidade o gerenciamento de todos os recursos financeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação através do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Educação efetuará o gerenciamento dos recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, compreendendo todas as despesas enumeradas nos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAPÍTULO II Da Administração

Art. 3º. O Fundo Municipal de Educação ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação, tendo como gestor o Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º. Além do gestor, O FME poderá contar com um Coordenador, nomeado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III Das Atribuições do Prefeito Municipal

Art. 5º. São atribuições do Prefeito Municipal:

- I. Nomear o Gestor e o Coordenador do Fundo Municipal de Educação;
- II. Delegar ao Gestor do Fundo, quando necessário, a função de assinar cheques, juntamente com o responsável pela tesouraria.

CAPÍTULO IV Das Atribuições do Gestor

Art. 6º. São atribuições do Gestor:

- I. gerir o Fundo Municipal de Educação e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;
- II. acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
- III. fazer ciente o Conselho Municipal de Educação, o Plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação, o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
- IV. subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de educação que integram a rede municipal de educação;
- V. quando autorizado por decreto, assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
- VI. ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- VII. firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;
- VIII. manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao FME, referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e recebimento de suas receitas;
- IX. interagir com o Setor de Material e Patrimônio, objetivando o gerenciamento dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do FME, nos termos da legislação vigente;
- X. coordenar e controlar os convênios e/ou contratos relacionados às ações e serviços a cargo da Secretaria Municipal de Educação;
- XI. Promover e administrar os contratos, convênios e ajustes de interesses da Secretaria, bem como a sua correta prestação de contas.

CAPÍTULO V Das Atribuições do Coordenador

Art. 7º. São atribuições do Coordenador do FME:

- I. preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Gestor do fundo;
- II. manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- III. manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- IV. encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

- a. mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
- b. trimestralmente, os inventários de estoques de materiais/e ou equipamentos permanentes;
- c. anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do fundo.

V. firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI. preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da educação para serem submetidas ao Gestor do fundo;

VII. providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Educação;

VIII. apresentar, ao Gestor, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FME detectada nas demonstrações mencionadas;

IX. manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para educação.

Parágrafo Único: Não existindo o cargo de coordenador do FME, ou não estando nomeado, as atribuições acima serão exercidas pelo gestor do Fundo.

CAPÍTULO VI Dos Recursos

Art. 8º. São receitas do Fundo:

- I. receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no percentual mínimo de 25%, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal;
- II. alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
- III. o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- IV. doações feitas diretamente para esse fundo;
- V. transferências automáticas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE;
- VI. transferências do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB, ou outro que venha a substituir;
- VII. rendimento de aplicações financeiras decorrentes de disponibilidades do Fundo Municipal de Educação;
- VIII. as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
- IX. outras receitas não relacionadas nos itens anteriores.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta bancária específica, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

CAPÍTULO VII Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 9º. O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo Único. O orçamento do Fundo observará na sua elaboração e na sua execução, aos padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10. A contabilidade do Fundo Municipal de Educação tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária do sistema municipal de Educação, observando os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 11. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e cumprindo os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº. 4.320/64, Portarias dos Órgãos Normatizadores e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rondônia.

§ 1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos de serviços;

§ 2º. Entende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de receita e dedespesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 3º. As demonstrações e relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais, Transitórias e Finais

Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 13. Para os casos de insuficiência e omissão orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e aberto por decreto do executivo.

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, mediante decreto.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1462/SEMELC/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ROTA 387-ENCONTRO INTERESTADUAL DE MOTOCICLISTAS-CONVENIO Nº142/PGE/2017**, valor estimado de **R\$ 47.551,69** (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um real e sessenta e nove centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 25/04/2018, às 11h00**, na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espiгаodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 12 de abril de 2018

Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira

Decreto nº 3424/GP/2017

CONTRATO Nº 04/2018

CELEBRAÇÃO: 11/04/2018

PARTES: Município de Nova União e João Maria de Lima e outros.

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Segunda, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 02/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário/FNDE

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$48.135,50 (Quarenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela mensal

PRAZO: 10 meses a partir da data da assinatura do mesmo.

EMPENHO Nºs: 346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356/2018

PROCESSO Nº: 138-1/2018

Adinael de Azevedo
Prefeito

Ézilei Cipriano Veiga
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADA**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14, 129/2016 e 155/16, **Pregão Eletrônico n.**

014/2018, que objetiva **REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL**. A Revogação se deve pelo motivo de alteração no termo de referência por não haver previsão da quantidade de monitores para todos os trajetos licitados, conforme solicitação da secretaria de origem através do ofício 050/2018/SEMEC/ORÇAMENTO e devidamente autorizado pelo prefeito. O edital será corrigido e seu aviso publicado. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de abril de 2018.

Edimar de Almeida Genelhu

Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Portaria 002/18

CAMÂRAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 017/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara – Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo. 24 da Lei Orgânica Municipal resolve a emitir a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Tornar público a convocação do candidato relacionado abaixo, classificados no concurso público realizado no 12/07/2015, e homologado pela Portaria da Presidência nº 029/2015 e seus anexos de 07 de agosto de 2015;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
4º	WANDERSON JOSE DOS SANTOS MACHADO	MOTORISTA	CÂMARA MUNICIPAL	40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º O Candidato classificado e neste ato convocado, deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviço no local para qual prestou concurso;

Art. 3º - No ato da posse o servidor deverá apresentar toda documentação exigida no item 26.2 do Edital do Concurso Público realizado pela Câmara;

Art. 4º - O candidato ora convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, a fim de apresentar a documentação exigida no artigo 3º desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data para tomar posse no respectivo cargo, pois não o fazendo poderá ser convocado o próximo candidato;

Parágrafo Único – O Presidente, após a apresentação da documentação exigida, dará posse ao candidato convocado no cargo para o qual prestou concurso;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de abril de 2018.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA

Vereador Presidente

Biênio 2017/2018

INEDITORIAIS**Bigal - Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S.A.**

CNPJ/MF n° 05.647.897/0001-63

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Na forma do artigo 176 da Lei nº 6404/76, e em conformidade com o Estatuto Social desta Companhia, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, expressas em Reais. Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

A Administração.

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em reais)

Demonstrações dos resultados abrangentes					
Balancos patrimoniais					
Ativo	2016		Passivo e patrimônio líquido	2016	
	2017	Reapresentado		2017	Reapresentado
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	26.502.218	8.020.397	Fornecedores	1.966.176	1.980.647
Clientes	23.886.079	25.769.365	Empréstimos e financiamentos	19.805.600	968.424
Estoques	4.228.705	5.362.346	Obrigações tributárias	1.012.722	3.446.019
Tributos a recuperar	6.010.167	2.004.780	Obrigações trabalhistas	1.997.261	947.636
Outros créditos	646.493	406.178	Adiantamentos de clientes	815.958	271.689
	61.273.662	41.563.066	Comissões a pagar	2.194.592	1.895.894
			Provisão para riscos processuais	177.276	-
Não circulante				27.969.585	9.510.309
Tributos diferidos	48.540.158	644.604	Não circulante		
Investimentos	223.424	176.117	Empréstimos e financiamentos	57.149.665	747.365
Imobilizado	21.281.402	10.094.267	Partes relacionadas	58.854.358	-
Intangível	161.604.843	153.805		116.004.023	747.365
	231.649.827	11.068.793	Patrimônio líquido		
			Capital social	97.009.181	43.099.990
			Reservas de capital	47.723.814	-
			Reserva legal	729.562	-
			Reservas de incentivos fiscais	3.487.324	272.154
			Prejuízos acumulados	-	(997.959)
				148.949.881	42.374.185
Total do ativo	292.923.489	52.631.859	Total do passivo e do patrimônio líquido	292.923.489	52.631.859
Demonstrações dos resultados					
	2017	2016		2017	2016
		Reapresentado			Reapresentado
Receita líquida de vendas	132.379.970	133.390.678	Despesas financeiras	(8.280.140)	(413.487)
(-) Custo dos produtos vendidos	(74.476.351)	(81.592.609)	Receitas financeiras	1.760.916	1.080.098
(=) Lucro bruto	57.903.619	51.798.069	(=) Resultado financeiro líquido	(6.519.224)	666.611
(+/-) Despesas/receitas operacionais			(=) Lucro antes do IRPJ e da CSLL	16.878.447	30.059.313
Gerais e administrativas	(34.020.451)	(21.758.913)	Imposto de Renda e Contribuição Social		
Tributárias	(377.228)	(389.700)	(-) Correntes	-	(5.057.167)
Depreciações e amortizações	(586.909)	(1.112.859)	(+/-) Diferidos	(2.287.204)	461.096
Outras receitas (despesas) operacionais	478.640	856.105	(=) Imposto de Renda e Contribuição Social	(2.287.204)	(4.596.071)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro	23.397.671	29.392.702	(=) Lucro líquido do exercício	14.591.243	25.463.242
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido					
	Capital social	Reservas de capital	Reserva legal	Reservas de incentivos fiscais	Lucros/(Prejuízo s) acumulados
					Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015 originalmente apresentados (Não Auditados)	11.500.000	-	-	5.383.459	18.847.003
Ajuste relativo à provisão de férias (Nota 2.2)					(356.220)
Saldos em 31 de dezembro de 2015 (Não Auditados, Reapresentados)	11.500.000	-	-	5.383.459	18.490.783
Cisão parcial	(31.500)	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício originalmente apresentado					26.358.312
Ajustes relativos à provisão para pagamento de comissões e de férias (Nota 2.2)					(895.070)
Lucro líquido do exercício (Reapresentado, Nota 2.2)	-	-	-	-	25.463.242
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	-	-	5.620.549	(5.620.549)
Distribuição de lucros (Nota 20 (d))	-	-	-	-	(18.431.799)
Aumento de capital com reserva de lucros (Nota 20 (b))	31.631.490	-	-	(10.731.854)	(20.899.636)
Saldos em 31 de dezembro de 2016 (Reapresentados)	43.099.990	-	-	272.154	(997.959)
Incorporação reversa (Notas 1 e 20 (a))	53.909.191	50.543.152	-	-	(12.107.499)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	14.591.243
Constituição da reserva legal	-	-	729.562	-	(729.562)
Constituição da reserva de incentivos fiscais (Nota 20 (b))	-	-	-	11.285.686	(11.285.686)
Realização da reserva de ágio (Nota 20 (c))	-	(2.458.947)	-	-	2.458.947
Redução da reserva por ajuste no preço de aquisição da empresa pós incorporação	-	(360.391)	-	-	-
Uso da reserva de lucros para absorção de prejuízos	-	-	-	(8.070.516)	8.070.516
Saldos em 31 de dezembro de 2017	97.009.181	47.723.814	729.562	3.487.324	-
Demonstrações dos fluxos de caixa					
	2017	2016		2017	2016
		Reapresentado			Reapresentado
Lucro líquido do exercício	14.591.243	25.463.242			
Realização da reserva de ágio (Nota 20(c))	2.458.947	-			
Total do resultado abrangente do exercício	17.050.190	25.463.242			
Demonstrações dos fluxos de caixa					
	2017	2016		2017	2016
		Reapresentado			Reapresentado
Das atividades operacionais					
Lucro líquido do exercício	14.591.243	25.463.242			
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:					
Provisão/(Reversão) de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(289.818)	318.969			
Tributos diferidos	2.287.204	(461.096)			
Depreciação e amortização	2.708.799	1.910.155			
Encargos financeiros sobre empréstimos bancários e passivos com partes relacionadas	7.297.485	178.445			
Provisão para riscos processuais	177.276	-			
Redução/(aumento) em ativos	26.772.189	27.409.715			
Clientes	2.173.104	(4.268.002)			
Estoques	1.133.641	1.552.633			
Tributos a recuperar	(3.956.207)	(458.476)			
Outros créditos	(240.315)	333.838			
Aumento/(redução) em passivos					
Fornecedores	(16.271)	(197.811)			
Obrigações tributárias	(2.441.854)	614.933			
Obrigações trabalhistas	1.049.625	(95.578)			
Adiantamentos de clientes	544.269	(133.405)			
Comissões a pagar	298.698	1.694.061			
Caixa líquido das atividades operacionais	25.316.879	26.451.908			
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Aquisição de investimentos	(47.307)	(58.466)			
Aquisição de ativo imobilizado	(1.826.887)	(868.018)			
Aquisição de intangível	(35.942)	(155.097)			
Baixa de Goodwill	1.059.984	-			
Baixa de ativo imobilizado	73.126	419.248			
Caixa líquido das atividades de investimentos	(777.026)	(662.333)			
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
Pagamento de juros, empréstimos e financiamentos	(6.818.029)	(1.266.842)			
Capital advindo da incorporação da Engenharia de Dentro	759.997	-			
Distribuição de lucros	-	(18.431.799)			
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(6.058.032)	(19.698.641)			
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	18.481.821	6.090.934			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	8.020.397	1.929.463			
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	26.502.218	8.020.397			
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	18.481.821	6.090.934			
Assinaturas					
	Giseli Moretti Mackiewicz	Djalma Bernardo Velozo			
	Diretora Financeira	Contador CRC RO 001412/O-1			
As Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes sem ressalvas estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia					